



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sábado, 30 de junho de 2018 - Nº 120

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 120 DE 30/06/2018

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 46.214, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova e outorga efeito normativo a Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a competência da Procuradoria Geral do Estado, especialmente nos termos dos incisos II e XI da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, para exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e fixar a interpretação de normas constitucionais, legais e administrativas, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da administração estadual;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 593849/MG, afetado ao regime de repercussão geral, e na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2675/PE, em que prevaleceu a tese de que o valor fixado como base de cálculo do ICMS exigido através de substituição tributária é provisório, devendo-se considerar a base de cálculo real, o que implica no ressarcimento do imposto ou na sua cobrança complementar;

CONSIDERANDO que, por força do Decreto nº 25.404, de 24 de abril de 2003, foram suspensos os processos administrativos versando sobre restituição do ICMS, sob o fundamento de recolhimento a maior do tributo, em decorrência da sistemática de substituição tributária, até o julgamento final da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2675/PE;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de orientar a forma de cumprimento das referidas decisões judiciais por parte da Secretaria da Fazenda, respeitados os princípios da verdade material, da simetria e da vedação ao enriquecimento ilícito,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, com efeito normativo, o Parecer PFE nº 20, de 20 de junho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, que trata da restituição e da complementação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, retido por substituição tributária.

Parágrafo único. O Parecer referido no *caput* será publicado na íntegra, nos endereços eletrônicos www.pge.pe.gov.br e www.sefaz.pe.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

TABELA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/18

 Pernambuco CALENDÁRIO OFICIAL DE PAGAMENTO JUNHO/2018	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ATIVOS E COMISSIONADOS
DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO
05/JULHO	06/JULHO
 Secretaria de Administração	

1.2 - Secretaria de Administração:

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES – CACEF, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto 38.540, de 17/08/2012, **RESOLVE**:

Nº 1.521-Instaurar os seguintes processos para averiguação de vínculos públicos:

	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
16	0001200206.000100/2018-91	Christiane Alexandra Mourao de Oliveira	Escrivã de Polícia	3555267	SDS/PE
31	0001200206.000115/2018-50	Janilson Aquino de Andrade	Auxiliar de Necropsia	2633884	SDS/PE
35	0001200206.000119/2018-38	Amanda Florêncio Silva	Perito Criminal	3866912	SDS/PE
39	0001200206.000123/2018-04	Argemiro Bento da Silva	CTD Auxiliar de Necropsia	11084545	SDS/PE
45	0001200206.000129/2018-73	Jose Edson de Santana Filho	Agente de Polícia	3873374	SDS/PE
50	0001200206.000134/2018-86	Edvaldo Uchoa Cavalcanti	Perito Criminal	1185241	SDS/PE
51	0001200206.000135/2018-21	Keyla Patricia de Oliveira	Perito Criminal	3866904	SDS/PE
53	0001200206.000137/2018-10	Jose Luis da Silva	Agente de Polícia	2734370	SDS/PE
54	0001200206.000138/2018-64	Jackson Marcio Azevedo Silva	Agente de Polícia	3873471	SDS/PE
55	0001200206.000139/2018-17	Viviane Farias da Silva	Perito Papiloscopista	3874249	SDS/PE
58	0001200206.000142/2018-22	Luzypaula de Araujo Marcelino	Agente de Polícia	3876250	SDS/PE
60	0001200206.000144/2018-11	Eduardo Coutinho Araujo Netto	Agente de Polícia	3507670	SDS/PE

Nº 1.522-Distribuir para as Turmas que compõem esta Comissão os processos discriminados a seguir:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
2	0001200206.000100/2018-91	Christiane Alexandra Mourao de Oliveira
3	0001200206.000115/2018-50	Janilson Aquino de Andrade
	0001200206.000119/2018-38	Amanda Florêncio Silva
4	0001200206.000123/2018-04	Argemiro Bento da Silva
	0001200206.000129/2018-73	Jose Edson de Santana Filho
5	0001200206.000134/2018-86	Edvaldo Uchoa Cavalcanti
	0001200206.000135/2018-21	Keyla Patricia de Oliveira
	0001200206.000137/2018-10	Jose Luis da Silva
	0001200206.000138/2018-64	Jackson Marcio Azevedo Silva
	0001200206.000139/2018-17	Viviane Farias da Silva
	0001200206.000142/2018-22	Luzypaula de Araujo Marcelino
	0001200206.000144/2018-11	Eduardo Coutinho Araujo Netto

Julianne Nóbrega Campos de Sousa

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2018.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 80-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0001200206.000018/2018-67	Manoel Felix da Silva
3	0220571-8/2017	Maria Márcia dos Santos
4	0001200206.000079/2018-24	Anderson Wallace Nascimento de Queiroz
	0203676-6/2018	Maria da Conceição Leite da Silva
	0001200206.000080/2018-59	Yara Patricia Sobral Neves

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será considerado ponto facultativo no dia 02 de julho em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, devendo a carga horária desse dia ser compensada nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2018.

Recife, 28 de junho de 2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 39 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a Ação Ordinária nº 0030409-53.2017.8.17.8201, em trâmite na 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Recife, torna público que a candidata **Renata Cândido de Oliveira**, inscrição nº 10012445, inscrita no cargo de **Perito Papiloscopista**, foi considerada **recomendada na investigação social** referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Legista, de Auxiliar de Perito, de Perito Papiloscopista, de Médico Legista e de Perito Criminal, do Grupo Ocupacional Policial Científica da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE).

1. DA CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CONSTANTE DO CAPUT DESTES EDITAIS PARA A MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (CURSO DE FORMAÇÃO)

3.1 O Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizado pela SDS/PE, por meio do *Campus* de Ensino Recife da Academia Integrada de Defesa Social (CERE/ACADEPOL), vinculado à Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, pelo Edital nº 30 – SDS/PE – Polícia Científica, de 14 de setembro de 2017, pelo Edital nº 31 – SDS/PE – Polícia Científica, de 22 de setembro de 2017, e por este edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula na segunda etapa do concurso (Curso de Formação) ocorrerá em momento oportuno, devendo a candidata ser convocada por meio do endereço eletrônico **academico.acadepol.sds.pe.gov.br**, consoante orientações contidas no Edital nº 30 – SDS/PE – Polícia Científica, de 14 de setembro de 2017.

2.2 O Curso de Formação ocorrerá no Campus Recife, da Academia Integrada de Defesa Social, **CERE-Acides**.

2.3 Caso a candidata não formalize o pedido de efetivação de matrícula no período a ser estabelecido, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminada do certame.

2.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via correio eletrônico, via fax ou via requerimento administrativo.

2.5 Solicita-se à candidata convocada que se, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão à SDS/PE por meio do e-mail **acadepol.cursosformacao@gmail.com**. A candidata deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

ANTÔNIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 47 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atenção ao Processo nº 0047184-80.2016.8.17.8201, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital de Pernambuco, torna público que a candidata **Stella Torres de Araújo Coelho**, inscrição nº 10045934, inscrita no cargo de **Escrivão de Polícia**, foi considerada **recomendada na investigação social** referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de

cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CONSTANTE DO CAPUT DESTE EDITAL PARA A MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (CURSO DE FORMAÇÃO)

3.1 O Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizado pela SDS/PE, por meio do *Campus* de Ensino Recife da Academia Integrada de Defesa Social (CERE/ACADEPOL), vinculado à Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 4 de abril de 2016, pelo Edital nº 36 – SDS/PE – Polícia Civil, de 14 de setembro de 2017, pelo Edital nº 37 – SDS/PE – Polícia Civil, de 22 de setembro de 2017, e por este edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula na segunda etapa do concurso (Curso de Formação) ocorrerá em momento oportuno, devendo a candidata ser convocada por meio do endereço eletrônico **academico.acadepol.sds.pe.gov.br**, consoante orientações contidas no Edital nº 36 – SDS/PE – Polícia Civil, de 14 de setembro de 2017.

2.2 O Curso de Formação ocorrerá no Campus Recife, da Academia Integrada de Defesa Social, **CERE-Acides**.

2.3 Caso a candidata não formalize o pedido de efetivação de matrícula no período a ser estabelecido, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminada do certame.

2.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via correio eletrônico, via fax ou via requerimento administrativo.

2.5 Solicita-se à candidata convocada que se, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão à SDS/PE por meio do e-mail **acadepol.cursosformacao@gmail.com**. A candidata deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

ANTÔNIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMENTA: PORTARIA nº 3985 de 29/06/2018, disponível no BGSDS nº 120, de 20/06/2018, no endereço eletrônico www.sds.pe.gov.br link **BOLETIM GERAL** - Regulamenta o Decreto nº 26.868, de junho de 2004, que dispõe sobre os limites territoriais das áreas de atuação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Pernambuco, criação de Delegacias e instituição do Sistema de Informações, Monitoramento e Avaliação de Resultados - SIMAR, partes integrantes do Modelo de Gestão e revogar a portaria GAB/SDS nº 1197, de 11 junho de 2010.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3843, DE 28/06/2018 – Designar o Major PM **Andre Rocha Freire**, matrícula nº 920258-7, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Supervisão Ensino, símbolo FGS-1, do CEMET-I/ACIDES/SDS, ficando dispensado o TC PM **Leonardo Augusto de Lima Silva**, mat. 2074-5, com efeito retroativo a 01/06/2018.

Nº 3844, DE 28/06/2018 – Designar o 1º Tenente PM **Cristiliano Cardoso da Silva**, mat. 930632-3, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Supervisão de Telecentro, símbolo FGS-1, do Campus de Ensino Metropolitano I/ACIDES/SDS, ficando dispensada a Capitã PM **Rebeka Cristiny Barbosa de Santana**, mat. 101184-7, com efeito retroativo a 01/06/2018.

Nº 3845, DE 28/06/2018 – Dispensar a Cabo BM **Caroline Falcão Rodrigues**, mat. 710002-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, da GGCIODS/SDS a contar de 01/07/2018.

Nº 3846, DE 28/06/2018 – Atribuir ao Major PM **Charlton Wilton Vasconcelos de Araujo**, mat. 940196-2, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada/SDS, ficando dispensado o 3º Sgt PM **Renato Ramos de Arruda**, mat. 9509550, a contar de 01/07/2018.

Nº 3847, DE 28/06/2018 – Atribuir ao 3º Sgt PM **Renato Ramos de Arruda**, mat. 9509550, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada/SDS, a contar de 01/07/2018.

Nº 3848, DE 28/06/2018 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Paulo Cristiano Rameh de Albuquerque**, mat. 193852-5, para exercer a função de Chefe da Unidade de Sistemas Aplicativos, símbolo FGS-1, da GTI/SDS, ficando dispensado o Major PM **George Fragoso de Andrade**, mat. 950719-1, a contar de 01/07/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 055/2018-DGP-2, **resolve**:

Nº 3849, DE 28/06/2018 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9507051	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	DPO
TC PM	9506748	CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA	DINTER II

Nº 3850, DE 28/06/2018 - Designar os policiais militares abaixo relacionados para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	9506748	CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA	DPO
MAJ PM	9700498	WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES	DINTER II
TC PM	20680	ISAUQUE BENTO BARBOSA	AG
MAJ PM	9507337	MARCELO MARTINS IANINO	CAS

Nº 3851, DE 28/06/2018 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18 de maio de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9300180	DARLAN BARTOLOMEU DA SILVA	DIRESP

Nº 3852, DE 28/06/2018 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9700498	WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES	DINTER II
2º TEN PM	1189549	LAURA LUDMILA BEZERRA	18º BPM
CB PM	9802819	EDSON TABOSA DE CASTRO	CIPOMA
CB PM	9803670	JEFTE DE AMORIM VENTURA	DF
3º SGT PM	9208453	IRAVIO ANTONIO DA SILVA	DPO

Nº 3853, DE 28/06/2018 - Designar os policiais militares abaixo relacionados para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGTPM	1041312	DAVY CARVALHO DA SILVA VINHAES	DIRESP
MAJ PM	9600248	JACKSON SOARES DA SILVA	DINTER II
MAJ PM	9402861	SAULO DE TARSO SALES FALCAO	18º BPM
3º SGT PM	281883	DALCIONE CARLOS DE ANDRADE	CIPOMA
MAJ PM	9507418	AUTAIR DE FREITAS PEREIRA	24º BPM
CB PM	1045431	FIDIAS ALVES TAVARES	BPRV
CB PM	1095382	ANNALINE TENORIO DE MENDONÇA	DF
2º SGT PM	1046500	RINALDO FERREIRA DA SILVA	2º BPM

Nº 3854, DE 28/06/2018 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	9304762	AUGUSTO HENRIQUE SILVA SALES	DPO
1º SGT PM	227099	GLEIDE JANE DE MOURA MARTINS	DPO
1º SGT PM	1062972	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	DPO
3º SGT PM	293466	ADILSON RODRIGUES DE ALCANTARA	DPO

1º SGT PM	1040154	CARLOS HENRIQUE CABRAL SENA	DIRESP
CB PM	1068806	THIAGO DE MELO XIMENES	DIRESP
SD PM	1102150	GIUSEPPH FRANCISCO BATISTA DA SILVA	DIRESP
1º SGT PM	1033050	JOSE SOARES PEREIRA NETO	18º BPM
SD PM	1156098	ROGERIO LOPES DE BARROS	9ª CIPM
1º SGT PM	1044486	ALEXANDRE SOARES TEIXEIRA	24º BPM
SD PM	1151630	JESSICA FERNANDA DA SILVA LIMA	BPRV
CB PM	1095382	ANNALINE TENORIO DE MENDONÇA	DF
SD PM	1182650	ANA KASSIA MONTEIRO ARCANJO	19º BPM

Nº 3855, DE 28/06/2018 - Designar os policial militares abaixo relacionados para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9507051	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	DPO
MAJ PM	9800069	SAULO ROGERIO DE ARAUJO CERQUEIRA	DPO
1º SGT PM	9802223	ALEXANDRE CARLOS CISNEIROS DE CARVALHO	DPO
2º SGT PM	1031457	LUIZ ANDRE GOMES DE ANDRADE	DPO
3º SGT PM	1042351	SIMONE AMARAL DE ALENCAR	DPO
2º SGT PM	1067095	ANDERSON MARINHO DE MORAES	DIRESP
SD PM	1104322	SIMONE DA SILVA E SILVA	DIRESP
SD PM	1123360	DANILO ANDRADE MENDES DA SILVA	DIRESP
2º SGT PM	1031511	IBERE DE MIRANDA FLUMINENSE	18º BPM
1º TEN PM	9202897	JOSELI MALAQUIAS DE LIMA	9ª CIPM
ST PM	9305459	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	24º BPM
CB PM	9802770	EDVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR	BRPV
SD PM	1112554	RENATA CAVALCANTI DA SILVA	DF
CB PM	9804846	MARCIO GABRIEL DO NASCIMENTO	19º BPM

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 057/2018-DGP-2, **resolve**:

Nº 3856, DE 28/06/2018 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 13 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	19780	DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEREIDO	DGP

Nº 3857, DE 28/06/2018 - Designar o policial militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 13 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	19780	DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEREIDO	DTEC

Nº 3858, DE 28/06/2018 - Designar o policial militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB	9807098	WILLIAN ROBSON CAVALCANTI GONÇALVES	5º BPM

Nº 3859, DE 28/06/2018 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, à contar de 07 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	1080717	GEAZI PACHECO DA SILVA	BPCHOQUE

Nº 3860, DE 28/06/2018 - Designar o policial militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 07 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9800093	ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	BPCHOQUE

Nº 3861, DE 28/06/2018 - Designar o policial militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9800131	LINDOVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	18º BPM

Nº 3862, DE 28/06/2018 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, à contar de 12 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9108220	OZIAS FABRICIO SOARES	11º BPM

Nº 3863, DE 28/06/2018 - Designar a policial militar abaixo relacionada, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 12 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	9500456	WEDJA MARIA DA COSTA	11º BPM

Nº 3864, DE 28/06/2018 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3 da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	297151	JOSÉ AMARO DA SILVA	22º BPM
2º SGT PM	1066994	MARCOS BARBOSA LUZ SANTOS	5º BPM
2º SGT PM	1053264	CRISTIANE CRUZ CORDEIRO DA SILVA SOUZA	5º BPM
CB PM	1054228	JACQUELINE SIRLLEI DE SOUZA LEITE GUIMARÃES BARBOSA	5º BPM
2º SGT PM	9304193	CLAUDIO COELHO PEREIRA MAGALHÃES	BPRP

Nº 3865, DE 28/06/2018 - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1080300	LUCIANO COUTINHO DE ARRUDA	22º BPM
1º SGT	1042971	UILSON RAFAEL ALVES	5º BPM
CB PM	1054570	VANILDO PEDROZA DE ANDRADE	5º BPM
CB PM	1054228	JACQUELINE SIRLLEI DE SOUZA LEITE GUIMARÃES BARBOSA	5º BPM
CB PM	1048074	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA	ACG
2º TEN PM	1128132	FILIPPE SILVINO ARAÚJO SILVA	BPRP

Nº 3866, DE 28/06/2018 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3 da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	9101888	SEVERINO VIEIRA DE MELO	BPCHOQUE

Nº 3867, DE 28/06/2018 - Designar o policial militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1070916	ADIEL ROSA DOS SANTOS	BPCHOQUE

Nº 3868, DE 28/06/2018 - Dispensar a policial militar abaixo relacionada, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3 da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 12 de junho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	9500456	WEDJA MARIA DA COSTA	11º BPM

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3869, DE 28/06/2018 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Joao Luiz de Uzeda Luna**, mat. 350478-6, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão Administrativa, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 10.05.2018.

Nº 3870, DE 28/06/2018 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Reginaldo Mauricio Cavalcanti**, mat. 159170-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão Administrativa, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, a contar de 01.07.2018.

Nº 3871, DE 28/06/2018 – Dispensar o Comissário de Polícia **Severino Leonildo dos Santos**, mat. 350744-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 91ª Circ. - Bezerros, com efeito retroativo a 14.06.2018.

Nº 3872, DE 28/06/2018 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Jose Arivaldo de Moura Silva**, mat. nº 221526-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 91ª Circ. - Bezerros, com efeito retroativo a 14.06.2018.

Nº 3873, DE 28/06/2018 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Paulo Ricardo da Silva Neves**, mat. nº 273325-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, com efeito retroativo a 19.06.2018.

Nº 3874, DE 28/06/2018 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Wandson Ferreira Mendes de Mesquita**, mat. nº 387060-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 130ª Circ. – Taquaritinga do Norte, com efeito retroativo a 15.06.2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3875, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO CD SIGPAD nº 2017.12.5.001634 - SIGEPE nº 5774425-7/2015 e 7404798-3/2017 Aconselhado: 3º SGT RR PM MAT. 12444-2 JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que ficou demonstrado que o aconselhado é culpado das acusações que ensejaram na autuação em flagrante delito dele, no dia 11 de dezembro de 2015, acusado de haver infringido o art. 4º, alínea “a” da Lei 1.521/51, pela prática de agiotagem, bem como o art. 12 da Lei 10.826/03 e o Art. 104 da Lei 10.741/03, por estar de posse de arma de fogo sem o devido registro e por reter cartão magnético de pessoa idosa, respectivamente; **CONSIDERANDO** que, na residência do Aconselhado, de fato, foram localizados cartões magnéticos de diversas pessoas, um cartão de benefício de idoso, bem como; um revólver calibre .38, indicado nos autos do PADM, sem o devido registro; **CONSIDERANDO** que, em decorrência do que foi verificado na citada autuação em flagrante delito, o militar foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0001952-80.2015.8.17.0570, em trâmite perante a Primeira Vara da Comarca de Escada; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o militar feriu os preceitos éticos impostos aos militares do Estado, demonstrando não possuir condições éticas de permanecer integrando a PMPE. **RESOLVE: I – julgar o aconselhado culpado; II – aplicar a reprimenda de exclusão a bem da disciplina ao militar aconselhado, o qual incorreu no que dispõem os Artigo 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000 e com o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, I, “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, “b”, inciso III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; III – Publique-se em D.O.E; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3876, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO CD SIGPAD nº 2016.12.5.003668 – 5ª CPDPM - SIGEPE nº 7404025-4/2012
Aconselhado: SD PM MAT. 113.356-0 JORGE DA COSTA AMORIM. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que ficou demonstrado que o aconselhado é culpado da acusação de ter cometido o homicídio que vitimou o indivíduo qualificado nos autos, ocorrido no dia 13 de outubro de 2011, no Bairro João de Deus, na cidade Petrolina; **CONSIDERANDO** que, por esse fato, o militar foi denunciado nos autos da Ação Penal nº **0016822-65.2016.8.17.1130**, na qual figura na condição de réu como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o art. 29 todos do Código Penal; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o militar feriu os preceitos éticos impostos aos militares do Estado, demonstrando não possuir condições éticas de permanecer integrando a PMPE. **RESOLVE: I** – julgar o aconselhado culpado das acusações sob apuração, aplicando a reprimenda de exclusão a bem da disciplina, por haver incorrido no que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000 e com o Art. 1º, Art. 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, I, “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, “b”, incisos I e III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **II** – Publique-se em D.O.E; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3877, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO CD - 2ª CPDBM - SIGPAD nº 2017.12.5.002205 - SIGEPE nº 7406379-0/2017
Aconselhado: 2º SGT BM MAT. 24555-0 ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO SALLY. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que, o Aconselhado foi acusado de praticar conduta tipificada no crime de atentado violento ao pudor, em desfavor da menor, identificada nos autos, cujo fato teria ocorrido no dia 30 de maio de 2008, na residência do indigitado militar, situada no bairro de Campina do Barreto, Recife-PE. **CONSIDERANDO** que, em decorrência da citada situação, o mesmo foi submetido ao processo nº 0149534-55.2009.8.17.0001, da 1ª Vara dos Crimes Cometidos Contra a Criança e Adolescente da Capital, tendo sido deliberada a sua condenação, já em segunda instância, a pena de 04 (quatro) anos de reclusão, em regime inicial semiaberto, com fulcro no artigo 214 do Código Penal, com redação anterior a Lei nº 12.015/2009. **CONSIDERANDO** que durante a instrução dos autos, foi possível reconhecer a veracidade das acusações, em virtude de contradições encontradas nos depoimentos de defesa, com o que foi testemunhado no apontado processo criminal, além da alegação da vítima possuir credibilidade, por está em consonância com as demais provas trazida à colação. **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o Aconselhado violou preceitos éticos, malferindo o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever. **RESOLVE: I** – Excluir a Bem da Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o 2º SGT BM MAT. 24555-0 ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO SALLY, por haver incorrido no que dispõem o Artigo 27, incisos I, III, VI, XII e XIII, artigo 26, Inciso I, e artigo 30, Inciso V, da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como os preceitos éticos estabelecidos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do artigo 4ª, e inciso IX e artigo 7º do Decreto Estadual nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3878, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 5691286-1/2014 (CD SIGPAD nº 2017.12.5.000959 – 3ª CPDPM)
Aconselhado: EX-SD PM MAT. 910089-0 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA PESSOA DE CARVALHO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi condenado, com trânsito em julgado, nos autos do Processo-Crime nº 0001356-77.2003.8.17.0001, a 10 (dez) anos de reclusão com fundamento no Art. 214 c/c Art. 224 e Art. 71 do Código Penal Brasileiro, conduta esta praticada em desfavor da menor qualificada nos autos; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o aconselhado, ainda na condição ao tempo da ação ostentando a condição de militar estadual, violou os deveres éticos dos policiais militares, malferindo o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever; **CONSIDERANDO** que, por esses fatos, o processado respondeu nos autos da Representação para a Perda da Graduação nº 0008233-50.2014.8.17.0000 (0345967-8), na qual foi efetivamente declarada, em acórdão constante nos autos, a perda da graduação. **RESOLVE: I** – Considerar o aconselhado culpado das acusações sob apuração, aplicando a reprimenda de exclusão a bem da disciplina ao então militar, por haver incorrido no que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000 e com o Art. 1º, Art. 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, I, “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, “b”, incisos I e III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **II** – Esclarecer que, em decorrência da decisão decorrente da Representação para a Perda da Graduação nº 0008233-50.2014.8.17.0000 (0345967-8), e consubstanciado no Parecer nº 0333/2017 da Procuradoria Geral do Estado, a presente pena de exclusão a bem da disciplina somente tornar-se-á exequível caso, por qualquer motivo, seja restabelecido o vínculo do processado com a PMPE; **III** – Publique-se; **IV** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3879, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 5715577-1/2016 CD SIGPAD nº 2017.12.5.000989 – 7ª CPDPM
Aconselhado: CB PM Mat. 104875-9 ALDENIO MARCOS FALCÃO CORDEIRO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que no dia 08 de setembro do ano de 2009, o Aconselhado entregou o veículo automotor identificado nos autos ao filho dele, menor de 18 anos, o qual, na condução do citado automóvel, por volta das 17h15, em frente ao nº 180, UR-15, Ibura-PE, perdeu o controle da direção, envolvendo-se em acidente de trânsito que resultou em um homicídio culposo, que vitimou a menor de idade qualificada nestes autos e uma lesão corporal culposa, desta feita vitimando a nacional também qualificada nos autos; **CONSIDERANDO** que por essa conduta o Aconselhado foi condenado como incurso no Art. 302, parágrafo Único, incisos I e II e Art. 303, da Lei nº 9.503/97, nos autos da Ação Penal nº **0154843-57.2009.8.17.0001**, à pena de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de detenção e proibição de dirigir pelo mesmo prazo da condenação; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o aconselhado violou os deveres éticos dos policiais militares, malferindo o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever. **RESOLVE: I – Excluir** a Bem da Disciplina da Polícia Militar de Pernambuco o militar aconselhado, por haver incorrido no que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000 e com o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, “b”, III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **II – Publique-se; III – Retornem** os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3880, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO PL SIGPAD nº 2016.5.5.0001177 – CG/SDS - SIGEPE nº 7404006-3/2016
Licenciando: então SD PM MAT. 113.190-7 BRUNO IGOR RODRIGUES VILAR. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso IV da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que ficou demonstrado que no dia 27 de maio de 2016, por volta das 21h, na travessa Hildebrando de Vasconcelos, no bairro de Dois Unidos, Recife-PE, matou outro militar, qualificado nos autos; **CONSIDERANDO** que o licenciando foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0018182-27.2016.8.17.0001, em trâmite perante a Terceira Vara do Tribunal do Juri da Capital; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o licenciando feriu os preceitos éticos impostos aos militares do Estado, demonstrando não possuir condições éticas de integrar a PMPE. **RESOLVE: I – julgar** o aconselhado culpado; **II – aplicar** a reprimenda de licenciamento a bem da disciplina ao então militar, o qual incorreu no que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso IV, da Lei nº 11.817/2000 e com o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, I, “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, “b”, incisos I e III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **III – Considerando** que o licenciando, já foi punido anteriormente com a pena de licenciamento a bem da disciplina, conforme deliberação publicada no DOE nº 243, de 30 de dezembro de 2016, pelos fatos que ensejaram o Processo-Crime nº 0022069-53.2015.8.17.0001, desta feita por homicídio tentando, ocorrido por volta das 03h da manhã do dia 13 de setembro do ano de 2014, no interior da Casa de Shows Ibiza, no bairro da Madalena no Recife-PE e, consoante precedente do STJ, em sede de MS: 13916 DF 2008/0234641-5, Relatora: Ministra LAURITA VAZ, Julgado em: 08/02/2012, S3 - TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 23/02/2012, bem como o Encaminhamento nº 0134/2018 e Parecer da PGE nº 0876/2016 (SAJ nº 2016.02.007142), esclarecer a presente penalidade somente será executada, caso o licenciando, por qualquer motivo, restabeleça seu vínculo com a PMPE; **V - Publique-se** em D.O.E; **VI – Retornem** os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3881, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO CD SIGPAD nº 2017.12.5.001640 – 6ª CPDPM - SIGEPE nº 7402620-3/2017
Aconselhado: CB PM MAT. 28978-7 NILTON SOARES DE ALMEIDA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que ficou provado que o aconselhado é culpado da acusação de ter extraviado uma pistola Taurus, calibre .40, modelo PT 100, 01 (um) carregador e 11 (onze) munições do mesmo calibre, identificados nos autos; **CONSIDERANDO** que ficou demonstrado ainda que o aconselhado possui conduta global que contraindica a sua permanência nas fileiras da corporação, consoante registros disciplinares dos últimos 5 (cinco) anos que dão conta de que o militar foi punido com 5 (cinco) prisões e 02 (duas) detenções, além de ter sido submetido a 02 (duas) medidas administrativas de prestação compulsória de serviço operacional, apresentando reiteradas condutas desidiosas; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o militar feriu os preceitos éticos impostos aos militares do Estado, demonstrando não possuir condições éticas de permanecer integrando a PMPE. **RESOLVE: I – julgar** o aconselhado culpado; **II – aplicar** a reprimenda de exclusão a bem da disciplina ao militar aconselhado, o qual incorreu no que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000 e com o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, I, “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, “b”, inciso III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **III – Publique-se** em D.O.E; **IV – Retornem** os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

(Transcritos do Diário Oficial do Estado nº 120, de 30/06/2018)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3882, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO 2ª CPDPM – SIGPAD nº 2016.12.5.002096 SIGEPEs nº 7411296-3/2012
Aconselhado: SD PM 980526-5 RICARDO ALEXANDRE CABRAL DE GODOI. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi acusado de haver acumulado vencimentos e cargos de Policial Militar de Pernambuco e Secretário de Desportos e Turismo da prefeitura de Camutanga-PE, no período de 02JAN2009 a 04JAN2010. **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, mediante ampla defesa e contraditório, foi possível constatar a veracidade da acusação. Entretanto, a tríade processante entendeu que o indigitado militar não cometeu crime, muito menos que o mesmo touxe prejuízos a administração pública, ou recebeu vantagem ilícita, em prejuízo alheio, e nem caracterizou má-fé ou ainda se utilizou de artifício ardil ou fraudulento. **CONSIDERANDO** que a conduta do aconselhado se amolda a transgressão disciplinar prevista no artigo 139 do CDMEPE. Todavia, em virtude do lapso temporal, a mesma teria sido atingida pelo cutelo prescricional. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o relatório conclusivo do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver**, em virtude dos fatos terem sido alcançados pela prescrição administrativa, o SD PM 980526-5 RICARDO ALEXANDRE CABRAL DE GODOI; a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II – Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3883, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000580 – Cor.Ger./SDS SIGEPE nº 7412209-7/2012
Sindicado: Cb PM MAT. 920885-2 MARCOS VINÍCIUS CORREIA DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2012, o efetivo do GATI - VT 6702 foi acionado para atendimento de uma ocorrência envolvendo, à época, o SD PM Mat. 920885-2 / 2ª COM / 10º BPM – Marcos Vinicius Correia da Silva, onde o mesmo de folga, em companhia de amigo, ingeria bebida alcoólica, ocasião em que o miliciano foi ao banheiro, deixando a sua arma (pistola .40, nº de série SAO48906), enrolada em uma camisa, nas dependências do bar, momento em que os policiais do GATI chegaram e ao efetuarem abordagem encontraram a referida arma enrolada em uma camisa, em cima de um banco; **CONSIDERANDO** que o miliciano não teve o devido cuidado com sua arma de fogo, possibilitando que terceiros pudessem a vir utilizá-la; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, foi possível encontrar elementos probatórios para asseverar a acusação realizada em desfavor do miliciano; **CONSIDERANDO** O que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório conclusivo da presente Sindicância; **RESOLVE I – Punir o Cb PM MAT. 920885-2 MARCOS VINÍCIUS CORREIA DA SILVA com com 13 (treze) dias de prisão, por infração do Art. 96, da Lei 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares de Pernambuco), reconhecendo-se as atenuantes dos incisos I e II do Art. 24, e as agravantes do inciso VIII do Art. 25, do referido ordenamento jurídico; II – Determinar ao respectivo Comandante da OME no qual o militar se encontra lotado, que adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação.** Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3884, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO 1ª CPDBM/CJ – SIGPAD nº 2017.11.5.000923 SIGEPE nº 7402610-2/2017
Justificante: 2º TEN RRBM 23114-2 COSMO FERNANDO COSTA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00, bem como, no inciso I, do Art. 13 da Lei Federal nº 5.836, de 05/12/1972, aplicável aos Oficiais das corporações militares estaduais por força da Lei Estadual nº 6.957, de 03/11/1975; **CONSIDERANDO** que o Justificante foi acusado de ter, em tese, na condição de vistoriador de atividades técnicas, procedido indevidamente na liberação de atestado de regularidade do CBMPE (AR 15.666/12-CAT); **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, não foi possível a produção de provas suficientes de que o militar tenha praticado a conduta que ensejou a presente apuração; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o relatório conclusivo do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver**, por insuficiência de provas, o 2º TEN RRBM 23114-2 COSMO FERNANDO COSTA; a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3885, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO 8ª CPDPM – SIGPAD nº 2016.12.5.001474SIGEPE nº 7403604-6/2015
Aconselhado: CB PM 990281-3 MOISÉS DELFINO DE SOUZA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi acusado de ter, em tese, no dia 06 de maio de 2015, na cidade de Camaragibe-PE, ao buscar seu filho na escola, entrado em disputa por uma vaga de estacionamento com o denunciante identificado nos

autos, chegando a sacar da sua arma de fogo e efetuado um disparo no veículo do indivíduo, com o objetivo de causar dano e intimidação. **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, mediante ampla defesa e contraditório, foi possível a produção de provas suficientes de que o militar tenha praticado a conduta que ensejou a presente apuração, sob a égide de excludente de ilicitude; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o relatório conclusivo do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Absolver o aconselhado em virtude das provas coligidas nos autos indicarem que o mesmo agiu em legítima defesa; a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3886, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000435 – Cor.Ger./SDS SIGEPE: 7406073-0/2013 Sindicados: SD PM Mat.104797-3 FLAVIA VENTURA DOS SANTOS SD PM Mat. 109.792-0 DEIWISON FERNANDES GOMES DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, não foi possível a produção de provas suficientes de que os militares tenham praticados a conduta que ensejou a presente apuração; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório conclusivo da presente Sindicância. **RESOLVE: I** – **ARQUIVAR**, por insuficiência de provas, os autos da presente sindicância, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3887, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SIGPAD nº 2016.5.5.001723 SIGEPE nº 7403621-5/2016 Licenciando: Sd PM 107656-6 DAYVSON DA SILVA CLAUDINO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I, da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o Licenciando foi acusado de, em tese, ter realizado um flagrante forjado, na vítima identificada nos autos, por tráfico de entorpecentes, no bairro dos Coelho, no dia 14SET2015. **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, não foi possível a produção de provas suficientes de que o militar tenha praticado a conduta que ensejou a presente apuração; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório conclusivo do presente Processo Administrativo Disciplinar. **RESOLVE: I** – **ARQUIVAR**, por insuficiência de provas, os autos do presente Processo de Licenciamento a Disciplina, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3888, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO 5ª CPDPM - SIGPAD nº 2015.12.5.000399 / SIGEPE nº 7402720-4/2014 Aconselhado: SD PM 940017-6 GILVAN BERTO DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o aconselhado, no período de 1994 a 2010, acumulou diversas punições disciplinares, e mesmo assim, não surtiram o efeito esperado, visto que o imputado continuou a faltar, de maneira contumaz, os serviços para os quais era escalado no ano de 2011. **CONSIDERANDO**, que além disso, pesa em seu desfavor, 22 (vinte e duas) comunicações de falta de serviço, 01 (uma) prisão administrativa por 72h, e 03 (três) Instrumentos provisórios de deserção, acostados nos autos do aludido Conselho de Disciplina. **CONSIDERANDO** que após instrução dos autos, a Comissão entendeu que o aconselhado possui condições de permanecer nas fileiras da Corporação, tendo em vista que a partir do lapso temporal existente da prática da última transgressão disciplinar, o mesmo mudou seu comportamento, não vindo mais faltar serviços, voltando a cumprir suas obrigações, baseadas nos valores e deveres do policial militar. **CONSIDERANDO** que as punições disciplinares aplicadas no período de 1994 a 2010 não podem ser levadas em consideração, em virtude de impositivo legal que determina o cancelamento automático, conforme estabelece os artigos 60, 61, Inc. IV, 62, e 64 da Lei nº 11.817/00. **CONSIDERANDO** que as condutas decorrentes do suposto crime de deserção, perpetrado pelo aconselhado, já teriam sido alcançadas pelo cutelo prescricional. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório da comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Parecer Técnico da Assessoria da Casa Correcional, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Punir o aconselhado com **30 (trinta) dias de prisão**, por infração do art. 84, com as agravantes do art. 25, Inc. I, III e IX, da Lei nº 11.817/00; **II** – Determinar ao respectivo Comandante da OME no qual o militar se encontra lotado, que adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III** - Publique-se; **IV** – Retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3889, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SAD SIGPAD Nº 2017.8.5.001567 SIGEPE Nº 7404783-6/2013 SINDICADO: CB PM MAT. 106336-7 JOSÉ ERIVANALDO RODRIGUES CAVALCANTE. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que versando sobre denúncia envolvendo o CB PM MAT. 106336-7 JOSÉ ERIVANALDO RODRIGUES CAVALCANTE, o qual, em tese, teria agredido verbalmente e fisicamente a Sra. Mishelly da Conceição Gomes Freitas, ex- companheira do militar, em 16/05/2013; **CONSIDERANDO** que o Sindicato foi condenado a 3 (três) meses de detenção; decisão da lavra da Exma. Sra. Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, da Comarca de Camaragibe-PE, sob o Processo Crime nº 0003267-79.2013.8.17.0420; **RESOLVE: I** – Punir o sindicado com 21 (vinte e um) dias de detenção, sem prejuízo do serviço e da instrução, em razão de haver infringido o art. 139 c/c o art. 7º, do Decreto 22.114/00, com atenuante art. 24, inciso I, e agravante do art. 25, I da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS; **II** – Determinar ao respectivo Comandante do Militar Sindicado, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDMEPE, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize os necessários registros nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições da ficha de justiça e disciplina referente à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3890, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO CD nº 10.102.1011.00022-2015.2.4 – Cor.Ger./SDS (6ª CPDPM)SIGEPE nº 7403432-5/2014/5632043-5/2014 Aconselhado: CB PM MAT. 910455-0 GLAUCIO LOPES DE SOUZA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o Aconselhado foi submetido ao presente PADM, dentre outros, por acumular numerosas punições disciplinares, totalizando 105 (cento e cinco) dias de prisão e 20 (vinte) dias de detenção; **CONSIDERANDO** que, conforme consta no ato inaugural, o militar foi alvo de apuração ainda em dois procedimentos administrativos instaurados para apurar a subtração de 01 (um) revólver, calibre 38, marca Taurus RT65, nº QF537333, este de sua propriedade, e 01 (uma) pistola PT 100 .40, marca Taurus, nº SCU55699, contendo 01 (um) carregador com 12 (doze) munições do mesmo calibre, carga do 13º BPM/PMPE, em tese ocorridos nos dias 28 de outubro de 2013 e 25 de fevereiro de 2014, ficando assentado que, no primeiro caso, foi indicada a aplicação de sanção disciplinar em desfavor do imputado, enquanto que no segundo, o encarregado do Inquérito Policial Militar o indiciou pela prática do crime previsto no artigo 265 do Código Penal Militar; **CONSIDERANDO** que a comissão processante entendeu que o aconselhado é culpado em parte das acusações que lhe foram imputadas, porquanto restou comprovado que descumpriu a determinação do Comando Geral da PMPPE, publicada no Boletim Geral nº 081, de 6 de maio de 2003, que impunha o desarme do material supracitado após o término do serviço, contudo, a tríade pontuou que o militar processando é capaz de permanecer nas fileiras da corporação; **CONSIDERANDO** que a Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, *em parte*, o teor do relatório conclusivo do PADM; **RESOLVE: I** – Julgar o militar aconselhado parcialmente culpado, punindo-o com **18** (dezoito) dias de prisão, por transgressão ao disposto no art. 81 da Lei 11.817/00, incidindo as atenuantes dos incisos I e II do art. 24 e a agravante do inciso I do art. 25 da mesma Lei; **II** – Delegar ao Comandante do militar aconselhado a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, incisos IV e V do CDMEPE, dentre outras decorrentes desta deliberação. Nesse sentido, em seguida, o citado Comandante deverá providenciar os necessários registros nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhar à Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data do início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde foi cumprida; **III** – Publique-se; **IV** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3891, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SAD SIGPAD nº 2016.2.5.000439 – Cor.Ger./SDS SIGEPE Nº 7406801-8/2013 Sindicado: Sd PM Mat. 116.197-0 ALISON FELIPE FERREIRA DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, ficou demonstrado que o militar não cometeu transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório conclusivo da presente Sindicância. **RESOLVE: I** – **ARQUIVAR** os autos da presente sindicância, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3892, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO 3ª CPDPM – SIGPAD nº 2015.12.5.000115 SIGEPEs nº 7400692-1/2013, 7400172-3/2013 e 7403013-0/2012 Aconselhados: CB PM 26453-9 GILBERNAM XAVIER DE FREITAS SD PM 108368-6 LEANDRO ALVES DE SANTANA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que os aconselhados foram acusados de terem, em tese, no dia 09 de abril de 2011, no município de Passira-PE, em comunhão de designios, desferidos diversos disparos de arma de fogo conta a vítima identificada nos autos, causando-lhe a morte.

CONSIDERANDO que, em decorrência das citadas inculpações, na esfera judicial, tramitou na Vara Única da Comarca de Passira, o processo-crime nº 000694-58.2013.8.17.1070, cuja sentença, transitada em julgado, foi deliberada pela impronúncia dos Aconselhados. **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, mediante ampla defesa e contraditório, não foi possível a produção de provas suficientes de que os militares tenham praticado a conduta que ensejou a presente apuração; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o relatório conclusivo do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, arremada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Absolver, por insuficiência de provas, o CB PM 26453-9 GILBERNAM XAVIER DE FREITAS, e o SD PM 108368-6 LEANDRO ALVES DE SANTANA; a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3893, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SAD Nº 2017.8.5.001734– Cor.Ger./SDS - SIGEPE Nº 8808371-8/2016 SINDICADOS: 1º TEN PM MAT. 930.551-3 – DIÓGINES DA COSTA BARBOSA CB PM MAT. 102.771-9 – DANIELA SILVA BARBOSA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos sob os princípios da ampla defesa e do contraditório, verificou-se que o 1º TEN PM MAT. 930.551-3 – DIÓGINES DA COSTA BARBOSA e a CB PM MAT. 102.771-9 – DANIELA SILVA BARBOSA não cometeram transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório da presente Sindicância. **RESOLVE: I** – ARQUIVAR os autos da presente sindicância, por insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar Militar, do Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório com arremo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **II** - Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3894, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SAD SIGPAD nº 2017.8.5.001570 – Cor.Ger./SDS SIGEPE nº 7407271-1/2016 SINDICADO: SD PM 116.443-0 ADONES GOMES DA SILVA EUFRÁSIO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, não foi possível a produção de provas suficientes de que o militar tenha praticado a conduta que ensejou a presente apuração; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório conclusivo da presente Sindicância. **RESOLVE: I** – ARQUIVAR, por insuficiência de provas, os autos da presente sindicância, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; **II** – Publique-se; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3895, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO SAD SIGPAD Nº 2017.8.7.001854 SIGEPE Nº 7403320-1/2017 SINDICADO: SD PM MAT. 117.823-7 RENATO DE FRANÇA FERREIRA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que o SD PM MAT. 117.823-7 RENATO DE FRANÇA FERREIRA não teve os devidos cuidados com a arma que estava sob sua responsabilidade, fazendo com que outra pessoa pudesse utilizá-la; **CONSIDERANDO** que, além disso, ficou constatado que o Sindicato circulava com armamento sem o respectivo CRAF, contrariando o disposto no art. 22, da Portaria do Comandante Geral nº 146, de 23/07/2013, publicada no SUNOR nº 19, de 26/07/2013. **RESOLVE: I** – Punir o sindicato com 11 (onze) dias de prisão, por infração ao art. 96, bem como, 21 (vinte e um) dias de detenção, por infração do art. 139, em conformidade com o art. 34, III, observando, ainda as atenuantes do art. 24, I e II, e a agravante do art. 25, II, todos da Lei 11.817/00, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS; **II** – Determinar ao respectivo Comandante do Militar Sindicado, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDMEPE, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize os necessários registros nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições da ficha de justiça e disciplina referente à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento das punições, bem como, a informação do local específico onde as mencionadas penas foram cumpridas; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3896, DE 28/06/2018 - DELIBERAÇÃO CD nº 2016.12.5.000240/4ª CPDPM – Cor.Ger./SDS - SIGEPE nº 7404280-7/2015 Aconselhados: CB PM MAT. 31.068-9 FLAVIO LOBO, CB PM MAT. 950561-0 JOÃO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, CB PM MAT. 980335-1 FLAVIO JOSE BARBOSA DA SILVA, SD PM MAT. 107983-2 LUIZ HENRIQUE DE SANTANA e SD PM MAT. 111181-7 ERICA CRISTINA DE SANTANA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado para apurar o constante no registro de nº 424/2015 –GTAC, no qual o denunciante qualificado nos autos formalizou junto à Corregedoria Geral a acusação de ter sido agredido por policiais militares, durante abordagem policial realizada no dia 21 de junho de 2015, por volta das 02h20, nas proximidades do TI Pelópidas Silveira/PE, logo após os festejos juninos, ocorridos no Centro de Paulista; **CONSIDERANDO** que, após a devida apuração, mediante ampla defesa e contraditório, não foram comprovadas as

acusações vertidas em desfavor dos aconselhados e que, no caso da SD PM MAT. 111181-7 ERICA CRISTINA DE SANTANA, demonstrou-se que sequer estava no local dos fatos; **CONSIDERANDO** que, por outro lado, o CB PM MAT. 31.068-9 FLAVIO LOBO e o CB PM MAT. 980335-1 FLAVIO JOSE BARBOSA DA SILVA não informaram aos superiores hierárquicos a ocorrência havida quando da abordagem ao grupo de pessoas no local indicado, consoante estipulado no Art. 77 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho, no qual decidiu acolher o opinativo proposto pelo Corregedor Auxiliar Militar. **RESOLVE:** I – Inocentar, por insuficiência de provas das acusações registradas pelo denunciante, o CB PM MAT. 31.068-9 FLAVIO LOBO e o CB PM MAT. 980335-1 FLAVIO JOSE BARBOSA DA SILVA, contudo, punindo-os com 10 (dez) dias de prisão, por ter sido comprovada a conduta tipificada no Art. 77 da Lei 11.817/00, constituindo transgressão de natureza grave; II – Inocentar os demais aconselhados, tendo em vista a negativa de autoria de conduta transgressiva por parte da SD PM MAT. 111181-7 ERICA CRISTINA DE SANTANA e a insuficiência de provas em relação aos demais aconselhados; III – Delegar ao Comandante da OME na qual o CB PM MAT. 31.068-9 FLAVIO LOBO e o CB PM MAT. 980335-1 FLAVIO JOSE BARBOSA DA SILVA se encontram lotados, a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, deverá realizar os necessários registros nos assentamentos dos militares e, ao final, encaminhar a Corregedoria Geral da SDS cópia da transcrição das fichas de justiça e disciplina referentes à presente deliberação, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento das punições disciplinares, bem como, a informação do local específico onde foram cumpridas; IV – Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26JUN2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 3897, DE 29/06/2018 – Designar a Delegada de Polícia **Viviane Santa Cruz Lago**, matrícula nº 296066-4, Adjunta da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, ambas do DEPATRI/GCOE/DIRESP, durante as Férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Paulo Jeann Barros Silva**, matrícula nº 196494-1, no período de 25.06 a 24.07.2018, conforme CI nº 149/2018, do DEPATRI.

Nº 3898, DE 29/06/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Edmilson Batista Ferreira Junior**, matrícula nº 296045-1, Titular da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia do Turista, ambas do DEPATRI/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Erivaldo de Arruda Guerra**, matrícula nº 191766-8, no período de 02 a 31.07.2018, conforme CI nº 149/2018, do DEPATRI.

Nº 3899, DE 29/06/2018 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Caio Wagner Siqueira de Moraes**, matrícula nº 386491-0, Titular da Delegacia de Polícia da 154ª Circunscrição – Brejão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 136ª Circunscrição – Bom Conselho, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Alex Almeida Silva**, matrícula nº 272443-0, no período de 01 a 30.05.2018, conforme CI nº 97/2018, da 18ª DESEC.

Nº 3900, DE 29/06/2018 – Designar a Delegada de Polícia **Renata Araujo Pinheiro Gomes**, matrícula nº 272541-0, Titular da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI, para responder cumulativamente pelo expediente da Unidade de Prevenção e Repressão aos Atos Infracionais, ambas do DPCA/GCOE/DIRESP, durante a Licença Médica de sua Titular, a Delegada de Polícia **Kelly Cristina Nascimento de Luna**, matrícula nº 272494-4, no período de 16.05 a 29.06.2018, conforme CI nº 161/2018, do DPCA.

Nº 3901, DE 29/06/2018 – Dispensar o Delegado de Polícia **Thiago Almeida Morato Mendonca**, matrícula nº 386526-6, da Chefia da Delegacia de Polícia da 207ª Circunscrição – Santa Cruz da Malta, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, em face da designação do Delegado de Polícia **Ailton Junior de Oliveira Silva**, matrícula nº 386484-7, para exercer a Titularidade da referida Delegacia, conforme CI nº 210/2018, da DINTER-2.

Nº 3902, DE 29/06/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Ailton Junior de Oliveira Silva**, matrícula nº 386484-7, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 207ª Circunscrição – Santa Cruz da Malta, da 24ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado das funções de Adjunto da Delegacia de Polícia da 214ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, “CONSIDERANDO a crescente taxa e a necessidade de mudanças estratégicas no combate aos CVLIs (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVPs (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) na Ais 26; CONSIDERANDO a necessidade promover a readequação dos delegados recém nomeados a desenvolver funções compatíveis com suas aptidões, e ainda com fulcro na oxigenação e novos desafios à autoridade policial indicada”, conforme CI nº 210/2018, da DINTER-2.

Nº 3903, DE 29/06/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Jomario Gomes do Carmo**, matrícula nº 386448-0, Titular da Delegacia de Polícia da 109ª Circunscrição – Cachoeirinha, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 108ª Circunscrição – São Caetano, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Jose Luzia**

Correia Filho, matrícula nº 272511-8, no período de 15 a 29.06.2018, conforme CI nº 134/2018, da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim.

Nº 3904, DE 29/06/2018 – Designar a Delegada de Polícia **Jessica Talita Alves Ramos**, matrícula nº 386438-3, para exercer as funções de Adjunta da 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensada de igual função da 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - São Lourenço da Mata, da DHMN, ambas da DIRESP, “A remoção solicitada visa atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação das referidas Unidades Policiais...”; “Por fim, destacamos que tais medidas têm por objetivo propiciar as condições para a redução nos registros de crimes em geral e, em especial, dos crimes dolosos contra a vida, ajudando o Estado a atingir as metas propostas pelo Plano Estadual de Segurança Pública, denominado Pacto Pela Vida”, conforme a CI nº 208/2018, da DIRESP.

Nº 3905, DE 29/06/2018 – Considerar Designado o Delegada de Polícia **Ednaldo Moscoso Borges**, matrícula nº 386487-1, Titular da Delegacia de Polícia da 131ª Circunscrição - Vertentes, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 130ª Circunscrição – Taquaritinga do Norte, ambas da 17ª DESEC/GCO-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Luiz Carlos Lins**, matrícula nº 209102-0, no período de 30.04 a 29.05.2018, conforme CI nº 085/2018, da 17ª DESEC.

Nº 3906, DE 29/06/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Gregorio Lucas Ribeiro Santos**, matrícula nº 386433-2, para exercer as funções de Adjunto da Delegacia de Polícia da 214ª Circunscrição – Petrolina, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, ambas da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, “CONSIDERANDO a crescente taxa e a necessidade de mudanças estratégicas no combater os CVLIs (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVPs (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) na Ais 26...”, “CONSIDERANDO a necessidade promover a readequação dos delegados recém nomeados a desenvolver funções compatíveis com suas aptidões...”, conforme CI nº 209/2018, da DINTER-2, a contar de 08.06.2018.

Nº 3907, DE 29/06/2018 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Raquel Rabelo Ramalho Ramos**, matrícula nº 191797-8, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensada da Chefia da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, ambas da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, “CONSIDERANDO a crescente taxa e a necessidade de mudanças estratégicas no combater os CVLIs (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVPs (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) na Ais 26...”, “CONSIDERANDO a necessidade promover a readequação dos delegados recém nomeados a desenvolver funções compatíveis com suas aptidões...”, conforme CI nº 209/2018, da DINTER-2, a contar de 08.06.2018.

Nº 3908, DE 29/06/2018 – Designar a Delegada de Polícia **Sara Elibia Rodrigues da Rocha Ferreira Machado**, matrícula nº 296070-2, para exercer as funções de Adjunta da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensada de igual função da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, ambas da DINTER-2, “CONSIDERANDO a crescente taxa e a necessidade de mudanças estratégicas no combater os CVLIs (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVPs (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) na Ais 26...”, “CONSIDERANDO a necessidade promover a readequação dos delegados recém nomeados a desenvolver funções compatíveis com suas aptidões...”, conforme CI nº 209/2018, da DINTER-2, a contar de 08.06.2018.

Nº 3909, DE 29/06/2018 – Dispensar o Delegado Especial de Polícia **Jairo de Oliveira Marinho**, matrícula nº 213915-4, da Chefia da 24ª Delegacia Seccional de Polícia – Araripina, da GCOI-2/DINTER-2, em face de sua designação para Titularidade da Gerência de Controle Operacional do Interior 2 da Polícia Civil, da DINTER-2, conforme CI nº 209/2018, da DINTER-2, a contar de 08.06.2018.

Nº 3910, DE 29/06/2018 – Designar a Delegada de Polícia **Katyanna Alencar Muniz Leite**, matrícula nº 272515-0, para exercer a Chefia da 24ª Delegacia Seccional de Polícia - Araripina, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-1, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição – Araripina, da 24ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, “CONSIDERANDO a crescente taxa e a necessidade de mudanças estratégicas no combater os CVLIs (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVPs (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) na Ais 26...”, “CONSIDERANDO a necessidade promover a readequação dos delegados recém nomeados a desenvolver funções compatíveis com suas aptidões...”, conforme CI nº 209/2018, da DINTER-2, a contar de 08.06.2018.

Nº 3911, DE 29/06/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Thiago Almeida Morato Mendonca**, matrícula nº 386526-6, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição – Araripina, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 207ª Circunscrição – Santa Cruz da Malta, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, “CONSIDERANDO a crescente taxa e a necessidade de mudanças estratégicas no combater os CVLIs (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVPs (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) na Ais 26...”, “CONSIDERANDO a necessidade promover a readequação dos delegados recém nomeados a desenvolver funções compatíveis com suas aptidões...”, conforme CI nº 209/2018, da DINTER-2, a contar de 08.06.2018.

Nº 3912, DE 29/06/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Gabriel Marcio Passos Carvalho**, matrícula nº 386459-6, para exercer as funções de Adjunto da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado de igual função da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DEEC/GCOI-2, ambas da DINTER-2, “CONSIDERANDO a crescente taxa e a necessidade de mudanças estratégicas no combater os CVLIs (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVPs (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) na Ais 26...”, “CONSIDERANDO a necessidade promover a readequação dos delegados recém nomeados a desenvolver funções compatíveis com suas aptidões...”, conforme CI nº 209/2018, da DINTER-2, a contar de 08.06.2018.

Nº 3913, DE 29/06/2018 – Designar a Delegada de Polícia **Francisca Polyanna da Silva Neri**, matrícula nº 299161-6, para exercer as funções de Adjunta da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Petrolina, da DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, “CONSIDERANDO a crescente taxa e a necessidade de mudanças estratégicas no combater os CVLIs (Crimes Violentos Letais Intencionais) e CVPs (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) na Ais 26...”, “CONSIDERANDO a necessidade promover a readequação dos delegados recém nomeados a desenvolver funções compatíveis com suas aptidões...”, conforme CI nº 209/2018, da DINTER-2, a contar de 08.06.2018.

Nº 3914, DE 29/06/2018 – Considerar Designado o Delegado Especial de Polícia **Paulo Cristiano Rameh Albuquerque**, matrícula nº 193852-5, Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – Paulista, do DPCA, para responder cumulativamente pelo expediente da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL, ambos da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica da sua Titular, a Delegada de Polícia **Fabiana Ferreira Leandro**, matrícula nº 272583-5, no período de 29.05 a 05.06.2018, conforme CI nº 209/2018, da DIRESP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3915, DE 29/06/2018 – Remover o Agente de Polícia **Roger Steve de Souza**, matrícula nº 387703-5, da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição - Cupira, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Diretoria de Tecnologia da Informação, da SUBCP/GAB-PCPE, “tendo em vista a premente necessidade de lotação de um Agente de Polícia com conhecimentos técnicos em informática na Unidade de Sistemas Aplicativos da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com o objetivo de desenvolver e manter principalmente sistemas aplicativos da área fim desta PCPE”.

Nº 3916, DE 29/06/2018 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Jerferson Barbosa de Souza**, matrícula nº 153019-4, da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição - Itapissuma, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição - Rio Doce, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando a concordância do servidor.

Nº 3917, DE 29/06/2018 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Odon Alves da Rocha Junior**, matrícula nº 221469-5, da Unidade de Operações Táticas, do CORE/GABPCPE, para o Grupo de Operações Especiais, da GCOE/DIRESP, “o pleito tem o objetivo de suprir a carência de efetivo, especialmente em razão da efetiva saída de Policiais, ainda sem a necessária reposição. Deve-se ainda considerar a necessidade de lotar o referido policial em unidade compatível com sua formação em Operações Especiais, atendendo ao interesse da Administração Pública e mais especificamente ao princípio constitucional da Eficiência...”,.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3918, DE 29/06/2018 – Determinar o exercício do Delegado Especial de Polícia **Augusto Fonseca Veloso**, matrícula nº 196496-8, na Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, com efeito retroativo a 29/05/2018.

Nº 3919, DE 29/06/2018 – Determinar o exercício do Comissário Especial de Polícia **Aureo Cisneiros Luna Filho**, matrícula nº 220857-1, na Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, com efeito retroativo a 07/06/2018, conforme Portaria SAD nº 1361, publicada no DOE 107, de 12/06/2018.

Nº 3920, DE 29/06/2018 – Determinar o exercício do Perito Criminal **Ovidio Alencar Araripe Neto**, matrícula nº 194104-6, na Secretaria Executiva de Gestão Integrada-SEGI/SDS, com efeito retroativo a 01/05/2018, conforme Portaria SAD nº 1413, publicada no DOE 113, de 20/06/2018.

Nº 3921, DE 29/06/2018 – Determinar o exercício do servidor **Aparício Lopes Lima Cavalcanti**, matrícula nº 337606-0, na Corregedoria Geral/SDS, com efeito retroativo a 12/04/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3922, DE 29/06/2018 – Permutar o Auxiliar de Legista **Paulo César do Nascimento Pachola**, matrícula nº 386810-9, da Unidade Regional da Polícia Científica da Mata Sul (Palmares) para a Unidade Regional da Polícia Científica do Agreste Meridional (Garanhuns), e dessa para aquela, a Auxiliar de Legista **Sabrina Sandriny de Sousa Silva**, matrícula nº 3874311.

Nº 3923, DE 29/06/2018 – Permutar o Auxiliar de Legista **Flávio Roberto de Alencar Borba**, matrícula nº 387168-1, da Unidade Regional da Polícia Científica do Agreste Meridional (Garanhuns) para Instituto de Medicina Legal Antônio Percivo Cunha / IMLAPC - Recife/PE e desse para aquela, o Auxiliar de Legista **Marcus Vinícius da Silva Ferreira**, matrícula nº 386797-8.

Nº 3924, DE 29/06/2018 – Permutar o Perito Criminal **Saulo Marques Dourado**, matrícula nº 386875-3, da Unidade Regional da Polícia Científica do Sertão do Pajeú (Afogados da Ingazeira) para a Unidade Regional da Polícia Científica do Sertão do Moxotó (Arcoverde), e dessa para aquela o Perito Criminal **Pedro Vinícius Ferreira Silva Menezes**, matrícula nº 387345-5.

Nº 3925, DE 29/06/2018 – Remover, em caráter temporário, o Perito Criminal **Fernando Antônio Chaves Loureiro**, matrícula nº 194105-4, do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico (ICPAS/Recife) para a Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Científica da GGCIODS/SDS, no período de 01/07/2018 a 30/09/2018, para compor a escala da Coordenação de Plantão naquela Unidade, a qual se encontra desfalcada pela ausência do servidor Perito Criminal Fernando José Bertino de Figueiredo, matrícula nº 209405-3, por 75 dias, possibilitando dessa forma a continuidade do referido Plantão.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42 da Constituição Estadual de Pernambuco, de 05/10/1989, o item III, alínea d, do art. 3º da 11.629/1999, e, o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.479/2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou de recompô-lo, visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da Lei nº 6.425/1972, com suas alterações ulteriores, e no art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 36.849/2011 e alterações, que estabelecem medidas de controle da lotação, transferência, remoção, movimentação e permuta de policiais civis e militares; **CONSIDERANDO**, por fim, o Planejamento de Distribuição do Novo Efetivo, atendendo a escolha pessoal do servidor, conforme a ordem de classificação no resultado final do concurso público para o cargo que hoje ocupa, **RESOLVE**:

Nº 3926, DE 29/06/2018 – Determinar o exercício na Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Araripe – OURICURI, da GGPOC/SDS, com efeito retroativo ao dia 15/06/2018, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
IGOR ALMEIDA RIOS LEITE	AUX LEGISTA	386730-7	OURICURI
JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	AUX LEGISTA	386956-3	OURICURI
JOAO PAZ DOS SANTOS	AUX LEGISTA	387259-9	OURICURI
WESLEY FEITOSA SAMPAIO	AUX PERITO	387049-9	OURICURI
ALESSANDRA MISCHELLY FERREIRA GOMES MARINHO	AUX PERITO	389831-8	OURICURI
WENNER SAVIO DE SÁ ALVES	MEDICO LEG	386575-4	OURICURI
VICTOR GRANGEIRO DE MELO	MEDICO LEG	386569-0	OURICURI
FREDY LUIZ COELHO DE CASTRO	MEDICO LEG	386570-3	OURICURI
RODRIGO BORGES PAIXÃO	PERITO CRIM	386580-0	OURICURI
LINCOLN TOMAZ DE SOUZA	PERITO CRIM	387072-3	OURICURI

FLAVIANE MERCIA SILVA CABRAL	PERITO CRIM	388111-3	OURICURI
------------------------------	-------------	----------	----------

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3927, DE 29/06/2018 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura da Cidade do Recife-PE, o servidor **Denis de Araújo Carneiro da Costa Júnior**, RG 8.686.871 SDS-PE, CPF 121.628.854-25, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3928, DE 29/06/2018 – Transferir o Major BM **Heitor Martins**, matrícula nº 970008-0, do Grupamento Tático Aéreo-GTA/SDS para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3929, DE 29/06/2018 – Transferir o Soldado PM **Carlos Augusto Melo de Souza**, matrícula nº 112538-9, do RPMON para a Gerência de Análise Criminal e Estatística-GACE/SDS, 3904015L0000.

Nº 3930, DE 29/06/2018 – Transferir o 2º Sargento PM **Ivson Felix Leal**, matrícula nº 980353-0, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3931, DE 29/06/2018 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 3900000071.000024/2018-52 (**para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018**), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Policial Militar de Pernambuco.

Servidor: **Carlos Eduardo Farias Beltrão**

Cargo Efetivo: CB PM

Matrícula: 106736-2

Para: Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função: Auxiliar do Departamento de Correição

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Contar os efeitos desta portaria a partir da data da publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições resolve:

Nº 3932, DE 29/06/2018 – Designar o Agente de Segurança Penitenciária **Aparicio Lopes Lima Cavalcanti Coelho**, matrícula nº 337606-0, para o encargo de Secretário da 1ª CPD-SP-SERES, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 12 de abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3933, DE 29/06/2018 – Dispensar o Cel QOPM **Ney Rodrigo Lima Ribeiro**, matrícula nº 2009-5, do encargo de Presidente da 1ª CPDPM/CJ, com efeito retroativo a 18 de junho de 2018.

Nº 3934, DE 29/06/2018 – Designar o Cel QOPM **Fernando Aníbal Rodrigues Lima**, matrícula nº 910581-6, para o encargo de Presidente da 1ª CPDPM/CJ, **atribuindo** em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 18 de junho de 2018.

Nº 3935, DE 29/06/2018 – Dispensar o 2º SGT PM **Ivson Felix Leal**, matrícula nº 980353-0, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2018.

Nº 3936, DE 29/06/2018 – Dispensar o 3º SGT PM **Kemuel Vitorino de Lima**, matrícula nº 103492-8, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2018.

Nº 3937, DE 29/06/2018 – Designar o 2º SGT PM **Jean Carlo Machado Salsa**, matrícula nº 106667-6, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, **atribuindo** em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2018.

Nº 3938, DE 29/06/2018 – Designar o SD PM **Anatacy Jeronimo Neto Segundo**, matrícula nº 114263-1, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, **atribuindo** em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3939, DE 29/06/2018 – Atribuir ao Cabo PM **Cicero Espedito de Oliveira**, matrícula nº 106471-1, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, conforme contido CI nº 66/2018 – SDS - Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária – SDS - GPAC, a contar de 01/07/2018.

Nº 3940, DE 29/06/2018 – Atribuir ao Cabo PM **Eduardo Vasconcelos de Carvalho**, matrícula nº 106507-6, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, conforme contido CI nº 65/2018 – SDS - Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária – SDS - GPAC, a contar de 01/07/2018.

Nº 3941, DE 29/06/2018 – Atribuir ao 3º SGT BM **Waldemir Silva Gomes**, matrícula nº 940481-3, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, ficando dispensado o 3º SGT PM **Kemuel Vitorino de Lima**, matrícula nº 103492-8, conforme contido no Ofício nº 147/2018 – SDS - CORREG - DIV PESSOAL, a contar de 01/07/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3942, DE 29/06/2018 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - Cabo PM LÚCIO MAURO PORTO PAIVA, matrícula nº 103212-7, RG nº 46361 PMPE, servindo atualmente no Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 01 de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades em 01 de fevereiro de 2019. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da Lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do PMPE através do ofício nº 058/2018-DGP-2, resolve:

Nº 3943, DE 29/06/2018 - Dispensar o Major PM **Saulo Rogério de Araújo Cerqueira**, matrícula nº 980006-9, da Função de Comandante da 3ª CPTran do 1º BPTran, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Nº 3944, DE 29/06/2018 - Dispensar o 2º Tenente PM **Tiago José Freitas Cavalcanti**, matrícula nº 118956-5, da Função de Comandante da 3ª CPRp do BPRp, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Nº 3945, DE 29/06/2018 - Dispensar o Major PM **Lindoval Ribeiro da Silva Júnior**, matrícula nº 980013-1, da Função de Comandante da 4ª Cia do 18º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de junho de 2018.

Nº 3946, DE 29/06/2018 - Designar o 2º Tenente PM **Pablo Rondinelli Pereira Machado**, matrícula nº 118944-1, para a Função de Comandante da 3ª CPRp do BPRp, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Nº 3947, DE 29/06/2018 - Designar a Capitã PM **Danielly Marques de Souza**, matrícula nº 102124-9, para a Função de Comandante da 4ª Cia do 18º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3948, DE 29/06/2018 – Tornar sem efeito a Portaria 3398, publicada no BGSDS 106, de 09/06/2018, referente ao Major PM **Petrônio Geraldo Rego Valença Filho**, matrícula nº 2099-0.

Nº 3949, DE 29/06/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM **Petrônio Geraldo do Rego Valencia Filho**, matrícula nº 2099-0, do 17º BPM para a DF.

Nº 3950, DE 29/06/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Marcos José da Cunha**, matrícula nº 27557-3, da DIRESP para a APMP.

Nº 3951, DE 29/06/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Paulo Henrique Santana Silva**, matrícula nº 31372-6, da DIRESP para a APMP.

Nº 3952, DE 29/06/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Aldo Mota dos Santos**, matrícula nº 109019-4 do 4º BPM para a APMP.

Nº 3953, DE 29/06/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Ricardo Targino Sandes da Silva**, matrícula nº 110041-6 do 19º BPM para a APMP.

Nº 3954, DE 29/06/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Ângelo Roberto Cavalcanti de Albuquerque**, matrícula nº 113390-0 do 11º BPM para a APMP.

Nº 3955, DE 29/06/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Bastos Santos**, matrícula nº 527-0 do 4º BPM para a 2ª EMG.

Nº 3956, DE 29/06/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, a Soldado PM **Cynthia Wanessa de Oliveira Gomes**, matrícula nº 109008-9 do 2º BPM para a APMP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3957, DE 29/06/2018 – I - Designar para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º Tenente RRPM	122863-3	362.838.864-34	JOSÉ ELIAS DE LIMA
2º Tenente RRPM	122864-1	814.302.567-53	EDSON COSTA

II - Designar para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRBm	122865-0	216.691.124-20	JOSIAS CABRAL DA SILVA
2º SGT RRPM	122869-2	355.605.684-49	FRANCISCO MIGUEL DE MORAIS

III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 1º de Julho de 2018.

Nº 3958, DE 29/06/2018 - I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 1º SGT RRPM **Silvio de Oliveira Ramos Filho**, matrícula nº 122866-8, CPF nº 502.237.714-49; **II – Determinar** o exercício da função na Penitenciária Agro Industrial São João – PAISJ, Itamaracá - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-lo no PS – 16/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3959, DE 29/06/2018 - I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 2º Sargento RRPM **José Humberto dos Santos**, matrícula nº 122872-2, CPF nº 719.094.434-68; **II – Determinar** o exercício da função no Complexo Prisional do Curado, Recife - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-lo no PS – 16/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3960, DE 29/06/2018 - I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 2º Sargento RRPM **José Carlos de Souza**, matrícula nº 122868-4, CPF nº 586.250.114-20; **II – Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de São José do Belmonte - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 14º BPM, e classificá-lo no PS – 21/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3961, DE 29/06/2018 - I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 2º Sargento RRPM **Carlos Alfredo Florêncio da Silva**, matrícula nº 122867-6, CPF nº 458.606.104-91; **II – Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Bom Conselho - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 9º BPM, e classificá-lo no PS – 17/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3962, DE 29/06/2018 - I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estaduais inativos 2º Sargento RRPM **Jenivaldo Rodrigues de Albuquerque**, matrícula nº 122871-4, CPF nº 561.444.824-15; **II – Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Ipubi - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 7º BPM, e classificá-los no PS – 21/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3963, DE 29/06/2018 - I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estaduais inativos 2º Sargento RRPM **Elivan Sebastião Teles Pereira**, matrícula nº 122870-6, CPF nº 473.210.324-34; **II – Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Custódia - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 14º BPM, e classificá-los no PS – 21/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3964, DE 29/06/2018 - I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 3º Sargento RRPM **Rosinaldo Chagas Dantas**, matrícula nº 122873-0, CPF nº 366.596.304-49; **II – Determinar**, o exercício da função, na Cadeia Pública de Lagoa do Carro - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 2º BPM, e permanecendo no PS – 15/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3965, DE 29/06/2018 - I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RRPM **Adalberto de Souza Lima**, matrícula nº 990712-2/PS-19/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 26 de junho de 2018.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3966, DE 29/06/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Paulo Vieira de Lima**, matrícula nº 111653-3/PS-18/GP; **II** - Determinar, o exercício da função, na Penitenciária Juiz Plácido de Souza - Caruaru - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 4º BPM e permanecendo no PS-18/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de julho de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3967, DE 29/06/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o Subtenente RRPM **Mário Ferreira da Silva**, matrícula nº 116974-2/PS-01/GP; **II** - **Determinar**, o exercício da função, na Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá – PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd. e movimenta-lo para o PS – 16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de julho de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3968, DE 29/06/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 1º Sargento RRPM **Exedito Gouveia da Silva**, matrícula nº 111921-4/PS-15/GP e o 3º. Sargento RRPM **Edilson Ramos da Silva**, matrícula nº 111702-5/PS-15/GP; **II** Determinar o exercício da função, na Cadeia Pública de Lagoa do Carro - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 2º BPM, permanecendo no PS – 15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de julho de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3969, DE 29/06/2018 - I – **Remanejar** da Cadeia Publica de Camocim de São Felix - PE para Cadeia Pública de São Joaquim do Monte – PE, o Segurança de Estabelecimento Prisional 2º Sargento RRPM **José Eraldo Gomes Cabral**, matrícula nº 105775-8/PS-18/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, permanecendo no PS – 18/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3970, DE 29/06/2018 – I – **Designar** para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 2º Sargento RRPM **Adilson Alves Ferreira**, matrícula nº 122874-9, CPF nº 508.220.804-78; **II** – **Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Agrestina - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e classificá-lo no PS – 18/GP; **III** – **Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV** – **Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V** – **Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3971, DE 29/06/2018 – I – **Designar** para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 2º Sargento RRPM **Antônio de Pádua de Lima**, matrícula nº 122875-7, CPF nº 408.353.084-72; **II** – **Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Gravatá - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e classificá-lo no PS – 18/GP; **III** – **Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV** – **Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018. **V** – **Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3972, DE 29/06/2018 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **Francisco de Medeiros Lima**, matrícula nº 101198-7/PS-11/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação (JSS), de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 24 de maio de 2018.

Nº 3973, DE 29/06/2018 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º. Sargento RRPM **José Almeida da Silva**, matrícula nº 990336-4/PS-14/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de Julho de 2018.

Nº 3974, DE 29/06/2018 – I – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º. Sargento RRPM **Antônio Nazario da Silva**, matrícula nº 107402-4/PS-15/GP; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 25 de junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3975, DE 29/06/2018 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Lagoa do Carro - PE para Cadeia Pública de Goiana - PE, os Seguranças de Estabelecimento Prisionais, o 2º Sargento RRPM **Benedito José Soares Filho**, matrícula nº 111224-4/PS-15/GP e o 3º Sargento RRPM **Walter Lima da Silva**, matrícula nº 118873-9/PS-15/GP; **II – Ficando** sob o controle e fiscalização do Comando da 3º CIPM e permanecendo no PS – 15/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3976, DE 29/06/2018 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Itambé - PE, para Cadeia Pública de Goiana - PE, os Seguranças de Estabelecimento Prisionais, o 2º Sargento RRPM **Adilson José Alves da Silva**, matrícula nº 119214-0/PS-15/GP e o 2º Sargento RRPM **Bartolomeu Guedes Bezerra**, matrícula nº 119214-0/PS-15/GP; **II – Ficando** sob o controle e fiscalização do Comando da 3º CIPM e permanecendo no PS – 15/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3977, DE 29/06/2018 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Goiana - PE, para Cadeia Pública de Itambé - PE, os Seguranças de Estabelecimento Prisionais, o 1º Sargento RRPM **José Luna de Oliveira**, matrícula nº 103944-0/PS-15/GP e o 3º Sargento RRPM **Carlos Alberto de Araújo**, matrícula nº 114408-1/PS-15/GP; **II – Ficando** sob o controle e fiscalização do Comando da 3º CIPM e permanecendo no PS – 15/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3978, DE 29/06/2018 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Goiana - PE, para Cadeia Pública de Lagoa do Carro - PE, o Segurança de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRPM **Severino Eustáquio da Silva**, matrícula nº 105142-3/PS-15/GP; **II - Ficando** sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM e permanecendo no PS – 15/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3979, DE 29/06/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Segurança de Estabelecimento Prisional, o 1º Sargento RRPM **José Edmilson do Nascimento Caraciolo**, matrícula nº 118454-7/PS-20/GP; **II - Determinar** o exercício da função na Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes - Petrolina – PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 5º BPM, e permanecendo no PS – 20/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de 1º de julho de 2018; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3980, DE 29/06/2018 - I - Designar para a função de Agente de Segurança de Edificações os policiais militares abaixo relacionados, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

Graduação	Matrícula	CPF	Nome
ST RR PM	122877-3	501502274-34	Napoleão Jose de Santana Filho
3º Sgt RR PM	122878-1	168024624-00	Sebastiao Gomes de Andrade

II – As designações da presente portaria ocorrerão sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3981, DE 29/06/2018 - I - Designar para a função de Agente de Segurança de Edificações o policial militar abaixo relacionado, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

Graduação	Matrícula	CPF	Nome
2º Tem RRPM	122876-5	187414794-91	Jose Maurilio Lacerda de Souza

II – A designação da presente portaria ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com o designado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3982, DE 29/06/2018 - I - Designar para a função de Agente de Segurança de Edificações os policiais militares abaixo relacionados, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

Graduação	Matrícula	CPF	Nome
1º Sgt RRPM	122879-0	415867194-91	Luiz Carlos Ugietto
1º Sgt RRPM	122880-3	400457904-00	Orlando Alves da Silva
2º Sgt RRPM	122881-1	426486294-91	Jorge Ferreira da Silva

II – As designações da presente portaria ocorrerão sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005 e Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Nº 3983, DE 29/06/2018 - I – Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Oficiais da Administração Bombeiro Militar (CFOA BM/2017)**, conforme as respectivas médias finais e classificações, realizado no período de 30 de novembro de 2017 a 22 de junho de 2018, com carga horária total de 1.020 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os militares abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Média	Class.	Menção
707144-2	HUGO GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	9,697	1º.	MB
707015-2	BRUNO DE OLIVEIRA GUARINES	9,653	2º.	MB
704044-0	SUÊNIO ANDERSON DA SILVA	9,611	3º.	MB
707130-2	RAFAELLE RAPOSO DE FREITAS GUARINES	9,603	4º.	MB
707025-0	LUCAS ARAÚJO DE MEDEIROS	9,547	5º.	MB
707089-6	ELIAS JOSÉ DE LIMA AGUIAR JÚNIOR	9,543	6º.	MB
707035-7	THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA	9,522	7º.	MB
707313-5	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	9,468	8º.	MB

707059-4	RENATO DE LIMA E SILVA	9,466	9º.	MB
707402-6	NIVALDO GONCALVES DA SILVA JÚNIOR	9,454	10º.	MB
707399-2	PAULO HENRIQUE DE MOURA MELO	9,437	11º.	MB
798319-0	WELLYNGTON SOUSA DE ALMEIDA	9,423	12º.	MB
798043-4	ADAYLTON CARLOS BARBOSA DE SÁ	9,419	13º.	MB
704062-8	LEONARDO JORGE DE MOURA SANTOS	9,417	14º.	MB
704073-3	ANDRÉ NUNES CABRAL	9,413	15º.	MB
704023-7	GLADSTON BANDEIRA DE MELO	9,411	16º.	MB
930462-2	JEFFERSON MASTROIANNI DA SILVA	9,384	17º.	MB
704075-0	LARRY EUSTAQUIO DA SILVA	9,376	18º.	MB
707279-1	PLÍNIO GUILHERME DUARTE P. BARBOSA	9,361	19º.	MB
707060-8	JOSÉ DE SOUSA PIRES NETO	9,346	20º.	MB
707046-2	PEDRO IVO MENDES DA SILVA	9,323	21º.	MB
707074-8	LUCIVANIO DAVID LOPES	9,312	22º.	MB
704149-7	ANDRESA RODRIGUES SILVA LIMA	9,264	23º.	MB
704042-3	ANTONIO GONÇALVES DE LIMA NETO	9,25	25º.	MB
707153-1	ALMIR TERÉZIO DE ARAÚJO NETO	9,24	26º.	MB
704166-7	FÁGNER FERNANDO FREIRE DO NASCIMENTO	9,224	27º.	MB
31967-8	MARCOS AURÉLIO LEITE DE LIMA	9,182	28º.	MB
930180-1	SAMUEL MIGUEL DO NASCIMENTO	9,155	29º.	MB
930512-2	MARCONDES LOPES DOS SANTOS SILVA	9,144	30º.	MB
704016-4	CARLOS FREDERICO DA NÓBREGA WOLPERT	9,135	31º.	MB
707017-9	WIRLADESANDRA ALVES SOARES DE SOUZA	9,109	32º.	MB
940741-3	JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA	9,088	33º.	MB
707109-4	MILSON JOSÉ GOMES JUNIOR	9,059	34º.	MB
31976-7	ROBERTO CRISTOVÃO DE ARRUDA	8,975	35º.	MB
930159-3	ADMILSON BATISTA DA CONCEIÇÃO	8,964	36º.	MB
950430-3	HANS LEAL SILVA	8,815	37º.	MB
704027-0	VALDEMIR JOSÉ DE SOUZA FILHO	8,811	38º.	MB
930164-0	ROGERIO MOTA DA SILVA SOUZA	8,776	39º.	MB
930146-1	EDUARDO JORGE ANTERO PESSOA	8,711	40º.	MB
930145-3	EBENÉZER ALVES DE OLIVEIRA	8,707	41º.	MB
930155-0	DEMAS ALVES MATIAS DE SOUZA	8,691	42º.	MB
30425-5	JOSÉ VIDAL DE NEGREIROS NETO	8,667	43º.	MB
930153-4	GEORGE DA SILVA FONSECA	8,655	44º.	MB
30825-0	EXPEDITO GOMES SANTOS FILHO	8,614	45º.	MB
31462-5	JOSÉ GUSTAVO WANDERLEY NETO	8,521	47º.	MB
930151-8	LUÍS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	8,472	48º.	MB
930436-3	JOSÉ ALMEIDA BISPO	8,406	49º.	MB
31946-5	JOSÉ VALTER DA SILVA	8,341	50º.	MB
930198-4	AUDEMARO VIEIRA CAVALCANTI FILHO	8,337	51º.	MB
31478-1	MAGNO VIEIRA CARNEIRO	8,32	52º.	MB
31480-3	MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	8,265	53º.	MB
31983-0	WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO	8,202	54º.	MB
31937-6	ERNANI DE SALES SOBRAL	8,179	55º.	MB
31461-7	JOSÉ GERALDO DAS NEVES JÚNIOR	7,907	56º.	MB

II – Certificar, por decisão judicial, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Oficiais da Administração Bombeiro Militar (CFOA BM/2017)**, conforme as respectivas médias finais e classificações, realizado no período de 30 de novembro de 2017 a 22 de junho de 2018, com carga horária total de 1.020 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os militares abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Média	Class.	Menção	Processo Nº
707125-6	EDSON LOPES DOS SANTOS	9,261	24º	MB	0070502-34.2017.17.2001
28249-9	JAIME MARTINS CHAGAS FILHO	8,524	46º	MB	0002335-46.2018.8.17.2480

III – **Deixar de certificar**, a conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Administração Bombeiro Militar (CFOA BM/2017) dos militares abaixo relacionados, por encontrarem-se em processo de transferência para Reserva Remunerada, compulsoriamente, a contar de 13 de abril de 2018 e por indeferimento de liminar, conforme informações prestadas através do Ofício nº 082 – CBMPE (SEI 3900000005.000461/2018-60):

Matrícula	Nome	Processo Nº
28217-0	JOÃO GUTEMBERG PEREIRA SILVA	0016074-68.2018.8.17.2001
28256-1	LUIS CARLOS DE LIMA	0016074-68.2018.8.17.2001
28241-3	JEAN CHARLES JOSÉ DA SILVA	0002211-34.2018.8.17.0000

IV - Excluir, a contar de 31 de Maio 2018, do **Curso de Formação de Oficiais da Administração Bombeiro Militar (CFOA BM/2017)**, sob supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o Bombeiro Militar abaixo discriminado, por não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, conforme

requerimento encaminhado ao Comandante do CBMPE, através do Ofício nº 06 – PMPE – APMP – AJUD, de 05 de junho de 2018:

MATRÍCULA	NOME
930192-5	ALFREDO ANTÔNIO DE SOUZA GUERRA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005 e Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Nº 3984, DE 29/06/2018 - I – Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Oficiais da Administração Policial Militar (CFOA PM/2017)**, conforme as respectivas médias finais e classificações, realizado no período de 30 de novembro de 2017 a 22 de junho de 2018, com carga horária total de 1.020 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os militares abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Média	Class.	Menção
102968-1	MILTON CÍCERO SEBASTIÃO JÚNIOR	9,922	1º	MB
104209-2	PAULA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	9,921	2º	MB
104369-2	FRANÇOIS WAGNER VIEIRA DA SILVA	9,918	3º	MB
107134-3	ANDERSON R. DO NASCIMENTO	9,914	4º	MB
103184-8	ALCIENE FRAGOSO DA SILVA	9,913	5º	MB
103269-0	JOSEANNY KELLY DANIEL	9,906	6º	MB
103172-4	SAULO ANDRÉ DE SOUZA CORDEIRO	9,900	7º	MB
103423-5	KLEBER INACIO DA SILVA	9,898	8º	MB
103110-4	TACIANA SALES MONTEIRO	9,897	9º	MB
103461-8	VALDIR AGOSTINHO DO NASCIMENTO	9,887	10º	MB
102940-1	BRUNO SIQUEIRA LEÃO	9,885	11º	MB
104388-9	DANYELLE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	9,883	12º	MB
104955-0	LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO	9,883	13º	MB
107100-9	GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO RODRIGUES	9,883	14º	MB
102929-0	MÔNICA MICHELLE DOS SANTOS	9,881	15º	MB
950612-8	EDMILSON PAULO DA SILVA	9,881	16º	MB
103559-2	ANDRESSON KLEBER DE OLIVEIRA NUNES	9,879	17º	MB
106655-2	EDNA VIEIRA PESSOA	9,877	18º	MB
104502-4	DIONÍSIO HELDER SILVA DE AGUIAR	9,875	19º	MB
104777-9	EMMANUEL UMAITÁ CAVALCANTI DA SILVA	9,872	20º	MB
105616-6	GILLIARD JERÔNIMO DE OLIVEIRA	9,872	21º	MB
104765-5	MÁRCIO FERREIRA XAVIER	9,872	22º	MB
105639-5	WALTER ALEXANDRE DA SILVA MOURA	9,868	23º	MB
930116-0	ELANE CRISTINA DA SILVA	9,864	24º	MB
103522-3	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA	9,863	25º	MB
102920-7	FRANKLIN RODRIGO DA SILVA	9,861	26º	MB
106486-0	FILIPPE ALMEIDA DE FRANÇA	9,856	27º	MB
980486-2	MARCONIELSON BERNARDO XAVIER	9,856	28º	MB
105423-6	IRIS TORRES DE OLIVEIRA	9,855	29º	MB
106354-5	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,853	30º	MB
106732-0	WELLIGTON FERREIRA DE SOUZA	9,852	31º	MB
980274-6	ÉDEN MURILO DE LIMA SERAFIM	9,849	32º	MB

106664-1	THADEU RODRIGO MARQUES N. ARAÚJO	9,836	33°	MB
106309-0	PEDRO JOSÉ PEREIRA	9,834	34°	MB
102809-0	FILIFE EMANOEL NEVES MENDES	9,831	35°	MB
930711-7	MANOEL GEOVANE B. DA SILVA	9,830	36°	MB
104854-6	TIAGO CARVALHO DA SILVA	9,830	37°	MB
104170-3	ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JÚNIOR	9,826	38°	MB
104335-8	KARLA CRISTINA ALVES DAS CHAGAS DE SOUSA	9,825	39°	MB
106485-1	EVERALDO VALTER DA SILVA	9,821	40°	MB
106518-1	LEONARDO ROBERTO SANTOS DE ASSIS	9,812	41°	MB
103279-8	DAYVSON MANOEL GOMES DA SILVA	9,807	42°	MB
106312-0	KAROLINE DE MOURA RAMOS	9,807	43°	MB
980835-3	MANASSÉS JÚLIO DA SILVA	9,806	44°	MB
102903-7	DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	9,801	45°	MB
103164-3	RICARDO NETO DE SANTANA	9,801	46°	MB
106653-6	ADRIANO CUNHA DE ALBUQUERQUE MELO	9,800	47°	MB
103316-6	CARLA ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE	9,799	48°	MB
950203-3	VANDERLEIA DE FARIAS CAVALCANTI	9,791	49°	MB
104638-1	ELISEU JOSÉ BARBOSA DE LIMA	9,787	50°	MB
950144-4	OLIMPIA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	9,786	51°	MB
103617-3	TINTILA BONFIM DE LACERDA	9,781	52°	MB
103870-2	MARIELTON RODRIGUES DE SOUZA	9,774	53°	MB
103395-6	JULES BARBOSA MONTEIRO	9,772	54°	MB
103048-5	EDUARDO RODRIGUES LIMA	9,770	55°	MB
107905-0	ÁLVARO RAFAEL DA SILVA LIMA	9,769	56°	MB
930861-0	ELIAS PERGENTINO DIAS	9,766	57°	MB
950248-3	CLÁUDIA PATRÍCIA O. DA SILVA ALBUQUERQUE	9,766	58°	MB
920797-0	LUÍS FERNANDO ANDRADE DA SILVA	9,764	59°	MB
106744-3	MISAEAL BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	9,762	60°	MB
980461-7	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA SILVA	9,760	61°	MB
990110-8	ANDREY DE ARAÚJO ANDRADE	9,756	62°	MB
104153-3	JULIANE CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	9,756	63°	MB
105718-9	ISAEAL LOPES DE OLIVEIRA	9,755	64°	MB
104680-2	WAGNER LUCIANO DOS SANTOS ROCHA	9,750	65°	MB
980738-1	HELENO FERREIRA DA SILVA	9,740	66°	MB
930862-8	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO	9,736	67°	MB
980333-5	FÁBIO STEFAN DA SILVA	9,734	68°	MB
930219-0	LUIS MORAIS DOS SANTOS	9,732	69°	MB
103345-0	MAQUIAVEL DIAS COSTA	9,729	70°	MB
106317-0	RÔMULO DE SOUZA MARANHÃO	9,726	71°	MB
920315-0	JOÃO PEREIRA BONFIM	9,723	72°	MB
920990-5	JOSÉ ADILSON A. SIQUEIRA	9,721	73°	MB
31751-9	ADERALDO NUNES FELIPE	9,721	74°	MB
106371-5	ADSON PABLO CRUZ GOMES	9,721	75°	MB

930486-0	JOSÉ CARLOS ANCILON ALVES	9,716	76°	MB
106987-0	WALDICLEY COSTA RIBEIRO	9,711	77°	MB
950290-4	ARQUILES VITORINO ALVES	9,710	78°	MB
104698-5	JAMES DE OLIVEIRA LIMA	9,709	79°	MB
103569-0	ANDERSON DYEGO LIMA VASCONCELOS	9,708	80°	MB
103692-0	JOSIANE CARDOSO	9,707	81°	MB
920082-7	JOSE HELMITON VIANA DE ARAUJO	9,706	82°	MB
105394-9	FLAVIO BATISTA DE ARAUJO	9,702	83°	MB
950128-2	ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	9,698	84°	MB
940019-2	IVANILDO BATISTA DE LIMA	9,695	85°	MB
930704-4	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	9,694	86°	MB
104813-9	ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR	9,694	87°	MB
104874-0	SEVERINO JAIRO FRANCISCO	9,692	88°	MB
104618-7	NATHÁLIA DE ARRUDA PEREIRA	9,687	89°	MB
103466-9	ELTON LUIZ DA SILVA	9,684	90°	MB
930634-0	FLÁVIO LEANDRO DE LIMA	9,683	91°	MB
29528-0	ANTÔNIO TENÓRIO DE ASSIS JÚNIOR	9,683	92°	MB
921159-4	EDVON SOARES DE ALMEIDA	9,681	93°	MB
105027-3	SILAS JOSÉ GUERRA FERREIRA	9,676	94°	MB
940798-7	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	9,672	95°	MB
920191-2	FELIPE ALEXANDRE DE LIRA	9,672	96°	MB
105647-6	DANIEL JOSÉ MOURA DE LOIOLA	9,665	97°	MB
106340-5	LUCIANA CLÁUDIA DE S. FROTA	9,663	98°	MB
104573-3	CARLA RENATA DA S. C. RIBEIRO	9,661	99°	MB
31235-5	AUGUSTO CÉZAR DE LIRA	9,660	100°	MB
930111-9	SUZANA DE SOUZA ABREU	9,658	101°	MB
920111-4	SEVERINO MARCELO DOS SANTOS	9,656	102°	MB
940718-9	CÉZAR AUGUSTO VALENÇA	9,654	103°	MB
105567-4	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	9,650	104°	MB
940783-9	ISAUQUE VIEIRA DE SOUZA	9,644	105°	MB
104666-7	EDJANE PEREIRA PATRIOTA GOMES	9,640	106°	MB
31491-9	EDVALDO GOMES DA SILVA	9,638	107°	MB
103350-6	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS JUSTINO	9,635	108°	MB
950466-4	JOÃO BATISTA DA SILVA	9,617	110°	MB
103340-9	JEAN LUCIANO LIMA DE SOUZA	9,611	111°	MB
106953-5	WALLISGTON G. DA SILVA BELO	9,611	112°	MB
930739-7	FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA	9,609	113°	MB
28606-0	GILBERTO LINO DOS SANTOS	9,601	114°	MB
990157-4	JAMERSON CRUZ DE OLIVEIRA	9,601	115°	MB
103371-9	FRANCIVAN A. DO NASCIMENTO	9,599	116°	MB
930119-4	SELMA DE OLIVEIRA COSTA CAMPELO	9,597	117°	MB
31857-4	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA	9,596	118°	MB
920905-0	JOSÉ DJAILSON LOPES DA SILVA	9,595	119°	MB

930281-6	LUCIO JOSUÉ DA SILVA	9,586	120º	MB
103099-0	ERICK CORREIA MARROQUIM DE SOUZA	9,580	121º	MB
106483-5	PAULO MIGUEL OLEGÁRIO DE MOURA	9,570	122º	MB
103520-7	GUILHERME COSTA DOS SANTOS	9,568	123º	MB
28571-4	CICERO PEDRO DA SILVA	9,566	124º	MB
31355-6	JOSE MARCOS DOS SANTOS	9,563	125º	MB
930536-0	FRANCISCO PETRONIO OLIVEIRA	9,562	126º	MB
30051-9	OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	9,558	127º	MB
103259-3	IVANILDO MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR	9,556	128º	MB
29820-4	YON YVES FERREIRA DA SILVA	9,542	129º	MB
920876-3	ALBERTO P. ALVES DA SILVA	9,535	130º	MB
920387-7	GILMAR DE MELO SILVA	9,530	131º	MB
31799-3	ALDO GEOVANE LIMA DE MELO	9,528	132º	MB
104451-6	EDNELSON MAGALHÃES PEREIRA DE MELO	9,525	133º	MB
920195-5	ROOSEVELT LUIZ DOS SANTOS	9,522	134º	MB
950018-9	GILVANILSON SOUTO MAIOR	9,522	135º	MB
930663-3	MARCOS BRASILINO DA SILVA	9,516	136º	MB
30.148-5	ALEXANDRE JOSÉ BARROS DE MELO	9,515	137º	MB
920607-8	JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO	9,514	138º	MB
920915-8	VALDIMILSON ALVES TEOTÔNIO	9,513	139º	MB
940.711-1	GILDETE MUNIZ DO AMARAL GALDINO	9,511	140º	MB
930688-9	ALDEMIR MENDES DA SILVA	9,508	141º	MB
31583-4	JOSENILDO BRAGA	9,501	142º	MB
31542-7	ELIAS FRANCISCO DE SOUZA	9,499	143º	MB
920027-4	FRANCISCO ROMERO DA SILVA	9,493	144º	MB
31226-6	WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA	9,493	145º	MB
930215-8	RENATO GOMES DA SILVA	9,491	146º	MB
921103-9	DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA	9,489	147º	MB
930741-9	ALCEMIR LOPES DOS SANTOS	9,471	148º	MB
30605-3	ENEAS MELO DE SANTANA	9,471	149º	MB
920615-9	JOSÉ SANDRO VIEIRA DE BARROS	9,471	150º	MB
921148-9	EVANDRO DE MELO LIMA	9,471	151º	MB
30768-8	RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	9,467	152º	MB
30956-7	LUIZ MÁRIO RODRIGUES DA SILVA	9,461	153º	MB
106525-4	GLÁUCIO VIANA DE LEMOS	9,461	154º	MB
930680-3	RINALDO CABRAL DA SILVA	9,459	155º	MB
930379-0	GIDEONE PORFIRIO DA COSTA	9,451	156º	MB
920178-5	LEVI COSTA DE MELO	9,444	157º	MB
920015-0	ALMÉRIO BUONAFINA ALVES DE LIMA	9,441	158º	MB
104459-1	IVO ARAGÃO DE ARAÚJO	9,438	159º	MB
920388-5	ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO	9,432	160º	MB
31574-5	JAIR MARIANO DA SILVA	9,425	161º	MB
29559-0	EDILSON DOS SANTOS SILVA	9,420	162º	MB

930230-1	WANDERSON WANDERLEY DA SILVA	9,409	163º	MB
940725-1	ADELMO BATISTA DE MENDONÇA	9,407	164º	MB
31047-6	ROGERIO PEREIRA SANTOS	9,393	165º	MB
28629-0	JOSE BATISTA COSTA	9,388	166º	MB
28956-6	JOÃO AURÉLIO ARAÚJO DO PRADO	9,384	167º	MB
28544-7	ANDRÉ BELARMINO DE SOUZA	9,372	168º	MB
31594-0	KUTTENES DIOGO DA SILVA	9,370	169º	MB
31361-0	JOSÉ RICARDO FERREIRA DE LIMA	9,369	170º	MB
28574-9	CARLITO SENA E SILVA	9,349	171º	MB
930554-8	FREDSON RODRIGUES DA SILVA	9,342	172º	MB
920225-0	WALTER FRANCISCO DOS SANTOS	9,337	173º	MB
31620-2	TIMÓTEO FERREIRA DA SILVA	9,321	174º	MB
940752-9	JOSÉ LUIZ BENJAMIM JÚNIOR	9,307	175º	MB
31831-0	SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO	9,285	176º	MB
32095-1	JOSÉ INALDO JANUARIO	9,270	177º	MB
921157-8	CÍCERO EGNALDO BEZERRA ANDRADE	9,261	178º	MB
29800-0	JORGE GOI OLIVEIRA DA SILVA	9,229	179º	MB
930125-9	NEILMA MARIA COSTA DA SILVA	9,204	180º	MB
940749-9	GILMARA MUNIZ DO AMARAL LIMA	9,204	181º	MB
29471-3	IRAQUITAN COELHO FELIPE NERY	9,192	182º	MB
28744-0	JOSÉ ALDI ALEXANDRE DE SOUSA	9,160	183º	MB
930406-1	EDUARDO SILVA	9,145	184º	MB
30498-0	JOAQUIM ARMINDO DA SILVA NETO	9,140	185º	MB
29545-0	CÍCERO EDU ALVES DE OLIVEIRA	9,078	186º	MB
950011-1	ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO	9,061	187º	MB
930778-8	ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA	8,968	188º	MB
910841-6	ALTAIR MARCOS SALES DA PAZ	8,901	189º	MB
31411-0	JOSÉ ROBERTO DA SILVA CÂMARA	8,462	190º	MB
30975-3	SÉRGIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	8,460	191º	MB

II – Certificar, por decisão judicial, por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Oficiais da Administração Policial Militar (CFOA PM/2017)**, conforme a respectiva média final e classificação, realizado no período de 30 de novembro de 2017 a 22 de junho de 2018, com carga horária total de 1.020 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o militar abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Média	Class.	Menção	Processo Nº
28177-8	AIRTON MARCELO ALVES DOS SANTOS	9,633	109º	MB	0001619-87.2018.8.17.0000 (501849-1)

III – **Deixar de certificar** a conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Administração Policial Militar (CFOA PM/2017) do militar abaixo relacionado, em face da não realização do reteste, determinado através de liminar concedida judicialmente no processo abaixo citado, que deferiu a matrícula do autor no CFOA PM/2017, “até ulterior deliberação”, bem como determinou que “independentemente de estar em tramitação o curso, que designe, conforme normas administrativas pertinentes, data para o reteste do requerente, este que poderá acarretar na aprovação ou não do demandante”, conforme informações prestadas através do Ofício nº 621 – PMPE (SEI 3900000031.000550/2018-99):

Matrícula	Nome	Processo Nº
930322-7	CLÁUDIO JOSÉ DO NASCIMENTO ROCHA	0000457-73.2017.8.17.2140

IV – **Deixar de certificar**, por indeferimento de liminar, que requeria do Comando Geral abstenção de proferir ato administrativo de transferência para a reserva remunerada antes da conclusão do **Curso de Formação de Oficiais da Administração Policial Militar (CFOA PM/2017)**, e por estar em processo de transferência para Reserva Remunerada, compulsoriamente, a contar de 13 de março de 2018, conforme informações prestadas através do Ofício nº 129 – PMPE (SEI 3900032202.000134/2018-78), o militar abaixo relacionado:

Matricula	Nome	Processo Nº
28395-9	AVANILDO FERREIRA DA SILVA	0001620-72.2018.8.17.0000 (501851-1)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 3985 DE 29/06/2018.

EMENTA: Regulamentar o Decreto n. 26.868, de junho de 2004, que dispõe sobre os limites territoriais das áreas de atuação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Pernambuco, criação de Delegacias e instituição do Sistema de Informações, Monitoramento e Avaliação de Resultados - SIMAR, partes integrantes do Modelo de Gestão e revogar a portaria GAB/SDS nº 1.197, de 11 junho de 2010.

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco no seu art. 42, incisos I e III, pela Lei Complementar nº. 049, no seu art. 3º, inciso IV, pela Lei nº. 13.205, de 19 de janeiro de 2007, no seu art. 1º, inciso VII, e pelo artigo 2º, do Anexo I do Decreto nº. 34.479, de 29 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas de Defesa Social do Estado, mediante a participação, articulação e integração dos Órgãos Operativos;

CONSIDERANDO a importância em adotar medidas estruturais em virtude da compatibilização de Áreas das Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO a necessidade em adequar as Áreas de Segurança às delimitações territoriais dos bairros e municípios estabelecidas de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (BRA- 01/032 de 2000);

CONSIDERANDO a implantação do 25º e 26º Batalhão de Polícia Militar e da 9ª, 10ª e 11ª Companhia Independente da Polícia Militar;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos limites territoriais e o quantitativo das áreas e das circunscrições de segurança em razão da compatibilização de Áreas, decorrentes do Decreto nº 26.868, de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de definição da responsabilidade territorial dos titulares das Circunscrições de Segurança decorrentes do Decreto nº 26.868, de junho de 2004 RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar como Diretoria, Áreas e Circunscrições de Segurança as áreas geográficas de atuação das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros Militar estabelecendo o seguinte:

I. O quantitativo de 217 (duzentas e dezessete) circunscrições inseridas nas 26 (vinte seis) Áreas Integradas de Segurança das três Diretorias Territoriais no Estado de Pernambuco;

II. As Unidades de Segurança, Delegacias e Organizações Militares Estaduais - OMEs, que constituem as Circunscrições de Segurança, responderão solidariamente pela redução nos índices de criminalidade;

III. O aumento ou diminuição das Circunscrições de Segurança dar-se-á por meio de proposta encaminhada pelos Comandos Gerais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou Chefia da Polícia Civil, ao Secretário de Defesa Social;

IV. As ocorrências existentes nas áreas limítrofes das Circunscrições de Segurança serão dirimidas pelos respectivos Gestores dos territórios envolvidos e a Gerência de Análise Criminal e Estatística da Secretaria de Defesa Social;

V. As abrangências correspondentes às Diretorias, Áreas Integradas de Segurança e Circunscrições de Segurança serão definidas em conformidade com o anexo I, II, III e IV desta portaria.

Art. 2º Determinar ao comando da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e Chefia da Polícia Civil que adotem providências no sentido de adequar seus normativos a esta portaria.

Art. 3º A Divisão da Responsabilidade das Diretorias, Áreas Integradas de Segurança e Circunscrições obedecerá à subordinação estabelecida no Anexo I, delimitação geográfica estabelecida no anexo II, descritivo do limite territorial excepcional das áreas integradas de segurança no anexo III e o Mapa com a divisão territorial no anexo IV;

Art. 4º O limite entre as Diretorias, Áreas Integradas Segurança e Circunscrições atenderá os critérios técnico-cartográficos adotados pelo IBGE, excetuando-se algumas áreas onde prevalecerá as necessidades operacionais, tudo em conformidade com o estabelecido nos anexos I, II, III e IV.

Art. 5º Para efeito de contabilização estatística, a totalização dos índices de ocorrências criminais obedecerá aos limites das Áreas Integradas de Seguranças estabelecidos nos anexos I, II, III e IV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor, para todos os efeitos, na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO I

DIVISÃO DE RESPONSABILIDADE DAS DIRETORIAS, ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA E CIRCUNSCRIÇÕES

DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

ÁREA 1 – SANTO ANTÔNIO

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

1ª Delegacia Seccional – Capital

16º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

1ª Circunscrição – Rio Branco

BAIRROS:

1. Santo Antônio
2. São José
3. Cabanga
4. Do Recife (Responsabilidade territorial da Ciatur)(4)

2ª Circunscrição – Boa Vista

BAIRROS:

1. Boa Vista
2. Soledade
3. Santo Amaro

3ª Circunscrição – Joana Bezerra

BAIRROS:

1. Ilha Joana Bezerra
2. Coelhos
3. Ilha do Leite
4. Paissandu

ÁREA 2 - ESPINHEIRO

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

2ª Delegacia Seccional – Capital

13º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

4ª Circunscrição – Espinheiro

BAIRROS:

1. Derby
2. Graças
3. Espinheiro
4. Aflitos
5. Rosarinho
6. Encruzilhada
7. Torreão
8. Ponto de Parada
9. Hipódromo
10. Campo Grande

6ª Circunscrição – Cordeiro

BAIRROS:

1. Madalena
2. Torre
3. Zumbi
4. Cordeiro
5. Iputinga(2)

16ª Circunscrição – Água Fria

BAIRROS:

1. Campina do Barreto
2. Arruda
3. Água Fria
4. Fundão
5. Cajueiro
6. Peixinhos (Porção Recife)

LOCALIDADE

1. Chão de Estrelas

ÁREA 3 - BOA VIAGEM

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

3ª Delegacia Seccional – Capital

19º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

7ª Circunscrição – Boa Viagem

BAIRROS:

1. Pina
2. Boa Viagem
3. Brasília Teimosa

8ª Circunscrição – Jordão

BAIRROS:

1. Ibura(3)
2. Jordão

9ª Circunscrição – Ipsep

BAIRROS:

1. Imbiribeira
2. Ipsep

10ª Circunscrição – COHAB

BAIRROS:

1. Cohab

Localidades:

1. UR - 1
2. UR - 2
3. UR - 3
4. UR - 4
5. UR - 5
6. UR - 10
7. Milagres
8. Pantanal
9. Barro(1)

ÁREA 4 - JIQUIÁ

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

4ª Delegacia Seccional – Capital

12º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

11ª Circunscrição – Afogados

BAIRROS:

1. Afogados
2. Jiquiá
3. Areias
4. Caçote
5. Estância

12ª Circunscrição – Tejipió

BAIRROS:

1. Jardim São Paulo
2. Barro(1)
3. Tejipió

4. Sancho
5. Totó
6. Coqueiral
7. Ibura(3)

13ª Circunscrição – Mustardinha

BAIRROS:

1. Ilha do Retiro
2. Prado
3. Bongí
4. Mustardinha
5. Mangueira
6. San Martin

14ª Circunscrição – Várzea

BAIRROS:

1. Torrões
2. Curado
3. Engenho do Meio
4. Cidade Universitária
5. Várzea
6. Caxangá
7. Iputinga(2)
8. UR - 7

LOCALIDADE:

1. Rosa Selvagem

ÁREA 5 - APIPUCOS

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

5ª Delegacia Seccional – Capital

11º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

5ª Circunscrição – Casa Amarela

BAIRROS:

1. Jaqueira
2. Santana
3. Poço da Panela
4. Parnamirim
5. Casa Forte
6. Tamarineira
7. Casa Amarela

15ª Circunscrição – Alto do Pascoal

BAIRROS:

1. Bomba do Hemetério
2. Alto Santa Terezinha
3. Alto José Bonifácio
4. Linha do Tiro
5. Dois Unidos
6. Passarinho
7. Beberibe
8. Porto da Madeira

17ª Circunscrição – Vasco da Gama

BAIRROS:

1. Alto José do Pinho
2. Mangabeira
3. Morro da Conceição (Largo Dom Luiz)
4. Vasco da Gama

18ª Circunscrição – Macaxeira

BAIRROS:

1. Apipucos
2. Macaxeira
3. Nova Descoberta

4. Brejo do Beberibe
5. Brejo da Guabiraba
6. Córrego do Jenipapo
7. Dois Irmãos
8. Sítio dos Pintos
9. Guabiraba
10. Monteiro
11. Alto do Mandu
12. Pau Ferro

LOCALIDADES:

1. Bom Clima
2. Bola na Rede
3. Buriti
4. Singapura
5. Vila Aritana

ÁREA 6 - JABOATÃO DOS GUARARAPES

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

6ª Delegacia Seccional – Região Metropolitana

6º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

19ª Circunscrição – Prazeres

BAIRROS:

1. Prazeres
2. Guararapes
3. Cajueiro Seco
4. Comporta
5. Muribequinha
6. Muribeca
7. Marcos Freire
8. Jardim Jordão

22ª Circunscrição – Piedade

BAIRROS:

1. Piedade
2. Barra de Jangada
3. Candeias

Localidade

1. Jardim Piedade
2. Porta Larga
3. Massaranduba

4. Curcurana

5. Dom Helder

25º Batalhão de Polícia Militar

20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes

BAIRROS:

1. Centro
2. Bulhões
3. Engenho Velho
4. Floriano
5. Manassú
6. Santo Aleixo
7. Vila Rica Cohab (I e II)
8. Vista Alegre
9. Santana
13. Socorro

LOCALIDADE

1. 13 de Maio
2. Padre Roma
3. Entre Rios
4. Vargem Fria
5. Malvina
6. Moenda de Bronze
7. Colônia dos Padres
8. Cascata

9. Mundo Novo

21ª Circunscrição – Moreno

BAIRROS:

1. Centro
2. Alto da Maternidade
3. Nossa Senhora da Conceição
4. Nossa Senhora de Fátima
5. SESI Fernandes Vieira
6. Xingu
7. ABC
8. Cercado Grande
9. CSU
10. Cohab
11. Olaria
12. Tamboatá
13. João Paulo II
14. Nossa Senhora das graças
15. Loteamento Bonança II
16. Maria do Carmo
17. Várzea da Cruz
18. Constantino Maranhão
19. Granja 7
20. Granja 8
21. Loteamento Bonança
22. Varginha
23. Loteamento Bonanças
24. Povoado de Massaranduba
25. Bela Vista

DISTRITO

Bonança

Localidades:

1. Constantino Maranhão
2. Centro Social Urbano
3. Córrego Penoso
4. Nova Esperança
5. Beira Rio
6. Auto do Santo Antônio
7. Galinha D' água
8. Olaria
9. Bonança

RURAL:

1. Engenho Bela Vista
2. Engenho Bom Dia
3. Engenho Brejo
4. Engenho Buscaú
5. Engenho Camarão
6. Engenho Canzanza
7. Engenho Capim canela
8. Engenho Caraúna
9. Engenho Carnijó
10. Engenho Contra Açude
11. Engenho Cumaru
12. Engenho Floresta
13. Engenho Fortaleza
14. Engenho Fundão
15. Engenho Gurjaú de Baixo
17. Engenho Jardim
18. Engenho Javunda
19. Engenho Jussara
20. Engenho Laranjeira I
21. Engenho Laranjeira II
22. Engenho Mato Grosso
23. Engenho Moreninho
24. Engenho Moreno
25. Engenho Novo da Conceição
26. Engenho Pacoval

27. Engenho Pereira
28. Engenho Sapucaia
29. Engenho São Braz
30. Engenho Seva
31. Engenho Serraria
32. Engenho Una
33. Engenho Várzea do Una
34. Engenho Xixaim
35. Engenho Gurjaú de Cima

23ª Circunscrição – Cavaleiro

BAIRROS:

1. Cavaleiro
2. Curado I
3. Curado II
4. Curado III
5. Curado IV
6. Dois Carneiros
7. Zumbi do Pacheco
8. Sucupira

Localidades:

1. UR - 6
2. UR – 11
3. Pacheco

ÁREA 7 - OLINDA

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

7ª Delegacia Seccional – Região Metropolitana

1º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

24ª Circunscrição – Varadouro

BAIRROS:

1. Salgadinho
2. Varadouro
3. Bonsucesso
4. Monte
5. Ouro Preto
6. Bultrins
7. Amaro Branco
8. Alto da Nação
9. Santa Tereza
10. Guadalupe
11. Fragoso
12. Cidade Tabajara
13. Amparo (Responsabilidade territorial da Ciatur)(4)
14. Carmo (Responsabilidade territorial da Ciatur)(4)

25ª Circunscrição – Peixinhos

BAIRROS:

1. Alto da Bondade
2. Alto do Sol Nascente
3. Caixa D'Água
4. Passarinho
5. Águas Compridas
6. Aguazinha
7. Alto da Conquista
8. Sapucaia
9. Peixinhos
10. Jardim Brasil
11. Vila Popular
12. Sítio Novo
13. São Benedito
14. Zona Rural

26ª Circunscrição – Rio Doce

BAIRROS:

1. Bairro Novo
2. Casa Caiada
3. Jardim Atlântico
4. Rio Doce

ÁREA 8 – PAULISTA

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

8ª Delegacia Seccional – Região Metropolitana

17º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

27ª Circunscrição – Abreu e Lima

BAIRROS:

1. Centro
2. Bela Vista
3. Caetés
4. Caetés Velho
5. Caetés I
6. Caetés II
7. Caetés III
8. Caiana I
9. Caiana II
10. Desterro
11. Engenho Novo
12. Fosfato
13. Gamba
14. Inhamã
15. Jaguaribe
16. Matinha
17. Pitanga I
18. Pitanga II
19. Planalto
20. Porto
21. São Bento
22. São Miguel
23. Timbó
24. Rural

28ª Circunscrição – Paulista

BAIRROS:

1. Centro
2. Arthur Lundgren I
3. Arthur Lundgren II
4. Fragoso (Porção Paulista)
5. Jaguarana
6. Jaguaribe
7. Jardim Velho
8. Maranguape I
9. Nobre
10. Torres Galvão.
11. Paratibe
12. Tabajara
13. Maranguape II
14. Mirueira
15. Jardim Paulista

32ª Circunscrição – Engenho Maranguape

BAIRROS:

1. Engenho Maranguape
2. Janga
3. Parque do Janga
4. Jardim Maranguape

34ª Circunscrição – Maria Farinha

BAIRROS:

1. Maria Farinha
2. Nossa Senhora da Conceição
3. Nossa Senhora do Ó
4. Pau Amarelo
5. Poty

Localidades

1. Posto Pichilau
2. Mangue
3. Três Postos
4. Loteamento Conceição

26º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÃO:

29ª Circunscrição Igarassú

BAIRROS:

1. Centro
2. Alto do Céu
3. Agamenon Magalhães
4. Bela Vista
5. Ana Albuquerque
6. Sítio do Marcos
7. Rural – Pitanga
8. Rural – Tabuleiro de Baixo
9. Rural – Três Ladeiras
10. Rural – Araripe
11. Jabacó
12. Vila Rural
13. Campina da Feira
14. Tabatinga

30ª Circunscrição – Itamaracá

BAIRROS:

1. Pontal da Ilha;
2. Vila Velha;
3. Forte Orange;
4. São Paulo;
5. Forno da Cal;
6. Rio Âmbar;
7. Oiteiro;
8. Socorro;
9. Pilar;
10. Baixa Verde;
11. Bairro Novo;
12. Currupio;
13. Biquinha;
14. Jaguaribe;
15. Sossêgo;
16. Quatro Cantos;
17. Enseada dos Golfinhos;
18. Rural.

Localidades:

Nova Descoberta (Bode)

Chié (Salinas)

Bela Vista

Bom Jesus

Alto da Felicidade

Alto do Por do Sol

Alto da Bica

31ª Circunscrição – Itapissuma

BAIRROS:

1. Centro;
2. Espinheiro;
3. Veloz;
4. Cidade Criança;
5. Grêmio;
6. Conceição;

7. Mangabeira;
8. Poeira;
9. Camboa;
10. Distrito Industrial;
11. Ferro Velho;
12. Loteamento Cidade Industrial Itapissuma;
13. Loteamento Cidade Criança;
14. São Gonçalo;
15. São Pedro;
16. Tabatinga;
17. Várzea;
18. Rural;

33ª Circunscrição – Cruz de Rebouças

BAIRROS:

1. Cruz de Rebouças;
2. Centro - Nova Cruz;
3. Rural – Nova Cruz;
4. Rural – Cuieiras;
5. Rural – Pirajuí;
6. Rural – Sítio Camboa;
7. Rubina;
8. Santa Luzia;
9. Bonfim;
10. Monjope;
11. Santo Antônio;
12. Encanto Igarassú;
13. Jardim Boa Sorte;
14. Saramandaia;
15. Posto de Monta;
16. Santa Rita;
17. Pancó;
18. Boa Sorte;
19. Umbura;
20. Triunfo;

35ª Circunscrição – Araçoiaba

BAIRROS:

1. Centro
2. Nova Araçoiaba
3. Quinze
4. Vila Itapipiré
5. Vila Canaã
6. Rural

ÁREA 9 - CAMARAGIBE

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

9ª Delegacia Seccional – Região Metropolitana

20º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

37ª Circunscrição – Camaragibe

BAIRROS:

1. Centro
2. Alberto Maia;
3. Santana;
4. Timbi;
5. Santa Mônica;
6. Bairro Novo;
7. Céu Azul;
8. Bairro dos Estados;
9. Borralho (Zona Rural);
10. Viana;
11. Celeiro das Alegrias Futuras;
12. João Paulo II;
13. São João - São Paulo;

14. Santa Tereza;
15. Estação Nova;
16. Bairro Novo do Carmelo;
17. Areeiro;
18. Alto da Boa Vista.

38ª Circunscrição – São Lourenço da Mata

BAIRROS:

1. Centro
2. Matriz da Luz
3. Bela Vista
4. Caiará
5. Capibaribe
6. Chã da Tábua
7. Ercina Lapenda
8. Muribara
9. Nova Tiúma
10. Parque Capibaribe
11. Penedo
12. Pixete
13. São João e São Paulo (porção São Lourenço)
14. Tiúma
15. Várzea Fria
16. Vila do Reinado
17. Área Rural

39ª Circunscrição – Aldeia

BAIRROS:

1. Aldeia;
2. Tabatinga;
3. Jardim Primavera;
4. Vila da Fábrica;
5. Vera Cruz
6. São Pedro
7. Vale das Pedreiras
8. Oitenta
9. São Paulo
10. Aldeia de Baixo
11. Nazaré
12. Vila da Inabi
13. Chã de Cruz (Paudalho)(5)

ÁREA 10 CABO DE SANTO AGOSTINHO

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

10ª Delegacia Seccional – Região Metropolitana

18º Batalhão de Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho(9)

BAIRROS:

1. Centro;
2. Cohab;
3. Charneca;
4. Charnequinha;
5. Cidade Garapu;
6. Destilaria;
7. Praia de Suape;
8. Vila de Suape;
9. Engenho Liberdade;
10. Praia de Gaibu;
11. Praia de Itapuama;
12. Malaquias;
13. Praia do Paiva;
14. Pirapama;
15. São Francisco;
16. Sapucaia;

17. Torrinha;
18. Vila Social Contra Mocambo;
19. Vila Santo Inácio;
20. Distrito Industrial DIPER;
21. Distrito Industrial Santo Estevão;
22. Praia de Enseadas dos Corais;
23. Nossa Senhora de Rosário;

Localidades:

Bom Jesus;
Gurjaú;
Vila Esperança;
Vila Mercês;
Vila Dr. Clemente;
Praia de Calhetas;
Mauriti;

41ª Circunscrição – Ponte dos Carvalhos

BAIRROS:

1. Ponte dos Carvalhos
2. Pontezinha
3. Engenho Ilha
4. Bom Conselho

42ª Circunscrição – Ipojuca

BAIRROS:

1. Centro - Ipojuca
2. Camela e a porção de sua área urbana no município de Sirinhaém(6)
3. Praia de Ipojuca
4. Rural – Ipojuca
5. Rural – Camela
6. Engenho Caetés
7. Usina Salgado
8. Engenho Maranhão
9. Rurópolis de Cima
10. Rurópolis de Baixo
11. Loteamento Santo Cristo
12. Campo do Avião
13. São Miguel

Localidades:

Vila Califórnia
Vila do Estaleiro
Reserva do Ipojuca

43ª Circunscrição – Porto de Galinhas

BAIRROS:

1. Porto De Galinhas
2. Muro Alto
3. Centro - Nossa Senhora do Ó
4. Enseada de Serrambi
5. Maracaípe
6. Merepe I
7. Merepe II
8. Merepe III
9. Vila de Porto de Galinhas
10. Socó/Salinas
11. Cupe
12. Loteamento Canoas
13. Canoas
14. Toquinho
15. Serrambi

DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR 1

ÁREA 11 – NAZARÉ DA MATA

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

11ª Delegacia Seccional – Goiana

2º Batalhão de Polícia Militar – Nazaré da Mata

CIRCUNSCRIÇÕES:

45ª Circunscrição - Carpina;
46ª Circunscrição-Timbaúba;
47ª Circunscrição – Paudalho (Exceto Distrito de Chã de Cruz)(5);
48ª Circunscrição - Aliança;
50ª Circunscrição - Nazaré da Mata;
51ª Circunscrição - Vicência;
52ª Circunscrição - Macaparana;
54ª Circunscrição - Lagoa de Itaenga
Localidade:
Nova Itaenga (Glória do Goitá)(7);
56ª Circunscrição - Lagoa do Carro;
57ª Circunscrição - Tracunhaém;
58ª Circunscrição - Buenos Aires;
59ª Circunscrição - Ferreiros;
60ª Circunscrição – Camutanga
123ª Circunscrição – São Vicente Férrer;

3ª Companhia Independente da Polícia Militar

CIRCUNSCRIÇÕES:

44ª Circunscrição - Goiana;
49ª Circunscrição - Itambé;
53ª Circunscrição - Condado;
55ª Circunscrição - Itaquitinga;

ÁREA 16 – SURUBIM

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

16ª Delegacia Seccional – Limoeiro

22º Batalhão de Polícia Militar – Surubim

CIRCUNSCRIÇÕES:

116ª Circunscrição – Surubim;
117ª Circunscrição – Bom Jardim(8);
120ª Circunscrição – João Alfredo;
121ª Circunscrição – Orobó;
124ª Circunscrição – Casinhas;
126ª Circunscrição – Vertente do Lério;
132ª Circunscrição – Frei Miguelinho;
133ª Circunscrição – Santa Maria do Cambucá.

6ª Companhia Independente da Polícia Militar – Limoeiro

CIRCUNSCRIÇÕES:

115ª Circunscrição – Limoeiro;
118ª Circunscrição – Passira;
119ª Circunscrição – Cumaru;
122ª Circunscrição – Feira Nova;
125ª Circunscrição – Machados(8);
127ª Circunscrição – Salgadinho.

ÁREA 12 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

12ª Delegacia Seccional – Vitória de Santo Antão

21º Batalhão de Polícia Militar – Vitória de Santo Antão

CIRCUNSCRIÇÕES:

61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão
Distrito: Jussaral (Cabo de Santo Agostinho)(9);
63ª Circunscrição - Escada;
64ª Circunscrição - Glória do Goitá (7);
65ª Circunscrição - Pombos;
66ª Circunscrição - Amaraji;
68ª Circunscrição - Primavera;
69ª Circunscrição - Chã de Alegria.

5ª Companhia Independente da Polícia Militar - Gravatá

CIRCUNSCRIÇÕES:

62ª Circunscrição - Gravatá;

67ª Circunscrição - Chã Grande;

ÁREA 13 – PALMARES

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

13ª Delegacia Seccional – Palmares

10º Batalhão de Polícia Militar – Palmares

CIRCUNSCRIÇÕES:

70ª Circunscrição - Palmares;

71ª Circunscrição - Ribeirão;

74ª Circunscrição - Catende;

75ª Circunscrição - Água Preta;

76ª Circunscrição - Gameleira;

77ª Circunscrição - Quipapá;

80ª Circunscrição - Joaquim Nabuco;

81ª Circunscrição - Maraial;

83ª Circunscrição – Xexéu;

84ª Circunscrição - Cortês;

85ª Circunscrição - Jaqueira;

86ª Circunscrição - Belém de Maria;

87ª Circunscrição - São Benedito do Sul.

10ª Companhia Independente da Polícia Militar – Tamandaré

CIRCUNSCRIÇÕES:

72ª Circunscrição - Barreiros;

73ª Circunscrição – Sirinhaém(6);

78ª Circunscrição - Rio Formoso;

79ª Circunscrição - Tamandaré;

82ª Circunscrição - São José da Coroa Grande;

ÁREA 14 – CARUARU

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

14ª Delegacia Seccional – Caruaru

4º Batalhão de Polícia Militar – Caruaru

CIRCUNSCRIÇÕES:

88ª Circunscrição – Caruaru

BAIRROS:

1. Alto da Balança;

2. Alto do Moura;

3. Caiucá;

4. Cedro;

5. Divinópolis

6. João Mota;

7. Kennedy;

8. São Francisco;

9. Centenário;

10. Centro;

11. Cohab III;

12. Curral de Gado

13. Angelim;

14. Morro Bom Jesus;

15. Módulo Industrial I;

16. Módulo Industrial II;

17. Vila das Rendeiras;

18. Vila Kennedy;

LOTEAMENTO:

1. Loteamento Girassol;

2. Loteamento Nilo Coelho;

3. Loteamento Maria Auxiliadora;

4. Loteamento Paraíso;

LOCALIDADE:

1. Rua Sete de Setembro;
2. Rua Leão Dourado;
3. Rua Mestre Tota;
4. Rua Novo Horizonte;
5. Rua Riachão;

SÍTIO:

1. Sítio Taquara de Baixo;

89ª Circunscrição – Caruaru(10)

BAIRROS:

- Boa Vista I;
Boa Vista II;
Cohab I;
Cohab II;
Cidade Jardim;
Favela Ciretran;
Favela Cagepe.

LOTEAMENTOS:

- Loteamento Afonsinho;
Alvorada Nova;
Bela Vista;
Jardim Patativa;
José Carlos de Oliveira;
Luis Gonzaga;
Loteamento Novo Cedro;
Cedro;
Panorama;
Recanto do Agreste;
Serranópolis;
Santos Dumont;
Nova Caruaru;
Santa Clara;
Fernando Lira;
Hosana;
Posto Trovão Azul;
Sol Poente;
Salgado;
São João da Escócia;

SÍTIOS:

- Antase;
Baraúnas;
Cachoeira Seca;
Cajazeiras;
Caldeirões;
Firmeza;
Ribeiro;
Sagüim
Itauna;
Jacaré Grande;
Japecanga;
Tabocas;
Grotta Funda;
Salgadinho;
São Geraldo;
Lampião;
Malhada de Pedra;
Fundão;
Malhada da Barreira Queimada;
Lajedo Preto;
Lajedo do Cedro;
Laje;
Lagoa do Exu;
Jiquiré;
Guariba;
Normandia;
Olho D'Água do Felix;

Palmatória;
Preguiça;
Riacho Doce;
Saudades;
Juá;
Maria Clara;
Lagoa de Pedra;
Serra Preta;
Coimbra;
Serra Velha;
Serra Verde;
Serrote dos Bois;
Tapuia;
Várzea da Picada;
Padre Inácio;
Rafael;

LOCALIDADES:

1. Maurício de Nassau;
2. Povoado de Gonçalves Ferreira;
3. Jardim Paraíso;

90ª Circunscrição – Caruaru

BAIRROS:

1. Jardim Pinheirópolis
2. Alvorada do Ipojuca
3. Brejão
4. Brejo da Mulata
5. Brejo Velho
6. Cidade Alta
7. Malhada da Caiana
8. Indianópolis

LOTEAMENTOS:

1. Pitombeira I e II
2. Del Rio
3. Encanto da Serra
4. Lourival da Fonte
5. Rosanópolis
6. Solo
7. Parque 18 de Maio
8. Pau Santo
9. Petrópolis
10. Pinheirópolis
11. Posto Agamenon Magalhães
12. Posto São Marcos
13. Serra dos Cavalos
14. Shopping Caruaru
15. Santa Rosa

SITIOS:

1. Campo Novo de Baixo e de Cima
2. Peladas
3. Murici
4. Paulista
5. Terra Vermelha
6. Campos
7. Terra Vermelha
8. Terminal Rodoviário
9. Vassoural
10. Veado Magro
11. Vila Agamenon Magalhães
12. Vila dos Oficiais
13. Vila Teimosa
14. Mirim
15. Rancho de Cima (Porfírio)
16. Povoado São Severino
17. Povoado de Vertentes
18. Mata Negra
19. Agreste

20. Povoado de Cajá

91ª Circunscrição – Bezerros;
92ª Circunscrição – Bonito;
93ª Circunscrição – Pannels;
94ª Circunscrição – Cupira;
95ª Circunscrição – Altinho;
96ª Circunscrição – Agrestina;
97ª Circunscrição – São Joaquim do Monte;
98ª Circunscrição – Riacho das Almas;
99ª Circunscrição – Lagoa dos Gatos;
100ª Circunscrição – Camocim de São Félix;
101ª Circunscrição – Sairé;
102ª Circunscrição – Barra de Guabiraba;

ÁREA 17 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

17ª Delegacia Seccional – Santa Cruz do Capibaribe

24º Batalhão de Polícia Militar – Santa Cruz do Capibaribe

CIRCUNSCRIÇÕES:

107ª Circunscrição – Brejo da Madre de Deus(11);
111ª Circunscrição – Jataúba.
128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe;
Distrito:
1. São Domingos (Brejo da Madre de Deus)(11)
129ª Circunscrição – Toritama(10);
130ª Circunscrição – Taquaritinga do Norte;
131ª Circunscrição – Vertentes;

ÁREA 15 – BELO JARDIM

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

15ª Delegacia Seccional – Belo Jardim

15ª Batalhão da Polícia Militar – Belo Jardim

CIRCUNSCRIÇÕES:

104ª Circunscrição – Belo Jardim;
106ª Circunscrição – São Bento do Una;
108ª Circunscrição – São Caetano;
109ª Circunscrição – Cachoeirinha;
112ª Circunscrição – Tacaimbó;

8ª Companhia Independente da Polícia Militar- Pesqueira

CIRCUNSCRIÇÕES:

105ª Circunscrição – Pesqueira;
110ª Circunscrição – Sanharó;
113ª Circunscrição – Alagoinha;
114ª Circunscrição – Poção.

ÁREA 18 – GARANHUNS

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

18ª Delegacia Seccional – Garanhuns

9ª Batalhão da Polícia Militar – Garanhuns

CIRCUNSCRIÇÕES:

134ª Circunscrição – Garanhuns

BAIRROS:

1. Centro
2. Boa Vista
3. Francisco Figueira (Cohab II)
4. João da Mata
5. Aluizio Pinto
6. Mundaú
7. Vale do Mundaú
8. Rosa Mística

9. Manoel Xéu
10. Várzea
11. Magano
12. Alto do Magno
13. São José
14. Brasília
DISTRITO
1. Miracica
SÍTIOS:
Lages (Açude Novo)
Serra Branca
Baixa da Telha
Jardim
Bela Vista
Bela Mente
Mochila
Miracica
Brejinho;
Forjas
Jenipapo;
Agrestinho;
Lagoa
Taquaril;
Areias;
Borges
Mimosinho
Marrecos
Cruz
Cachoeira da Laje;
Mulugu
Barra do Meio;
Varginha
Logradouro
Agrões
Timóteo
Brejo Grande;
Ilha das Antas;
Baixa dos Ovos
Jenipapo
São Cristovão
Jaron
Canafístola;
Traíras
Jacaré
Mata do Diogo
Barbosa
Camucá;
Farias
Rainha da Ovelha;
Camutinga;

135ª Circunscrição – Garanhuns

BAIRROS

1. Heliópolis
2. Parque Fênix
3. Liberdade
4. Vila do Quartel
5. Indiano
6. Cohab I
7. Cohab III
8. Vila Lacerdópoles
9. Novo Heliópolis
10. Lagartixa

DISTRITO:

1. São Pedro
2. Iratama

SÍTIOS:

1. Campo Grande;
2. Cachoeira dos Franciscos
3. Cachoeirinha dos Carvalhos
4. Baixa da Cangalha
5. Furnas;
6. Mãe D'agua
7. Papa Terra
8. Paulista
9. São Vicente
10. Logradouro do Quilombo
11. Pontilhão
12. Cajueiro
13. Paulo Amarelo
14. Arco Íris;
15. Laranjeira
16. Logradouro da Independência;
17. Castanho
18. Riacho da Espera 1
19. Riacho da Espera 2
20. Trapiche
21. Belamente
22. Lagoa de Belamente
23. Mocós de São Pedro
24. Juncos de São Pedro
25. Logradouro de São Paulo
26. Logradouro do Canhoto
27. Lagoa da Porta
28. Logradouro da Cachoeirinha
29. Gruta da Tigre
30. Capoeiras
31. Muniz
32. Brejo do Muniz
33. Logradouro da Floresta
34. Logradouro da Imbaúba
35. Saco do Meio
36. Sapucaia
37. Logradouro Lagoa Grande
38. Mata Grande
39. Suvacão
40. Cavaco
41. Baixa da Lama
42. Baixa da Areia
43. Repartição
44. Estrela
45. Gameleira
46. Baixa do André
47. Logradouro Mateus
48. Mata dos Caibros
49. João Paulo da Estiva
50. Santa Rosa
51. Godoi
52. Saquinho
53. Brejo da Ovelha
54. Gravata
55. Lagoa do Campo
56. Pedra Redonda
57. Riacho da Laje
58. Alto Limpo
59. Lagoa do Boi
60. Travessão
61. Lagoa Seca
62. Cupim
63. Peri-Peri
64. Catita
65. Asa Aberta
66. Cotovelo
67. Inhumas

68. Bananeira do Timbó
69. Urubu do Timbó
70. Cachoeira Dantas
71. Poço Dantas
72. Cupira
73. Água Fria
74. Lameirão
75. Mandaú de Iratama
76. Olho D'água
77. José Bento
78. Tigre
79. Paraná
80. Do Meio
81. Cambirimba
82. Estiva

136ª Circunscrição - Bom Conselho;
137ª Circunscrição - Águas Belas;
140ª Circunscrição - Caetés;
141ª Circunscrição - São João;
142ª Circunscrição - Capoeiras;
143ª Circunscrição - Iati;
144ª Circunscrição - Correntes;
145ª Circunscrição - Salóá;
149ª Circunscrição - Lagoa do Ouro;
150ª Circunscrição - Paranatama;
152ª Circunscrição - Palmerina;
153ª Circunscrição - Anjelim;
154ª Circunscrição - Brejão;
155ª Circunscrição – Terezinha

11ª Companhia Independente da Polícia Militar - Lajedo

CIRCUNSCRIÇÕES:

103ª Circunscrição – Ibirajuba.
146ª Circunscrição - Jurema;
138ª Circunscrição- Lajedo;
139ª Circunscrição- Canhotinho;
147ª Circunscrição - Jupi;
148ª Circunscrição - Calçados;
151ª Circunscrição - Jucati;

DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR 2

ÁREA 19 – ARCOVERDE

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

19ª Delegacia Seccional – Arcoverde

3ª Batalhão da Polícia Militar – Arcoverde

CIRCUNSCRIÇÕES:

156ª Circunscrição – Arcoverde;
157ª Circunscrição – Buíque;
158ª Circunscrição – Sertânia;
159ª Circunscrição – Custódia;
160ª Circunscrição – Itaíba;
161ª Circunscrição – Ibimirim;
162ª Circunscrição – Tupanatinga;
163ª Circunscrição – Pedra;
164ª Circunscrição – Venturosa;
166ª Circunscrição – Manari;

ÁREA 20 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

20ª Delegacia Seccional – Afogados da Ingazeira

23ª Batalhão da Polícia Militar – Afogados da Ingazeira

CIRCUNSCRIÇÕES:

167ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira;
168ª Circunscrição - São José do Egito;
169ª Circunscrição - Tabira;
170ª Circunscrição - Itapetim;
171ª Circunscrição - Iguaraci;
172ª Circunscrição - Santa Terezinha;
173ª Circunscrição - Tuparetama;
174ª Circunscrição - Brejinho;
175ª Circunscrição - Solidão;
176ª Circunscrição - Ingazeira;
180ª Circunscrição - Carnaíba;
185ª Circunscrição - Quixaba.

ÁREA 21 – SERRA TALHADA

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

21ª Delegacia Seccional – Serra Talhada

14ª Batalhão da Polícia Militar – Serra Talhada

CIRCUNSCRIÇÕES:

177ª Circunscrição – Serra Talhada;
178ª Circunscrição – São José do Belmonte;
179ª Circunscrição – Flores;
181ª Circunscrição – Triunfo;
182ª Circunscrição – Betânia;
183ª Circunscrição – Santa Cruz da Baixa Verde;
184ª Circunscrição – Calumbi.

ÁREA 22 – FLORESTA

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

22ª Delegacia Seccional – Floresta

1ª Companhia Independente da Polícia Militar – Belém de São Francisco

CIRCUNSCRIÇÕES:

187ª Circunscrição – Floresta;
188ª Circunscrição – Belém de São Francisco;
191ª Circunscrição – Carnaubeira da Penha;
192ª Circunscrição – Itacuruba.

4ª Companhia Independente da Polícia Militar – Petrolândia

CIRCUNSCRIÇÕES:

186ª Circunscrição – Petrolândia;
189ª Circunscrição – Tacaratu;
190ª Circunscrição – Jatobá;
165ª Circunscrição – Inajá.

ÁREA 23 – SALGUEIRO

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

23ª Delegacia Seccional – Salgueiro

8ª Batalhão da Polícia Militar – Salgueiro

CIRCUNSCRIÇÕES:

193ª Circunscrição – Salgueiro;
194ª Circunscrição – Parnamirim;
195ª Circunscrição – Serrita;
196ª Circunscrição – Mirandiba;
197ª Circunscrição – Cedro;
198ª Circunscrição – Verdejante;
199ª Circunscrição – Terra Nova

ÁREA 24 – OURICURI

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

24ª Delegacia Seccional – Araripina

7ª Batalhão da Polícia Militar – Ouricuri

CIRCUNSCRIÇÕES:

201ª Circunscrição – Ouricuri;
202ª Circunscrição – Exu;
203ª Circunscrição – Bodocó;
206ª Circunscrição – Santa Filomena;
207ª Circunscrição – Santa Cruz de Malta;
208ª Circunscrição – Moreilândia;
209ª Circunscrição – Granito.

9ª Companhia Independente da Polícia Militar – Araripina

CIRCUNSCRIÇÕES:

200ª Circunscrição – Araripina;
204ª Circunscrição – Ipubi;
205ª Circunscrição – Trindade;

ÁREA 25 – CABROBÓ

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

25ª Delegacia Seccional – Cabrobó

7ª Companhia Independente da Polícia Militar – Santa Maria da Boa Vista

CIRCUNSCRIÇÕES:

210ª Circunscrição – Santa Maria da Boa Vista;
215ª Circunscrição - Lagoa Grande.

2ª Companhia Independente da Polícia Militar – Cabrobó

CIRCUNSCRIÇÕES:

211ª Circunscrição – Cabrobó;
212ª Circunscrição – Orocó;

ÁREA 26 – PETROLINA

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

26ª Delegacia Seccional – Petrolina

5ª Batalhão da Polícia Militar – Petrolina

CIRCUNSCRIÇÕES:

213ª Circunscrição – Petrolina

BAIRROS

1. Ouro Preto
2. Jardim Amazonas
3. Jardim Maravilha
4. Pedro Raimundo
5. Alto do Cocar
6. Pedra Linda
7. João de Deus
8. Quati I e II
9. Jardim São Paulo
10. Vale Grande Rio
11. Cosmo e Damião
12. São Gonçalo
13. Rio Corrente
14. IPSEP
15. Cohab IV
15. Cohab V
15. Cohab VI
16. Palhinhas
17. Gercino Coelho
18. Alto da Boa Vista
19. Jardim Imperial
20. Parque Bandeirantes
21. Rio Claro
22. Antônio Casemiro
23. Vila Eulália
24. PSNC 01
25. PSNC 02
26. PSNC 03
27. PSNC 04

- 28. PSNC 05
- 29. PSNC 06
- 30. PSNC 07
- 31. PSNC 09
- 32. KM – 02
- 33. Colinas do Rio
- 34. Parque Massangano
- 35. Portal da Cidade
- 36. Vila Massangano
- 37. Distrito Industrial
- DISTRITOS:
- 1. Curral Queimado
- 2. Rio Jardim
- 3. Terra Nova
- 4. . Pau Ferro
- 5. Uruás
- 6. Rajada
- 7. Caititu
- 8. Caatinguinha
- 9. Tapera

214ª Circunscrição – Petrolina

BAIRROS:

- 1. Centro
- 2. Maria Auxiliadora
- 3. São José
- 4. Vila Ingás I e II
- 5. Areia Branca
- 6. José e Maria
- 7. Vila dos Imbiras
- 8. Vila Eduardo
- 9. . Santa Luzia
- 10. D. Malan
- 11. Henrique Leite
- 12. Idalino Bezerra
- 13. Caminho do Sol
- 14. Vila Mocó
- 15. Loteamento Paulo Afonso
- 16. Terras do Sul
- 17. D. Avelar
- 18. Vila Macela
- 19. Loteamento Eduardo
- 20. Loteamento Recife
- 21. Atrás da Banca
- 22. IPSEP II
- 23. Nova Yorque
- 24. Pedra do Bode
- 25. São Joaquim
- 26. Cidade Universitária
- 27. Carneiro
- 28. PSNC 08
- 29. PSNC 10
- 30. PSNC 11
- DISTRITOS:
- 1. Pedrinhas
- 2. Serrote do Urubu
- 3. Izacolândia
- 4. Cristália
- 5. Bebedouro
- 6. Capim
- 7. Nova Descoberta
- 8. Carujó
- 9. Jatobá

216ª Circunscrição - Afrânio;

217ª Circunscrição - Dormentes.

ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA ESPECIAL

RESPONSABILIDADE TERRITORIAL:

Gerência de Polícia Especializada (GPE/PCPE)
Companhia do Meio ambiente – CIPOMA (PMPE)

CIRCUNSCRIÇÃO:

36ª Circunscrição – Fernando de Noronha

BAIRROS:

1. Distrito Estadual de Fernando de Noronha
2. Vila dos Remédios

Nota:

- (1) Uma fração do bairro do Barro é da AIS 03 e outra da AIS 04, conforme descritivo da 10ª circunscrição (Cohab) e 12ª circunscrição (Tejipió) do Anexo II;
- (2) Uma fração do bairro da Iputinga é da AIS 02 e outra da AIS 04, conforme descritivo da 14ª circunscrição (Várzea) e 6ª circunscrição (Cordeiro) do Anexo II;
- (3) Uma fração do bairro do Ibura é da AIS 03 e outra da AIS 04, conforme descritivo da 8ª Circunscrição (Jordão) e 12ª circunscrição (Tejipió) do Anexo II;
- (4) Área de responsabilidade da Companhia Independente de Apoio ao Turista;
- (5) O Distrito de Chã de Cruz compõe a AIS 09, conforme descritivo de Chã de Cruz da AIS 09 do anexo III;
- (6) A área urbana de Camela no município de Sirinhaém faz parte da AIS 10, conforme descritivo da área urbana de Camela da AIS 10 do anexo III;
- (7) A área urbana do bairro de Nova Itaenga no município de Glória de Goitá faz parte da AIS 11, conforme descritivo da área de Nova Itaenga da AIS 11 do anexo III;
- (8) A área do município de Bom Jardim descrita no anexo III faz parte da 6ª CIPM;
- (9) O distrito de Jussara em Cabo de Santo Agostinho faz parte da AIS 12, conforme descritivo do Distrito de Jussara da AIS 12 do anexo III;
- (10) A área urbana do bairro de Vila Canã/Nova Canã no município de Caruaru faz parte da AIS 17, conforme descritivo do bairro de Vila Canã e Nova Canã na AIS 17 do anexo III;
- (11) A área do distrito de São Domingos no município de Brejo da Madre de Deus faz parte da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe.

ANEXO II LIMITE TERRITORIAL DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA - AIS DA CAPITAL Secretaria de Defesa Social Gerência de Análise Criminal e Estatística

Descrição do limite da Área 01

Inicia no encontro do Molhe de Olinda – limite Municipal Olinda – Recife e o dique do Nogueira, segue pelo eixo do canal de atracamento dos navios no Porto do Recife até encontrar a bacia do Rio Pina, seguindo pelo eixo desta até o eixo do Rio Pina e prosseguindo pelo eixo do referido rio até encontrar a confluência do braço morto do rio Capibaribe; segue pelo eixo desse braço passando pela Ponte E. Correia (Ponte de Afogados) por onde prossegue; deflete à esquerda ao encontrar o eixo do Rio Capibaribe, seguindo por este eixo até atingir o eixo da Ponte da Madalena (Prefeito Lima de Castro); deflete à direita deste eixo seguindo pela Rua Paissandu (includente) até atingir a Rua Viscondessa do Livramento; deflete à esquerda seguindo por esta (includente) até atingir o eixo (canal) da Avenida Agamenon Magalhães; deflete à esquerda, seguindo por este eixo até atingir a linha de limite municipal Recife – Olinda; deflete à direita, seguindo por este limite até atingir o Molhe de Olinda, ponto inicial.,

1ª Circunscrição – Rio Branco Bairros: Recife Antigo, Santo Antônio, São José e Cabanga Inicia no encontro do Molhe de Olinda – limite Municipal Olinda – Recife e o dique do Nogueira, segue pelo eixo do canal de atracamento dos navios no Porto do Recife até encontrar a bacia do Rio Pina, seguindo pelo eixo desta até o eixo do Rio Pina e prosseguindo pelo eixo do referido rio até encontrar a confluência do braço morto do Rio Capibaribe; segue pelo eixo desse braço passando pela Ponte E. Correia (Ponte de Afogados) até o encontro com a linha férrea do metrô; deflete à direita desta (includente) por onde segue até encontrar a Rua Azul; deflete à esquerda no sentido do prolongamento desta via até encontrar o eixo do Rio Capibaribe; deflete à direita deste eixo por onde segue passando pela Ponte da Boa Vista, Duarte Coelho, Ponte Princesa Isabel e Ponte do Limoeiro, seguindo pelo eixo da Bacia do rio Beberibe até encontrar o Molhe de Olinda, ponto inicial.

2ª Circunscrição – Boa Vista

Bairros: Boa Vista, Soledade e Santo Amaro Inicia na Ponte da Tacaruna, limite municipal Recife – Olinda; deflete à direita e segue pelo eixo da Bacia do Capibaribe, passando pela Ponte do Limoeiro, Princesa Isabel, Duarte Coelho e Boa Vista até encontrar a Ponte Velha; deflete à direita do eixo desta ponte (includente) até encontrar a Rua Doutor José Mariano; deflete à esquerda desta rua (excludente) até encontrar a Rua São Gonçalo; segue por esta (excludente) até encontrar a Rua do Jasmim; por onde segue (excludente) até o encontro com a Rua Jornalista Edmundo Bittencourt; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Rua José de Alencar; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Rua Visconde de Goiana; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro com a Rua Marquês Amorim; deflete à esquerda

desta (includente) até encontrar a Rua General Joaquim Ignácio; por onde segue (includente) até encontrar o eixo (canal) da Avenida Agamenon Magalhães; deflete à direita, seguindo por este eixo até atingir a linha de limite municipal Recife – Olinda, Ponte da Tacaruna, ponto inicial.

3ª Circunscrição – Joana Bezerra

Bairros: Ilha Joana Bezerra, Coelho, Ilha do Leite e Paissandu Inicia na Ponte Velha no eixo do Rio Capibaribe, seguindo por este no sentido de sua montante até o encontro do prolongamento da Rua Azul (bairro de São José); deflete à esquerda deste encontro até a linha férrea do metrô; deflete a direita desta (excludente) até encontrar o eixo do braço morto do Rio Capibaribe; deflete a direita deste eixo até encontrar o eixo do rio Capibaribe; deflete a esquerda deste eixo até encontrar o eixo da Ponte da Madalena (Prefeito Lima de Castro); deflete a direita desta includente até encontrar o início da Rua Viscondessa do Livramento; deflete à esquerda seguindo por esta (includente) até atingir o eixo (canal) da Avenida Agamenon Magalhães; deflete à direita seguindo por este eixo até o encontro com a Rua General Joaquim Ignácio até o encontro com a Rua Marquês Amorim; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro com a Rua Visconde de Goiana; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Rua José de Alencar; deflete à direita desta (includente) até o encontro com a Rua Jornalista Edmundo Bittencourt; segue por esta (includente) até encontrar a Rua do Jasmim; deflete a esquerda desta segue por esta (includente) até encontrar a Rua São Gonçalo; deflete à direita desta (includente) até encontrar a Rua Doutor José Mariano; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Ponte Velha; deflete à direita desta (excludente) até encontrar o eixo do Rio Capibaribe, ponto inicial.

Descrição do limite da Área 02

Inicia na confluência do canal do Arruda com o Rio Beberibe seguindo pelo eixo deste rio em direção a sua foz; deflete à direita da ponte Correia de Brito (excludente), seguindo pela Avenida Luiz Correia de Brito (excludente até o encontro com a Rua Professor Andrade Bezerra) até encontrar o limite do Mirabilândia Park com a antiga fábrica Tacaruna; deflete a esquerda seguindo o perímetro daquela fábrica até o extremo do limite com o Classic Hall, por onde segue em linha reta alcançando a ponte do Tacaruna (excludente); deflete a direita desta ponte seguindo o eixo do canal até o encontro com Rua Viscondessa do Livramento, seguindo por esta (excludente) até a Ponte da Madalena (Prefeito Lima de Castro), deflete à direita seguindo pelo eixo desta ponte até alcançar a Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; seguindo por esta excludente até encontrar a intersecção com a rua José Gonçalves de Medeiros, a partir desse ponto continua a seguir pelo canteiro central da Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, até alcançar o eixo da Rua João Ivo da Silva; deflete à direita deste eixo até o encontro com o eixo da Rua Ricardo Salazar; deflete à esquerda pelo eixo desta até alcançar a Rua Guapé; seguindo por esta (includente) até o encontro com a Rua Caratinga; deflete à esquerda desta (excludente) até a Rua Gomes Taborda; deflete à direita desta (excludente) seguindo até o encontro da Avenida General San Martin; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro do eixo da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; deflete à direita deste eixo até o encontro da Avenida do Forte, seguindo por esta avenida (excludente) até encontrar a Rua Maravilha; deflete à esquerda desta (includente) e prossegue pela Rua Dezesete de Outubro, também includente, até o encontro da Rua Antônio Valdevino da Costa; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Avenida Inácio Monteiro; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro da Rua Tota Ventura, seguindo por esta (excludente) até o encontro da Rua Ocidental, deflete à direita desta e posteriormente à esquerda seguindo pela Rua Daniel Lisboa (includente) até o encontro da Rua Manoel Gonçalves de Oliveira; deflete à esquerda desta (includente) encontrando-se com a Travessa Sitio das Palmeiras; seguindo por esta (includente) até o encontro da Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro com a Rua Lindolfo Color; seguindo por esta (includente) até o encontro com o eixo da BR-101; deflete à direita deste eixo (includente) até o viaduto da Avenida Caxangá por onde segue excludente até a ponte sobre o Rio Capibaribe; deflete à direita do eixo deste rio até encontrar a bifurcação da ilha ali existente próximo a ponte da BR-101; deflete à esquerda desta bifurcação seguindo pelo eixo em direção a foz até o encontro com a Rua Antenor Navarro; segue por esta (includente) e continua pela Rua Ricardo Hardman (includente) até o encontro com a Rua Teles Junior; por onde segue por esta (excludente) até encontrar a Rua Capitão Sampaio Xavier; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro com a Rua Doutor José Maria; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro com a Rua General Abreu e Lima; segue por esta (excludente) até encontrar a Avenida Norte; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro com a Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães Melo; segue por esta (includente) até o encontro da Avenida Santos Dumont; deflete a esquerda desta até encontrar o eixo (canal) da Avenida Professor José dos Anjos; deflete à esquerda seguindo por este eixo até o encontro com a Estrada Velha de Água Fria; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Riolândia; segue por esta (includente) até encontrar o eixo da Rua Doutor Eudes Costa; deflete a direita deste eixo até encontrar a extensão da Rua Baixa José Ribeiro (próximo a Rua Beco do Cariri); segue por esta e pela Rua São Rafael, ambas includente, até encontrar a Rua Aline; segue por esta e pelas Ruas Lapela e Avelar, ambas includente, até encontrar a Rua João Francisco; deflete à direita desta e posteriormente à esquerda pela Rua José da Corol, ambas includente, até encontrar a Rua Vênus; segue por esta e posteriormente à direita pela Rua Canoá de Sabugo, ambas includente, seguindo pela Rua Cônego Pastor Evangelista até o início da Rua Arapixuma; deflete à esquerda deste ponto na direção oeste até a Rua Tamboara; deflete a direita desta seguindo pela Avenida Aníbal Benévolo, ambas includente, até encontrar a Rua Alto do Benjamin; segue por esta (includente) até encontrar a Avenida Beberibe; deflete à esquerda deste e posteriormente a direita da Avenida Sebastião Salazar, ambas includente, até encontrar a Rua Doutor Alberto Wanderley; segue por esta e posteriormente pela Avenida Cidade de Monteiro, ambas includente, até encontrar o eixo do Rio Beberibe; segue por este até a confluência com o Rio Beberibe com o canal do Arruda, ponto inicial.

4ª Circunscrição – Espinheiro

Bairros: Derby, Graças, Espinheiro, Aflitos, Rosarinho, Encruzilhada, Torreão, Ponto de Parada, Hipódromo e Campo Grande.

Inicia no eixo (canal) da Avenida Professor José dos Anjos no ponto de intersecção do prolongamento da Avenida Santos Dumont com este eixo; segue por este eixo até o encontro com a confluência com o Rio Beberibe; deflete à direita seguindo pelo eixo deste rio até o encontro com a Ponte Correia de Brito; deflete à direita desta (excludente), seguindo pela Avenida Luiz Correia de Brito (excludente até o encontro com a Rua Professor Andrade Bezerra) até encontrar o limite do Mirabilândia Park com a antiga fábrica Tacaruna; deflete à esquerda seguindo o perímetro daquela fábrica até o extremo do limite com o Classic Hall, por onde segue em linha reta alcançando a ponte do Tacaruna (excludente); deflete a direita desta ponte seguindo o eixo do canal até o encontro com Rua Viscondessa do Livramento, seguindo por esta (excludente) até a Ponte da Madalena (Prefeito Lima de Castro); deflete à direita desta (excludente) até o encontro do eixo do Rio Capibaribe; deflete à direita deste eixo no sentido de sua montante até o encontro com a Rua Antenor Navarro; segue por esta (excludente) e continua pela Rua Ricardo Hardman (excludente) até o encontro com a Rua Teles Junior; por onde segue por esta (includente) até encontrar a Rua Capitão Sampaio Xavier; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro com a Rua Doutor José Maria; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro com a Rua General Abreu e Lima; segue por esta (includente) até encontrar a Avenida Norte; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro com a Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães Melo; segue por esta (excludente) até o encontro da Avenida Santos Dumont; deflete à esquerda desta até encontrar o eixo (canal) da Avenida Professor José dos Anjos, ponto inicial.

6ª Circunscrição – Cordeiro

Bairros: Madalena, Torre, Zumbi, Cordeiro e Iputinga.

Inicia no eixo da Ponte da Madalena (Prefeito Lima de Castro), seguindo pelo eixo desta ponte até alcançar a Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, seguindo por esta excludente até encontrar a intersecção com a Rua José Gonçalves de Medeiros, a partir desse ponto continua a seguir pelo canteiro central da Av Engenheiro Abdias de Carvalho, até alcançar o eixo da Rua João Ivo da Silva; deflete à direita deste eixo até o encontro com o eixo da Rua Ricardo Salazar; deflete à esquerda pelo eixo desta até alcançar a Rua Guapé; seguindo por esta (includente) até o encontro com a Rua Caratinga; deflete à esquerda desta (excludente) até a Rua Gomes Taborda; deflete à direita desta (excludente) seguindo até o encontro da Avenida General San Martin; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro do eixo da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; deflete à direita deste eixo até o encontro da Avenida do Forte; seguindo por esta avenida (excludente) até encontrar a Rua Maravilha; deflete à esquerda desta (includente) e prossegue pela Rua Dezesete de Outubro, também includente, até o encontro da Rua Antônio Valdevino da Costa; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Avenida Inácio Monteiro; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro da Rua Tota Ventura, seguindo por esta (excludente) até o encontro da Rua Ocidental, deflete à direita desta e posteriormente à esquerda seguindo pela Rua Daniel Lisboa (includente) até o encontro da Rua Manoel Gonçalves de Oliveira; deflete à esquerda desta (includente) encontrando-se com a Travessa Sitio das Palmeiras; seguindo por esta (includente) até o encontro da Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro com a Rua Lindolfo Color; seguindo por esta (includente) até o encontro com o eixo da BR- 101; deflete à direita deste eixo (includente) até o viaduto da Avenida Caxangá por onde segue excludente até a ponte sobre o Rio Capibaribe; deflete à direita do eixo deste rio até encontrar a bifurcação da ilha ali existente próximo a ponte da BR-101; deflete à esquerda desta bifurcação seguindo pelo eixo em direção a foz até encontrar a Ponte da Madalena (Prefeito Lima de Castro), ponto inicial.

16ª Circunscrição – Água Fria

Bairros: Água Fria, Arruda, Campina do Barreto, Cajueiro e Fundão e Peixinhos (porção Recife).

Inicia no eixo do Rio Beberibe na Ponte sobre na Avenida Cidade de Monteiro; segue no sentido de sua foz até encontrar a confluência do Rio Beberibe com o canal do Arruda, seguindo pelo eixo deste canal até o encontro com a Estrada Velha de Água Fria; deflete à direita desta (includente) até encontrar a Rua Riolândia; segue por esta (includente) até encontrar o eixo da Rua Doutor Eudes Costa; deflete a direita deste eixo até encontrar a extensão da Rua Baixa José Ribeiro (próximo a Rua Beco do Cariri); segue por esta e pela Rua São Rafael, ambas includente, até encontrar a Rua Aline; segue por esta e pelas Ruas Lapela e Avelar, ambas includente, até encontrar a Rua João Francisco; deflete à direita desta e posteriormente à esquerda pela Rua José da Corol, ambas includente, até encontrar a Rua Vênus; segue por esta e posteriormente à direita pela Rua Canoa de Sabugo, ambas includente, seguindo pela Rua Cônego Pastor Evangelista até o início da Rua Arapixuma; deflete à esquerda deste ponto na direção oeste até a Rua Tamboara; deflete a direita desta seguindo pela Avenida Aníbal Benévolo, ambas includente, até encontrar a Rua Alto do Benjamin; segue por esta (includente) até encontrar a Avenida Beberibe; deflete à esquerda deste e posteriormente a direita da Avenida Sebastião Salazar, ambas includente, até encontrar a Rua Doutor Alberto Wanderley; segue por esta e posteriormente pela Avenida Cidade de Monteiro, ambas includente, até encontrar o eixo do Rio Beberibe, ponto inicial.

Descrição do limite da Área 03

Inicia no encontro do Molhe de Olinda – limite Municipal Olinda – Recife e o dique Do Nogueira, seguindo por este dique (includente) na direção sul, passando pela orla do bairro de Brasília Teimosa e Boa Viagem até atingir o limite municipal Recife-Jaboatão (R. Dr. Arlindo dos Santos), deflete à direita neste limite seguindo o seu prolongamento, a saber: segue pela Rua Dr. Arlindo dos Santos (excludente) até o encontro da Rua Gutemberg Campelo; deflete à direita desta (includente) até o encontro da Rua Dinamérico Fay de Andrade; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Rua Ministro Salgado Filho; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar o início da Rua Doutor Manoel Benício Fontinele; deflete à direita desta (includente) até encontrar a Rua Dr. José Pacífico Pereira, seguindo pelo prolongamento desta (includente) até o encontro da Avenida Armindo Moura; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Cosmorama; deflete à direita desta (includente) até encontrar o início da Rua Dr. José Emílio de Moraes; seguindo por esta (includente) até encontrar a Rua Cel. Roberto Pessoa Ramos; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Almirante Saldanha da Gama; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Rua Vinte de Janeiro; segue por esta

(excludente) até o encontro do eixo do Rio Jordão (canal); deflete à esquerda do eixo deste rio (canal) até encontrar a Rua Maria Irene; deflete à esquerda desta (includente) até o início da Rua Boanerges Pereira; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar o início do muro do posto Padre Cícero; deflete à direita contornando aquela propriedade até encontrar o eixo da BR-101; deflete a esquerda deste eixo até encontrar o prolongamento da Rua C; segue por esta (excludente) até encontrar 1ª Travessa Laurinha; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Jornalista José de Sá; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro da Rua Mário de Alencar Poeta; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Rua Alto Erval Novo; deflete a direita desta, seguindo pela Rua Manoel Alves de Queiroz; segue no sentido oeste ao término desta até encontrar o eixo do canal ali existente; deflete a direita deste eixo até encontrar a Rua Luiz Vieira Con; deflete à direita desta (includente) até o encontro da Rua Rabilo; segue por esta e pela Rua João Rio Branco de Lima, ambas includente, até encontrar a Rua Entremontes; segue por esta (excludente) até encontrar a Rua Purilândia; segue deste ponto até o encontro das Ruas Ibirajá e Niterói; segue por esta e pela Rua Joana D'arc, ambas excludente, até encontrar a Rua Itajuba; segue por esta excludente até o encontro com a Avenida Campo Verde; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar o eixo do canal ali existente; deflete a direita deste eixo até encontrar o eixo da Rua Morro do Pilar; segue pelo eixo (canal) desta até o encontro da Rua Dez; segue por esta (includente) até o encontro da Avenida Costa Porto; deflete à esquerda desta (excludente), seguindo até o encontro da Avenida Conde Pereira Carneiro; seguindo por esta (excludente) até o encontro com a Rua Itália, deflete à direita desta (excludente) até o encontro da Rua Estados Unidos; seguindo por esta (excludente) até encontrar a Rua Professor Joaquim Amazonas, deflete à direita desta (excludente – saindo do limite municipal), por onde segue até encontrar a margem da Mata do Barro; deflete à direita e segue margeando aquela mata até encontrar a BR- 101 (mediação da “fonte milagrosa”); deflete à direita desta (includente) e segue margeando a Mata do Engenho Uchoa até encontrar o eixo do Rio Jangadinha; segue por este eixo até o encontro com o eixo do Rio Tejiptó; deflete a direita deste eixo e segue no sentido de sua foz seguindo até a Bacia do Pina; segue pelo eixo desta até encontrar o eixo do canal de atracamento do Porto do Recife; seguindo por este eixo até o encontro do Molhe de Olinda – limite Municipal Olinda – Recife e o dique do Nogueira, ponto inicial.

7ª Circunscrição – Boa Viagem

Bairros: Brasília Teimosa, Pina e Boa Viagem

Inicia no encontro do Molhe de Olinda – limite Municipal Olinda – Recife e o dique do Nogueira, seguindo por este dique (includente) na direção sul, passando pela orla do bairro de Brasília Teimosa e Boa Viagem até atingir o limite municipal Recife-Jaboatão (Rua Doutor Arlindo dos Santos), deflete à direita neste limite seguindo o seu prolongamento, a saber: segue pela Rua Dr. Arlindo dos Santos (includente) até o encontro da Rua Gutembergue Campelo; deflete à direita desta (includente) até o encontro da Rua Dinamérico Fay de Andrade; deflete à esquerda desta até encontrar a Rua Ministro Salgado Filho; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar o início da Rua Doutor Manoel Benício Fontinele; deflete à direita desta (includente) até o encontrar a Rua Dr. José Pacífico Pereira, seguindo pelo prolongamento desta (includente) até o encontro da Avenida Armindo Moura; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Cosmorama; deflete à direita desta (includente) até encontrar o início da Rua Dr. José Emílio de Moraes; seguindo por esta (includente) até encontrar a Rua Cel. Roberto Pessoa Ramos; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Almirante Saldanha da Gama; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar o canal ali existente; segue por este até o encontro do eixo do Rio Jordão (canal); deflete à esquerda do eixo deste rio (canal) até encontrar o início da Estrada da Batalha; deflete à direita desta seguindo pela Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes (includente) até encontrar o eixo da Linha férrea próximo ao aeroporto; deflete a direita deste eixo até encontrar a Rua Capitão Vicente da Mota; segue por esta (excludente) até o encontro do eixo (Rio Jordão) da Avenida Desembargador José Neves; deflete a esquerda deste eixo seguindo pelo Rio Jordão até a confluência deste com o Rio Pina; segue pelo eixo da Bacia do Pina até o eixo do canal de atracamento do Porto do Recife seguindo por este eixo até o encontro do Molhe de Olinda – limite Municipal Olinda – Recife e o dique do Nogueira, ponto inicial.

8ª Circunscrição – Jordão

Bairros: Jordão e Ibura

Inicia no eixo da BR-101, na altura do prolongamento da Rua C (próximo ao Posto Padre Cícero); segue por este eixo na direção norte até a mediação da “fonte milagrosa”; deflete à direita deste ponto (includente) e segue margeando a Mata do Engenho Uchoa até encontrar o eixo do Rio Jangadinha; segue por este eixo até o encontro com o eixo do Rio Tejiptó; deflete à direita deste eixo até o encontro da Avenida Recife; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Rua Aristides Lobo; deflete à direita desta no sentido oeste até encontrar o eixo da linha férrea; deflete a esquerda deste eixo até encontrar a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes; deflete à direita desta (excludente) até encontrar o eixo do Rio Jordão; deflete a direita deste eixo até encontrar a Rua Maria Irene; deflete à esquerda desta (includente) até o início da Rua Boanerges Pereira; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar o início do muro do posto Padre Cícero; deflete à direita contornando aquela propriedade até encontrar o eixo da BR-101; deflete a esquerda deste eixo até encontrar o prolongamento da Rua C, ponto inicial.

9ª Circunscrição – Ipsep

Bairros: Imbiribeira e Ipsep

Inicia no eixo do Rio Tejiptó na Ponte do Caçote, segue à jusante até o encontro com o eixo do Rio Jordão; segue por este eixo até o encontro com a Rua Capitão Vicente da Mota; segue por esta (includente) até encontrar o eixo da rede ferroviária federal; seguindo a direita na bifurcação desta linha no sentido do bairro do Caçote por onde segue até alcançar o

prolongamento da Rua Aristides Lobo (Ipsep); deflete a direita deste prolongamento até encontrar a Avenida Recife; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Ponte do Caçote, ponto inicial.

10ª Circunscrição– Cohab

Bairros: Cohab

Inicia no eixo da BR-101 na mediação da “fonte milagrosa”; segue por este eixo no sentido sul até encontrar o prolongamento da Rua C; segue por esta (excludente) até encontrar a 1ª Travessa Laurinha; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Jornalista José de Sá; deflete à esquerda desta (includente) até o encontro da Rua Mário de Alencar Poeta; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Rua Alto Erval Novo; deflete a direita desta, seguindo pela Rua Manoel Alves de Queiroz; segue no sentido oeste ao término desta até encontrar o eixo do canal ali existente; deflete a direita deste eixo até encontrar a Rua Luiz Vieira Con; deflete à direita desta (includente) até o encontro da Rua Rabilo; segue por esta e pela Rua João Rio Branco de Lima, ambas includente, até encontrar a Rua Entremontes; segue por esta (excludente) até encontrar a Rua Purilândia; segue deste ponto até o encontro das Ruas Ibirajá e Niterói; segue por esta e pela Rua Joana D’arc, ambas excludente, até encontrar a Rua Itajuba; segue por esta (excludente) até o encontro com a Avenida Campo Verde; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar o eixo do canal ali existente; deflete a direita deste eixo até encontrar o eixo da Rua Morro do Pilar; segue pelo eixo (canal) desta até o encontro da Rua Dez; segue por esta (includente) até o encontro da Avenida Costa Porto; deflete à esquerda desta (excludente), seguindo até o encontro da Avenida Conde Pereira Carneiro; seguindo por esta (excludente) até o encontro com a Rua Itália, deflete à direita desta (excludente – saindo do limite municipal) até o encontro da Rua Estados Unidos; seguindo por esta (excludente) até encontrar a Rua Professor Joaquim Amazonas, deflete à direita desta (excludente), por onde segue até encontrar a margem da Mata do Barro; deflete à direita e segue margeando aquela mata até encontrar a BR- 101 na mediação da “fonte milagrosa”, ponto inicial.

Descrição do limite da Área 04

Inicia na Ponte da Madalena e segue pelo eixo do Rio Capibaribe no sentido de sua foz até o encontro com o eixo do braço morto deste mesmo rio; segue até encontrar a foz do Rio Tejiptió; segue pelo eixo deste rio em direção a sua nascente, passando pela ponte da Avenida Recife até o encontro a confluência com o Rio Jangadinha; segue pelo eixo deste rio até encontrar a margem da Mata do Engenho Uchoa; segue por esta margem até encontrar a BR-101; deflete à direita desta (excludente) até alcançar a “Fonte Milagrosa”; deflete à esquerda nesta fonte e segue margeando a Mata do Barro no sentido oeste, até alcançar o limite municipal Recife – Jaboatão, a saber: Rua Professor Joaquim Amazonas; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar o prolongamento da Rua Bolívia; segue por esta (excludente) até encontrar o início da 4ª Travessa da Rua Professor Joaquim Amazonas; deflete à direita desta (excludente) até encontrar novamente a Rua Professor Joaquim Amazonas; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua O. Maciel, seguindo por esta (excludente) até o encontro da Rua Arcalva; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Caparaó; segue por esta (excludente) até encontrar a Avenida Falcão de Lacerda; deflete a esquerda desta e continua pela Avenida Manoel Rabelo, ambas includente, até encontrar a Rua Manoel Pinho Borges; segue por esta (excludente) até encontrar a Rua Suzano; deflete à direita desta (excludente) até encontrar o prolongamento da Rua Tacaratu; segue por este prolongamento (excludente) até encontrar o eixo da linha férrea do metrô; segue por este eixo até o prolongamento da Rua Quinze de Novembro; deflete a direita deste ponto seguindo em direção ao eixo do Rio Tejiptió; deflete à esquerda deste eixo por onde segue até sua nascente; seguindo até o limite municipal Recife – Jaboatão até encontrar o limite municipal Recife – São Lourenço da Mata, segue por este limite até encontrar o ponto de intersecção dos limites municipais de Recife – São Lourenço da Mata e Recife – Camaragibe; deflete à direita no canal ali existente por onde segue até encontrar a Rua Maria das Dores da Silva; deflete a direita desta (excludente) até encontrar o prolongamento da Rua Vale do Sirigi, seguindo por esta (includente) até o início da Rua Rodrigo Delamare; deflete à esquerda por esta (includente) até o encontro da Rua São Vicente de Paula, seguindo por esta (includente) até o encontro da Rua João Carneiro da Cunha; deflete à direita por esta (includente) seguindo até o término desta, onde segue em linha reta em direção a Rua Pedro Borges, seguindo por esta (includente) até o encontro com a PE-27; deflete à direita por esta (includente) até o encontro com a Rua Hermes da Fonseca (excludente); deflete à esquerda desta rua até encontrar o eixo do Riacho de Matéria; deflete à direita deste eixo por onde segue até o encontro do eixo do Rio Camaragibe por onde segue até encontrar o eixo da BR-101; deflete a direita desta (includente) até encontrar o viaduto da Avenida Caxangá; segue pelo eixo da BR a partir desse ponto até o encontro da Rua Lindolfo Color; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira; defletindo a direita na Travessa Sítio das Palmeiras, segue por esta (excludente) até o encontro da Rua Manoel Gonçalves de Oliveira; segue por esta (excludente) até o início da Rua Daniel Lisboa (excludente) continuando por esta até o encontro da Rua Ocidental; deflete à direita desta e posteriormente à esquerda na Rua Tota Ventura; segue por esta (includente) até o início da Avenida Inácio Monteiro, seguindo por esta (excludente) até o encontro com a Rua Antônio Valdevino da Costa; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Rua Dezesesseis de Outubro; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Rua Maravilha por onde segue excludente até encontrar a Avenida do Forte; deflete à direita desta avenida (includente) até o encontro do eixo da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho seguindo por este eixo até o encontro com a Avenida General San Martin; deflete à esquerda desta avenida até encontrar a Rua Gomes Taborda; deflete à direita por esta rua (includente) até o encontro com a Rua Caratinga; seguindo por esta (includente) até o encontro com o eixo da Rua Guapé; seguindo por esta (excludente) até o encontro do eixo da Rua Ricardo Salazar até o eixo da Rua João Ivo da Silva; deflete à direita deste eixo até o encontro com o eixo da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; deflete à esquerda por este eixo até o eixo do Rio Capibaribe na Ponte da Madalena, ponto inicial.

11ª Circunscrição– Afogados

Bairros: Afogados, Jiquiá, Areias, Caçote e Estância

Inicia na confluência do braço morto do Rio Capibaribe, entre os bairros de Afogados - Joana Bezerra, com a foz do Rio Tejipló; segue pelo eixo deste rio em direção a sua nascente, passando pela ponte da Avenida Recife até o encontro com a Rua Doutor Vilas Boas; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Doutor José Rufino; deflete à direita desta (includente) até encontrar a Rua José Natário; segue por esta (excludente) até encontrar a linha férrea do metrô; deflete a direita desta (excludente) até encontrar a Rua Alfredo Vieira de Melo; segue por esta e pela Rua Gustavo Pinto, ambas excludentes, até encontrar a Rua Senador Alberto Pasqualini; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com o eixo da Avenida General San Martin; segue por este eixo até encontrar a Rua Tenente Mindelo; deflete à direita desta (includente) até encontrar a Rua Bom Jardim; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a linha férrea; deflete a esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Luiz Figueroa; segue por esta (includente) até o encontro com a Rua Vinte e Um de Abril; deflete à esquerda desta (excludente) e posteriormente à direita pela Rua Desembargador Medeiros Correia; segue por esta (excludente) até o encontro do eixo da Rua Ernesto Cavalcanti; deflete a direita deste eixo até encontrar a Rua Raimundo Jacó; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Mário Libânio; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Apucarana; segue por esta (excludente) até encontrar a Rua Maria José Lima; deflete à direita desta (excludente) e posteriormente à esquerda pela Rua Professor Celestino Maizac; segue por esta (excludente) até encontrar a Rua Santa Edwírges; segue por esta (includente) até o encontro com o eixo da Rua Padre Theóphilo Twors; deflete à direita deste até encontrar os viveiros de peixe; segue a direita pelo eixo do braço de maré ali existente margeando aqueles viveiros até encontrar a confluência do braço morto do Rio Capibaribe com a foz do Rio Tejipló, ponto inicial.

12ª Circunscrição – Tejipló

Bairros: Jardim São Paulo, Barro, Tejipló, Sancho, Totó e Coqueiral

Inicia na confluência do Rio Tejipló com o Rio Jangadinha; segue pelo eixo deste rio em direção a sua nascente até encontrar a margem da Mata do Engenho Uchoa com o perímetro urbano; segue por esta margem até encontrar a BR-101; deflete à direita desta (excludente) até alcançar a “Fonte Milagrosa”; deflete à esquerda nesta fonte e segue margeando a Mata do Barro no sentido oeste, até alcançar o limite municipal Recife – Jaboatão, a saber: Rua Professor Joaquim Amazonas; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar o prolongamento da Rua Bolívia; segue por esta (excludente) até encontrar o início da 4ª Travessa da Rua Professor Joaquim Amazonas; deflete à direita desta (excludente) até encontrar novamente a Rua Professor Joaquim Amazonas; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua O. Maciel, seguindo por esta (excludente) até o encontro da Rua Arcalva; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Caparaó; segue por esta (excludente) até encontrar a Avenida Falcão de Lacerda; deflete a esquerda desta e continua pela Avenida Manoel Rabelo, ambas includente, até encontrar a Rua Manoel Pinho Borges; segue por esta (excludente) até encontrar a Rua Suzano; deflete à direita desta (excludente) até encontrar o prolongamento da Rua Tacaratu; segue por este prolongamento (excludente) até encontrar a linha férrea do metrô (includente); segue por esta até o prolongamento da Rua Quinze de Novembro0; deflete a direita deste ponto seguindo em direção ao eixo do Rio Tejipló; deflete a esquerda deste eixo por onde segue até encontrar a Rua Utinga; segue por esta (excludente) até encontrar a Avenida Liberdade; deflete à direita desta (includente) até encontrar a Estrada do Curado; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Avenida Piracicaba; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Parati; segue por esta (includente) até a Rua Agostinho Baralho; segue por esta e pelas Ruas Raphael de Oliveira Alves e Rua Jundiaí, ambas includente, até encontrar o eixo do viaduto que liga a BR- 101 a Avenida Recife; segue por este eixo até o encontro do eixo daquela Avenida; deflete à direita do eixo da Avenida Recife até encontrar a Rua Senador Alberto Pasqualini; segue por esta (includente) até o encontro com a Rua Doutor Gustavo Pinto; deflete a esquerda desta e segue pela Rua Alfredo Vieira de Melo, ambas includente, até encontrar a linha férrea do metrô; deflete a direita desta (includente) até encontrar a Rua José Natário; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Doutor José Rufino; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Doutor Vilas Boas; segue por esta (excludente) até encontrar o eixo do Rio Tejipló; deflete a esquerda deste eixo até encontrar a confluência com o Rio Jangadinha, ponto inicial.

13ª Circunscrição – Mustardinha

Bairros: Ilha do Retiro, Prado, Bongí, Mustardinha, Mangueira e San Martin

Inicia no eixo da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho na altura da Rua Quinze de Março (bairro de San Martin); seguindo por este eixo até o encontro com a Avenida General San Martin; deflete à esquerda desta avenida até encontrar a Rua Gomes Taborda; deflete à direita por esta rua (includente) até o encontro com a Rua Caratinga; seguindo por esta (includente) até o encontro com a Rua Guapé; seguindo por esta (excludente) até o encontro do eixo da Rua Ricardo Salazar; segue por este eixo até encontrar o eixo da Rua João Ivo da Silva; deflete à direita deste eixo até o encontro com o eixo da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; deflete à esquerda deste eixo até encontrar a Rua José Gonçalves de Medeiros, continuando a seguir pela Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho agora includente até alcançar o eixo do Rio Capibaribe na Ponte da Madalena; deflete à direita seguindo pelo eixo do Rio Capibaribe até o encontro do eixo do braço morto deste mesmo rio; segue pelo eixo deste braço contornando os viveiros de peixes até encontrar o eixo da Rua Padre Theóphilo Tworz; segue por este eixo até encontrar a Rua Santa Edwírges; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Professor Selestino Maizac; segue por esta (includente) e posteriormente pela Rua Maria José Lima (includente) até o encontro com a Rua Apucarana; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Rua Mário Libânio;

segue por esta (includente) até encontrar a Rua Raimundo Jacó; segue por esta (includente) até encontrar o eixo da Rua Ernesto Cavalcanti; deflete a direita deste eixo até encontrar a Rua Desembargador Medeiros Correia; segue por esta (includente) até o encontro com a Rua Vinte e Um de Abril; deflete à esquerda de posteriormente à direita pela Rua Luiz Figueiroa, ambas includente, até encontrar a linha férrea do metrô; deflete a direita desta (includente) até encontrar a Rua Bom Jardim; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Tenente Mindelo; segue por esta (excludente) até encontrar o eixo da Avenida General San Martin; deflete a esquerda deste eixo até encontrar o eixo da Avenida Recife; deflete à direita deste eixo até o encontro com a Rua Coronel Mizael de Mendonça; segue por esta excludente até encontrar a Rua Vinte um de Abril; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Quinze de Março (bairro San Martin); segue por esta (excludente) até encontrar o eixo a Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, ponto inicial.

14ª Circunscrição – Várzea

Bairros: Torrões, Curado, Engenho do Meio, Cidade Universitária, Várzea, Caxangá e UR-07

Inicia no eixo do Rio Tejiptó nas mediações da Rua Utinga (Bairro Totó); segue por este eixo até sua nascente; continuando até o limite municipal Recife – Jaboatão até encontrar o limite municipal Recife – São Lourenço da Mata, segue por este limite até encontrar o ponto de intersecção dos limites municipais de Recife – São Lourenço da Mata e Recife – Camaragibe; deflete à direita no canal ali existente por onde segue até encontrar a Rua Maria das Dores da Silva; deflete a direita desta (excludente) até encontrar o prolongamento da Rua Vale do Sirigi, seguindo por esta (includente) até o início da Rua Rodrigo Delamare; deflete à esquerda por esta (includente) até o encontro da Rua São Vicente de Paula, seguindo por esta (includente) até o encontro da Rua João Carneiro da Cunha; deflete à direita por esta (includente) seguindo até o término desta, onde segue em linha reta em direção a Rua Pedro Borges, seguindo por esta (includente) até o encontro com a PE-27; deflete à direita por esta (includente) até o encontro com a Rua Hermes da Fonseca (excludente); deflete à esquerda desta rua até encontrar o eixo do Riacho de Matéria; deflete à direita deste eixo por onde segue até o encontro do eixo do Rio Camaragibe por onde segue até encontrar o eixo da BR-101; deflete a direita desta (includente) até encontrar o viaduto da Avenida Caxangá; segue pelo eixo da BR a partir desse ponto até o encontro da Rua Lindolfo Color; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira; defletindo a direita na Travessa Sítio das Palmeiras, segue por esta (excludente) até o encontro da Rua Manoel Gonçalves de Oliveira; segue por esta (excludente) até o início da Rua Daniel Lisboa (excludente) continuando por esta até o encontro da Rua Ocidental; deflete à direita desta e posteriormente à esquerda na Rua Tota Ventura; segue por esta (includente) até o início da Avenida Inácio Monteiro, seguindo por esta (excludente) até o encontro com a Rua Antônio Valdevino da Costa; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Rua Dezesseis de Outubro; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Rua Maravilha por onde segue excludente até encontrar a Avenida do Forte; deflete à direita desta avenida (includente) até o encontro do eixo da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; deflete a esquerda deste eixo até encontrar a Rua Quinze de Março; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Vinte e Um de Abril; deflete à direita desta (includente) até encontrar a Rua Coronel Mizael de Mendonça; segue por esta (includente) até encontrar o eixo da Avenida Recife; deflete a esquerda deste eixo até encontrar o Viaduto próximo a entrada do TRF; deflete à direita seguindo pelo eixo daquele viaduto até encontrar a Rua Jundiá; segue por esta e pelas Ruas Raphael de Oliveira Alves, Agostinho Barbalho e Parati, ambas, excludente até encontra a Avenida Piracicaba; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Estrada do Curado; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro com a Avenida Liberdade; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Utinga; segue por esta (includente) até encontrar o eixo do Rio Tejiptó, ponto inicial.

Descrição do limite da Área 05

Inicia no encontro do Rio Beberibe com a Avenida Cidade de Monteiro, segue por esta e pela Rua Doutor Alberto Wanderley, ambas excludentes, até o encontro com a Avenida Sebastião Salazar; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Avenida Beberibe; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Alto do Benjamin segue por esta (excludente) até encontrar a Avenida Aníbal Benévolo; segue por esta (excludente) até o encontro com a Rua Tamboará; segue por esta (excludente) até o início da Rua Arapixuma; deflete à esquerda no sentido leste até encontrar a Rua Cônego Pastor Evangelista; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Canoa de Sabugos; segue por esta (excludente) até encontrar o prolongamento da Rua Vênus; segue por esta rua e pela Rua José da Corol, ambas excludentes, até encontrar a Rua Cônego João Francisco; deflete à direita desta e posteriormente à esquerda na Rua Avelar, ambas excludentes, até encontrar a Rua Lapela; segue por esta e pela Rua Aline, ambas excludentes, até o encontro com a Rua São Rafael; deflete a direita desta e segue em direção a Rua Baixa José Ribeiro, ambas excludentes, até encontrar o eixo da Rua Doutor Eudes Costa; deflete à direita deste eixo até o encontro com a Rua Riolândia; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Estrada Velha de Água Fria; deflete à direita desta (excludente) até encontrar o eixo da Avenida Prof. José dos Anjos (canal do Arruda), deflete à esquerda deste eixo por onde segue até o início da Avenida Professor José dos Anjos; segue por este eixo até o encontro entre a Avenida Santos Dumont com a Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães Melo; segue por esta (includente) até encontrar o eixo da Avenida Norte; deflete a esquerda deste eixo até encontrar a Rua General Abreu e Lima, segue por esta (includente) até encontrar a Rua Doutor José Maria; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro com a Rua Capitão Sampaio Xavier; segue por esta (excludente) até o encontro com a Rua Teles Junior; deflete à direita desta (includente) até encontrar a Rua Ricardo Hardman; por esta (includente) e pela Rua Antenor Navarro (includente) até encontrar o eixo do Rio Capibaribe; deflete a direita deste eixo até encontrar a bifurcação do rio, seguindo pelo seu braço maior até encontrar o eixo da BR-101; deflete a direita desta excludente até encontrar a ponte sobre o Rio Camaragibe; deflete à esquerda deste rio, no sentido de sua nascente, até encontrar o limite municipal de Recife – Camaragibe, por onde segue até encontrar o limite municipal Recife – Paulista até o encontro do início da 2ª Travessa Mário Juruna ; seguindo por esta rua e pela Rua da Linha, ambas excludentes, até alcançar a extensão da Rua Projetada que intersecciona a Rua Dois Irmãos; deflete a direita desta

extensão (excludente) até encontrar o eixo do Rio Beberibe; deflete à esquerda deste eixo até o encontro com a Avenida Cidade de Monteiro, ponto inicial.

5ª Circunscrição – Casa Amarela

Bairros: Jaqueira, Santana, Poço da Panela, Parnamirim, Casa Forte, Tamarineira e Casa Amarela.

Inicia na Rua Jorge Albuquerque (excludente) por onde segue até o encontro com a Avenida Dezanete de Agosto; deflete à esquerda desta avenida (excludente) até encontro com a Estrada do Arraial; deflete à direita por esta estrada (includente) até o encontro da Avenida Doutor Eurico Chaves seguindo por esta avenida (includente) até o encontro com a Avenida Norte; deflete à direita por esta avenida (includente) até o início do canteiro central (prisma de concreto), seguindo pelo eixo dessa avenida até o encontro do eixo (canal do Arruda) da Avenida Professor José dos Anjos; segue por este eixo até o encontro entre a Avenida Santos Dumont com a Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães Melo; segue por esta (includente) até encontrar a Avenida Norte; deflete a esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua General Abreu e Lima, segue por esta (excludente) até encontrar a Rua Doutor José Maria; deflete à esquerda desta (excludente) até o encontro com a Rua Capitão Sampaio Xavier; segue por esta (excludente) até o encontro com a Rua Teles Junior; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Ricardo Hardman; por esta (includente) e pela Rua Antenor Navarro (includente) até o encontro do eixo do Rio Capibaribe; deflete à direita deste eixo, à sua montante até encontrar a Rua Jorge de Albuquerque, ponto inicial.

15ª Circunscrição – Alto do Pascoal

Bairros: Bomba do Hemetério, Alto Santa Terezinha, Alto José Bonifácio, Linha do Tiro, Dois Unidos, Passarinho, Beberibe e Porto da Madeira

Inicia no Km 56 da BR-101 e segue pelo limite municipal Recife – Paulista até o encontro do início da 2ª Travessa Mário Juruna; seguindo por esta rua e pela Rua da Linha, ambas excludentes, até alcançar a extensão da Rua Projetada que intersecciona a Rua Dois Irmãos; deflete a direita desta extensão (excludente) até encontrar o eixo do Rio Beberibe; deflete à esquerda deste eixo até encontrar a Avenida Cidade de Monteiro, segue por esta e pela Rua Doutor Alberto Wanderley, ambas excludentes, até o encontro com a Avenida Sebastião Salazar; deflete à direita desta (excludente) até o encontro com a Avenida Beberibe; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Rua Alto do Benjamin segue por esta (excludente) até encontrar a Avenida Aníbal Benévolo; segue por esta (excludente) até o encontro com a Rua Tamboará; segue por esta (excludente) até o início da Rua Arapixuma; deflete à esquerda no sentido leste até encontrar a Rua Cônego Pastor Evangelista; deflete à direita desta (excludente) até encontrar a Rua Canoia de Sabugos; segue por esta (excludente) até encontrar o prolongamento da Rua Vênus; segue por esta rua e pela Rua José da Corol, ambas excludentes, até encontrar a Rua Cônego João Francisco; deflete à direita desta e posteriormente à esquerda na Rua Avelar, ambas excludentes, até encontrar a Rua Lapela; segue por esta e pela Rua Aline, ambas excludentes, até o encontro com a Rua São Rafael; deflete a direita desta e segue em direção a Rua Baixa José Ribeiro, ambas excludentes, até encontrar o eixo da Rua Doutor Eudes Costa; deflete à direita deste eixo até o encontro com a Rua Riolândia; deflete à esquerda desta (excludente) até encontrar a Estrada Velha de Água Fria; deflete à direita desta (excludente) até encontrar o eixo da Avenida Professor José dos Anjos (canal do arruda); deflete a direita deste eixo até encontrar a Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti; deflete à direita desta (excludente), seguindo pelo canal, até encontrar a 1ª Travessa do Rio; deflete à direita até encontrar a Rua Chã de Alegria; deflete a esquerda desta continuando pela Rua Arlindo Cisneiros, ambas includente, até encontrar a Rua São Domingos Sávio; segue por esta e pelas Ruas Córrego do Euclides e Córrego do Ouro, ambas excludentes, até encontrar a Rua da Mocidade; segue no sentido norte em direção a Rua Nossa Senhora de Fátima; segue por esta e pela extensão da Rua Ary Peter, ambas excludentes, até encontrar a Rua Uriel de Holanda; segue por esta e pela Rua Izaltino Lobo, ambas includente, até encontrar o eixo do córrego ali existente; deflete a esquerda deste por onde segue até encontrar o eixo da BR-101; deflete à direita deste eixo até o Km 56 desta mesma BR, ponto inicial.

17ª circunscrição – Vasco da Gama

Bairros: Alto José do Pinho, Mangabeira e Morro da Conceição e Vasco da Gama

Inicia no eixo da Avenida Professor José dos Anjos, canal do Arruda, por onde segue em direção ao eixo da Avenida Norte; deflete à direita por este eixo até encontrar a Rua Paraisópolis; segue por esta e posteriormente à direita na Rua Luiz Cesário de Melo, ambas includente, até encontrar a Rua Arapiraca; segue por esta e pela Rua Alto da Favela, ambas includente, seguindo pela Rua Santa Lagoa, includente, até encontrar a Rua Alto Treze de Maio; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Chuí; segue por esta e posteriormente pela Rua Taquaral, ambas includente, até o encontro com a Rua Vasco da Gama; deflete à esquerda desta e posteriormente a direita da Rua Bemposta; por onde segue em direção a Rua Gal Costa, todas includente; segue por esta até encontrar a Rua Vereador Otacílio de Azevedo; deflete à direita (excludente) até encontrar a Rua Ary Peter; segue por esta (includente) e pela Rua Alto Nossa Senhora de Fátima, ambas includente, seguindo em direção do encontro entre a Rua da Mocidade e a Rua Córrego do Ouro; deflete à esquerda desta (includente) até encontrar a Rua Córrego do Euclides; deflete a direita desta seguindo pela Rua São Domingos Sávio, ambas includente, até encontrar a Rua Arlindo Cisneiros; segue por esta e pela Rua Chã de Alegria, ambas excludente, até encontrar a Primeira Travessa do Rio; deflete à direita desta e posteriormente à esquerda pelo canal até encontrar a Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti; segue por esta (includente) até encontrar o cruzamento com a Rua Jacob, após esse ponto segue pelo eixo da mesma até encontrar o eixo da Avenida Professor José dos Anjos, ponto inicial.

Bairros: Macaxeira, Apipucos, Brejo de Beberibe, Brejo da Guabiraba, Córrego do Jenipapo, Dois Irmãos, Guabiraba, Monteiro, Alto do Mandu, Sítio dos Pintos, Nova Descoberta e Pau Ferro

Inicia no encontro da Avenida Norte com a Avenida Doutor Eurico Chaves; segue por esta avenida (excludente) até o encontro com a Estrada do Arraial; deflete à direita desta estrada (excludente) até o encontro com a Rua Dezesete de Agosto; deflete à esquerda desta rua (includente) até o encontro com a Rua Jorge Albuquerque; seguindo por esta (includente) até encontrar o eixo do Rio Capibaribe; deflete a direita deste eixo até encontrar a bifurcação do rio, seguindo pelo seu braço maior até encontrar o eixo da BR-101; deflete a direita desta excludente até encontrar a ponte sobre o Rio Camaragibe; deflete à esquerda deste rio, no sentido de sua nascente, até encontrar o limite municipal de Recife – Camaragibe, por onde segue até encontrar o limite municipal Recife – Paulista até o Km 56 da BR-101; segue pelo eixo daquela BR na direção sudoeste até encontrar o córrego (canal) próximo à Rua Jornalista Waldete Agra entre o limite dos bairros de Passarinho e Brejo da Guabiraba; deflete a esquerda deste córrego seguindo pelo eixo do mesmo até encontrar a Rua Izaltino Lobo; segue por esta e a direita pela Rua Uriel de Holanda, ambas excludentes, até encontrar a Rua Vereador Otacílio de Azevedo; segue por esta (includente) até encontrar a Rua Gal Costa; segue por esta e pela Rua Bemposta, ambas excludente, até encontrar a Rua Vasco da Gama; deflete à esquerda desta e posteriormente a direita da Rua Taquaral, prosseguindo pela Rua Chuí até alcançar a Rua Alto Treze de Maio, todas excludentes; deflete a esquerda desta excludente prosseguindo pela Rua Santa Lagoa; segue por esta e pelas Ruas: Alto da Favela e Arapiraca até encontrar a Rua Luiz Cesário de Melo, todas excludentes; deflete à direita desta e posteriormente à esquerda pela Rua Paraísopolis, ambas excludentes, até encontrar a Avenida Norte, ponto inicial.

ANEXO III

LIMITE TERRITORIAL EXCEPCIONAL DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA

LIMITE TERRITORIAL – Distrito de Jussara – AIS 12

O limite da AIS entre os municípios de Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão obedecerá excepcionalmente ao seguinte descritivo de limitação geográfica.

O perímetro começa a partir da coordenadas geográficas com latitude -8.211973 e longitude -35.231789 que faz interseção com o limite municipal de Vitória de Santo Antão, segue em linha reta a 214 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.217214, e longitude -35.235369, deste ponto segue em linha reta a 118 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.221234 e longitude -35.227663, deste ponto segue em linha reta a 34,6 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.215797 e longitude -35.223875, deste ponto segue em linha reta a 87,5 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.215670 e longitude -35.221160, deste ponto segue em linha reta a 87,5 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.210422 e longitude -35.219178, deste ponto segue em linha reta a 297,6 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.206189 e longitude -35.226600 que faz interseção com o limite municipal de Vitória de Santo Antão e segue pela linha que define o limite do município de Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão até chegar a coordenada geográfica latitude -8.211973 e longitude -35.231789.

LIMITE TERRITORIAL - Nova Itaenga – AIS 11

O limite da AIS entre os municípios de Lagoa de Itaenga e Glória de Goitá obedecerá excepcionalmente ao seguinte descritivo de limitação geográfica.

Inicia a partir da coordenada geográfica com latitude -7.938733, longitude -35.287528 fazendo interseção com o limite municipal de Lagoa de Itaenga e Glória de Goitá, e segue o limite do município até a coordenada de latitude -7.938408, longitude -35.297169, a partir deste ponto segue em linha reta a 182 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.941287, longitude -35.297256, a partir deste ponto segue em linha reta a 173 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.944365, longitude -35.296858, a partir deste ponto segue em linha reta a 124,2 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.945445, longitude -35.295223, a partir deste ponto segue em linha reta a 82,5 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.945131, longitude -35.292678, a partir deste ponto segue em linha reta a 49,4 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.941741, longitude -35.288719 e segue pela linha que define o limite do município Lagoa de Itaenga e Glória de Goitá na coordenada geográfica com latitude -7.938733, longitude -35.287528.

LIMITE TERRITORIAL - Chã de Cruz – AIS 09

O limite da AIS entre os municípios de Camaragibe, Paudalho e Abreu e Lima obedecerá excepcionalmente ao seguinte descritivo de limitação geográfica.

O perímetro começa a partir da coordenada geográfica com latitude -7.934822, longitude -35.028325 na PE-027 que faz interseção entre os municípios de Camaragibe e Paudalho, segue pela PE-027 até a coordenada geográfica com latitude -7.904271, longitude -35.064261 e segue em linha reta até o fundo do lote no vértice da Rua da Vitória com a Rua José Pereira na coordenada latitude -7.902019, longitude -35.060372, e segue até o final da Rua da Esperança e deflete a direita seguindo os finais das ruas transversais do lado direito à avenida norte (estrada do entra), até a coordenada geográfica latitude -7.896823, longitude -35.054972, a partir deste ponto segue em linha reta a 335 graus do eixo sul/norte até a coordenada geográfica com latitude -7.895117, longitude -35.055794 que fica em um dos inícios da área urbana, segue-se pela esquerda o limite da mata até a coordenada geográfica latitude -7.898958, longitude -35.065019 na rua Aran VII segue por esta rua e deflete a direita na avenida Maria Gercina Ribeiro e segue até a coordenada geográfica latitude -7.898238, longitude -35.077447, a partir deste ponto segue a esquerda pela estrada vicinal que dá acesso ao local chamado parque Bom Jesus e segue pela mesma até chegar no centro das margens do Rio Capibaribe na coordenada geográfica latitude -

7.912697, longitude -35.092628 e segue no eixo central do rio até a coordenada latitude -7.927391, longitude -35.081558, deflete à esquerda subindo o afluente do Rio Capibaribe até a coordenada latitude -7.924929, longitude -35.079310 e deflete à direita pela estrada vicinal até chegar ao cruzamento na coordenada geográfica latitude -7.938159, longitude -35.045536, em seguida segue até a rua Alameda Ipê na coordenada geográfica latitude -7.936189, longitude -35.032342, segue pela rua Alameda Ipê até chegar a esquina da rua Alamedas das Jetiquibas que faz interseção com o limite dos municípios de Camaragibe e Paudalho na coordenada geográfica latitude -7.938014, longitude -35.031497, segue até chegar na coordenada geográfica inicial.

LIMITE TERRITORIAL - Bairro de Vila Canã e Nova Canã – AIS 17

O limite da AIS ente os municípios de Caruaru e Toritama obedecerá excepcionalmente ao seguinte descritivo de limitação geográfica:

A exceção desta área, bairro Vila Canã e Nova Canã, na divisa entre os municípios de Caruaru e Toritama, começa a partir do eixo do rio Capibaribe nas coordenadas -8.012203, -36.059260; seguindo em linha reta em direção as coordenadas -8.014097, -36.058413; seguindo deste ponto em linha reta até as proximidades do campo de várzea nas coordenadas -8.018502, -36.054432; seguindo deste ponto em linha reta por trás da Vila Nova Canã (casas da Caixa) até as coordenadas -8.022809, -36.054602; em seguida deflete à esquerda em linha reta até encontrar uma estrada vicinal paralela a BR-408 nas coordenadas -8.022836, -36.052633; em seguida deflete à esquerda até encontrar o eixo do riacho da vila Canã (includente) nas coordenadas -8.022261, -36.052573; seguindo por este até as coordenadas -8.017684, -36.047524, a partir deste ponto segue em linha reta até encontrar o eixo do rio Capibaribe (includente) nas coordenadas -8.006166, -36.042889; a partir deste ponto deflete à direita seguindo novamente a divisa entre os Municípios de Toritama e Caruaru, onde termina o perímetro da área urbana do bairro Vila Canã e Nova Canã, e a partir daí seguindo os limites citados no anexo I.

LIMITE TERRITORIAL - Área Urbana de Camela – AIS 10

O limite da AIS ente os municípios de Ipojuca e Sirinhaém obedecerá excepcionalmente ao seguinte descritivo de limitação geográfica:

A exceção desta área, extensão da área urbana de camela sobre o município de Sirinhaém, começa na interseção das ruas Vila Nova e do Sol (includentes) nesta coordenadas -8.519911, -35.122794; seguindo pela rua do sol (includente) até chegar às coordenadas -8.526524, -35.121213; defletindo à esquerda na rua projetada; seguindo até as coordenadas -8.526143, -35.118028; defletindo à esquerda duas vezes e seguindo pela estrada de Camela ("Rua da Invasão"), sendo todas essas includentes; seguindo até a bifurcação da rua 01 com a rua Projetada; a partir daí segue à direita até encontrar o canal nas coordenadas -8.522136, -35.116812; defletindo à esquerda seguindo este canal (includente) até chegar no limite municipal entre Ipojuca e Sirinhaém nas coordenadas -8.521085, -35.117355; onde termina a extensão da área urbana de Camela sobre o município de Sirinhaém, e a partir daí seguindo os limites citados no anexo I.

LIMITE TERRITORIAL - Machados – AIS 16 – 6ª CIPM

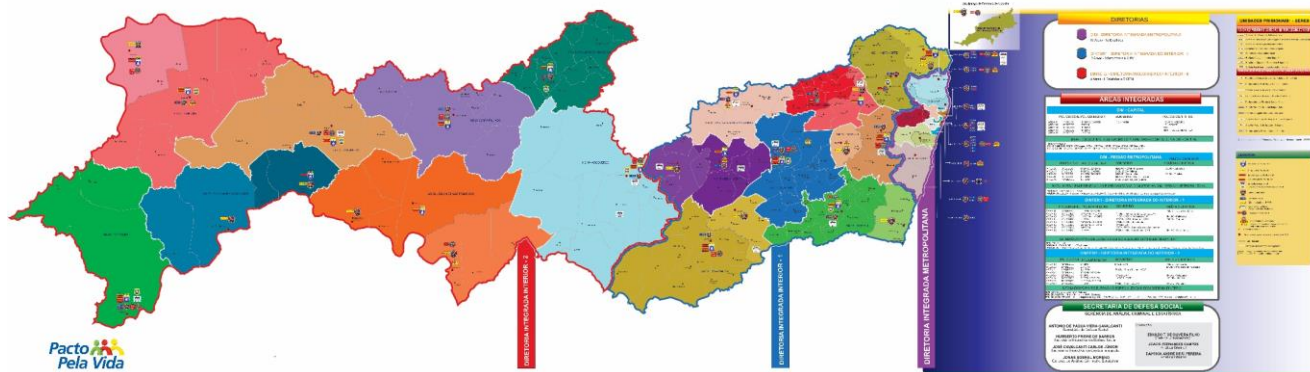
O limite da 6ª CIPM ente os municípios de Bom Jardim, Limoeiro e Machados, obedecerá excepcionalmente ao seguinte descritivo de limitação geográfica:

A exceção desta área inicia-se nas coordenadas -7.799962, -35.483264, limite entre os municípios de Bom Jardim e Limoeiro, seguindo o perímetro sempre paralelamente à esquerda e a uma distância de um quilômetro do eixo da PE 089 no sentido Limoeiro – Machados; até chegar nas coordenadas -7.729915, -35.489089, onde é o limite entre o município de Machado e Bom Jardim, a seguir deflete a esquerda e continua seguindo o limite do município de Machados até chegar as coordenadas -7.692717, -35.445706, onde é o limite entre os municípios de Machados, Bom Jardim, São Vicente Ferrer e Vicência; deste ponto segue-se pelo limite municipal entre os municípios de Bom Jardim e Vicência até as coordenadas -7.721227, -35.419227, e a partir daí seguindo os limites citados no anexo I.

LIMITE TERRITÓRIAL – São Domingos

Novos limites das Circunscrições 107ª e 128ª, ambas pertencentes à AIS 17 - Santa Cruz Do Capibaribe, compreendidos entre os municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Brejo da Madre de Deus. O perímetro abaixo descrito pertence a 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe.

O perímetro começa a partir do limite municipal entre o município de Santa Cruz do Capibaribe e o município de Brejo da Madre de Deus nas coordenadas geográficas de latitude: -7.961421 e longitude: -36.189011, a 196,3 graus do eixo sul/norte segue em linha reta até chegar as coordenadas geográficas de latitude: -7.978153 e longitude: -36.192535, a 222 graus do eixo sul/norte, segue em linha reta até chegar as coordenadas geográficas de latitude: -7.989487, -36.202941, a 264 graus do eixo sul/norte em seguida segue em linha reta até chegar as coordenadas geográficas de latitude: -7.991130 e longitude: -36.218526; a 299 graus do eixo sul/norte, segue em linha reta até chegar as margens do braço do rio Capibaribe nas coordenadas geográficas de latitude: -7.977328, e longitude: -36.243727; segue margeando o rio até encontrar as coordenadas geográficas de latitude: -7.966464 e longitude -36.229672, deste ponto segue em linha reta a 7 graus do eixo sul/norte até as margens do eixo principal do rio Capibaribe nas coordenadas geográficas de latitude: -7.954920 e longitude -36.228229 e segue no eixo central do rio no sentido leste até o ponto inicial.



PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 14/06/2018

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3607, DE 14/06/2018 – Dispensar o Major PM **Josias Paulo Santiago Filho**, matrícula nº 920503-9, do encargo de Presidente da 3ª CPD-PM, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 1º de junho de 2018.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/06/2018

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3819, DE 21/06/2018 - I – Remanejar da Penitenciária Agro - industrial São João - PAISJ, Itamaracá - PE, para Penitenciária de Igarassu – PIG – PE o Segurança de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRPM **José Nivaldo de Moraes Mendonça Júnior**, matrícula nº 119069-5/PS-16/GP; **II – Ficando** sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, permanecendo no PS-16/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL EDITAL DE CITAÇÃO:

O Cel PM **BASÍLIO BARBOSA MACIEL**, Presidente da 2ª CPDPM –CJ, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA por EDITAL**, por se negar veementemente a ser citado pessoalmente, bem como, em receber a devida notificação disciplinar, e observando o contido nas alíneas “a” e “b”, do § único do Art. 7º da Lei Federal nº 5.836, de 5/12/1972, e, fixa o prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação para o comparecimento do então TC PM, **ANÍBAL RIBEIRO VAREJÃO JÚNIOR**, devidamente qualificado nos autos do CJ nº 10.104.1016.00002/2010.2.4, publicado no DOE nº 225, de 03DEZ09, para ser citado e receber a notificação disciplinar na sala de audiências da 2ª CPDPM-CJ, da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Cde. da Boa Vista nº 428, Boa Vista, Recife/PE, ficando desde já franqueado o

comparecimento de V.S^a., e do seu advogado legalmente constituído e habilitado, a todos os atos procedimentais necessários à completa elucidação do(s) fato(s) originador(es) do presente feito, bem como livre acesso da vista aos autos, podendo desde já apresentar testemunhas, solicitar perícia técnica e juntada de demais documentos comprobatórios, inclusive, inquirir e reinquirir testemunhas e exercer seu direito de defesa da forma mais ampla possível, durante todo o transcorrer dos trabalhos apuratórios, tudo em consonância com o princípio da ampla defesa assegurada pela Constituição Federal vigente. Recife/PE, 20JUN2018. Cel PM **BASÍLIO BARBOSA MACIEL**, Presidente da 2^a CPDPM-CJ.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 120, de 30/06/2018)

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 388/PMPE/DGP9, de 29/06/2018.

EMENTA: Desligar do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido o tempo de permanência na graduação cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, o **Subtenente PM Mat. 28395-9 AVANILDO FERREIRA DA SILVA, a/c 13.04.2018**, conforme art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei nº 15.049, publicada no DOE nº 134, de 04JUL2013. Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 120, de 30/06/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0084.2018.CPL I.PE.0014.DASIS – objeto: Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de material para cirurgia vascular para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPPE. **Proponente Vencedora:** 1) INDUSTRIAS H. A BARONE LTDA - EPP, CNPJ - 04.040.383/0001-82, para os itens

7,8,9 e 10, pelo valor total de R\$ 35.556,10 . Recife-PE, 29 JUN 2018, Sérgio José Nogueira de Oliveira-Maj PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: A.E DA COSTA & LICITAÇÕES-ME, CNPJ 08.970.437/0001-60. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês cumulado com Um Ita de R\$ 2.000,00(dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório o PAAP nº 171/2017, Decisão nº 045/2018 SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 171/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório ou contrato administrativo nº 420.2016.III. PE.314.DEFN. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 1º ou 3º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 20 de junho de 2018

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: B&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.530.377/0001/02. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês cumulado com Multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. **Fundamento:** Relatório o PAAP nº 123/2017, Decisão nº 038/2018 SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 123/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório ou contrato administrativo nº 040.2016.VIII. PE.027.IPA. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 3º andar, Pina, Recife/ PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 20 de junho de 2018

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ 06.349.848/0001-17. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFORPE, pelo **período de 03 (três) meses cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório o PAAP nº 129/2017, Decisão nº 041/2018 SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 129/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 233.2016.VIII.PE.166.SDS. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 3º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 20 de junho de 2018

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

CORREGEDORIA GERAL DA SDS

EXTRATO de Contrato nº 007/2018. Objeto: Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. Contratada: 2GTurismo e Eventos LTDA (CNPJ 11.126.361/0001-03). **Valor Total Estimativo:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência:** 29/06/2018 até 28/06/2019. **Processo nº006/2018 – Adesão a ARPC nº 037.2017. SAD. Recife, 29 de junho de 2018. Clóvis Fernandes Dias Ramalho - Corregedor Geral Adjunto/SDS. (F)**

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADJUDICO nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o **PL 0023.2018.CPL-II.PE. 0004.DAG-SDS**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Caixa Térmica para suprir os Órgãos Operativos da GGPOC/SDS, conforme especificações descritas no anexo I do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: A. DE A. QUEIROZ CABRAL SANTOS EPP – CNPJ Nº 28.594.078/0001-09**, no Item Único, com valor total de R\$ 9.358,8000. Recife-PE, 29 de junho de 2018. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração